



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 564

Terça-feira - 31 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	2
Braço do Trombudo.....	3
Caçador.....	4
Campo Alegre	4
Campos Novos	5
Canoinhas.....	6
Chapadão do Lageado	10
Concórdia	11
Coronel Martins.....	12
Corupá	12
Curitibanos	19
Erval Velho	19
Forquilha.....	20
Fraiburgo.....	27
Garopaba.....	28
Garuva	29
Gaspar	29
Guaramirim.....	40
Imbituba	41
Irineópolis	78
Itapoá	79
Joaçaba.....	80
Lauro Muller	85
Luzerna	85
Meleiro	86
Monte Carlo	91
Morro da Fumaça	91
Nova Trento	92
Pinheiro Preto	93
Porto União.....	94
Rio do Sul.....	95
São Lourenço do Oeste.....	98
São Pedro de Alcântara.....	99
Schroeder.....	101
Videira.....	105

Consórcios Públicos

CIGA	114
CIS/AMMVI.....	114

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1254, de 30 de agosto de 2010.

DECLARA INSERVIVEL AOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OS BENS MÓVEL QUE IDENTIFICA, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições do art. 13, II, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os bens móveis objeto da avaliação de que trata este Decreto, não mais se presta às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal;

Considerando o elevado custo de manutenção dos bens móveis objeto de avaliações, demonstrando as inviabilidades econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a inservibilidade, para as finalidades precípuas, dos veículos utilitários, máquinas e equipamentos, conforme relação seguinte;

I - Trator Agrícola sobre pneus, da marca New Holland, modelo TL 65 exitus, série 6x 139, ano de fabricação 2002, equipado com capota e arco de segurança, pesos frontais e nas rodas traseiras, pneus 12.4x24 e 18.4x30, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 01496;

II - Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Fatritol, bom a vácuo, identificado no sistema de controle patrimonial sob o nº 1174;

III - Ambulância Besta GS Grand, ano de fabricação 2003, modelo 2004, cor branca, chassi nº KNHTS73247145699, código no RENAVAN nº 823254941, placas MDZ 9881, motor diesel, com potência de 85 CV, pertencente ao patrimônio Público Municipal, cadastro nº 102;

IV - Veículo GM Celta, ano e modelo de fabricação 2002, cor branca, chassi nº 9BGRD08Z02G156786, código no RENAVAN nº 781806305, placas MBO 6043, motor gasolina, com potência de

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

60 CV, pertencente ao patrimônio Público Municipal, cadastro nº 2307;

V - Rolo Compactador, vibratório rebocável, marca Muller, modelo RV 44, código 4001973, identificado no sistema de controle patrimonial sob o nº 0847.

Art. 2º Fica Constituída Comissão Especial de Avaliação do bem móvel identificado no artigo anterior, com a designação dos seguintes membros:

I - Carlos Alberto Maltauro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças, que será o Presidente;

II - Ivandro Schönell, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Patrimonial e Licitações, que será o secretário;

III - Eloi Vitor Rosset, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de mecânico, que atuará como membro, e

IV - Lauri Fischer, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de mecânico, que atuará como membro

Parágrafo único. A avaliação do bem identificado no art. 1º deste Decreto, é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação.

Art. 3º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhara o presente mandato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo-se valor de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação do veículo identificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 30 de agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.
ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Contrato Administrativo Nº 089/2010.

Extrato de Contrato 089/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e BCNET - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto Contratação de Serviços de instalação de antena, rádio e sinal de Internet, com capacidade do link de 500kbps, 24 horas, na Escola Municipal Julio da Costa Neves.

Valor Total R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois)

Vigência 31 de dezembro de 2020.

Base Legal Contrato Administrativo N.º 089/2010.

Centro Administrativo Municipal de Alto Bela Vista, em 30 de agosto de 2010

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

BCNET - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Contratado

Contrato Administrativo Nº 090/2010.

Extrato de Contrato 090/2010

Partes Município de Alto Bela Vista e AMBIOTOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto O presente instrumento é firmado para a Prestação de Serviço e Assessoria para elaboração de projetos no encaminhamento junto a FATMA - Fundação do Meio Ambiente para a execução de CONJUNTO HABITACIONAL DESTINADO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA - IN 54, do imóvel de propriedade do município, registrado no 2º Registro de Imóvel, sob n.º 20.720, livro 2CK, com área de 20.000 m2.

Valor Total R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Vigência A vigência deste termo contratual inicia na data de sua assinatura, inspirando-se após a emissão da LAP, LAI e LAO da FATMA - Fundação do Meio Ambiente.

Base Legal Contrato Administrativo N.º 090/2010.

Centro Administrativo Municipal de Alto Bela Vista, em 30 de agosto de 2010

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

AMBIOTOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 107/2010

DECRETO Nº. 107/2010 de 25 de Agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 108/2010

DECRETO Nº. 108/2010 de 27 de Agosto de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

10.01.04.121.0001.2.006-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
..... R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

10.01.04.121.0001.2.006-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 27 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 27 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 111/2010

PORTARIA 111/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o 5º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", será realizado no dia 31 de agosto de 2010, as 16:30h, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 30 de agosto de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Convite 45/2010 - Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

EDITAL DE LIC. MODALIDADE CONVITE 45/2010

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 9:00 horas do dia 13.09.2010, estará selecionando a melhor proposta para Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Município de Braço do Trombudo. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 30 de agosto de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 39/2010

EXTRATO DE CONTRATO 39/2010

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Célia Regina Wambommel ME
CNPJ 04.195.853/0001-87, sito a Rua 25 de maio s/n loja 06
Cidade de Alfredo Wagner - SC

Objeto: Fornecimento Material de Limpeza ensino fundamental e Infantil

Valor: R\$ 5.922,40 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Vigência até 31.12.2010

Data da assinatura: 27.08.2010

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 40/2010

EXTRATO DE CONTRATO 40/2010

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Cooperativa Reg. Agrop. Alto Vale Itajaí Ltda
CNPJ 85.789.782/0025-10, sito a Rua Duque de Caxias, 184
Cidade de Braço do Trombudo - SC

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda para Escolas e Centros de Educação Infantil.

Valor: R\$ 40.111,15 (quarenta mil, cento e onze reais e quinze centavos)

Vigência até 31.12.2010

Data da assinatura: 27.08.2010

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 41/2010

EXTRATO DE CONTRATO 41/2010

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Nelson Knaul
CNPJ 81.818.502/0001-26, sito a Rua Duque de Caxias, 1776,
Centro
Cidade de Braço do Trombudo - SC

Objeto: Fornecimento Frutas e Verduras para merenda escolar.

Valor: R\$ 12.095,00 (doze mil, noventa e cinco reais)

Vigência até 31.12.2010

Data da assinatura: 27.08.2010

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 19.793

PORTARIA Nº 19.793, de 24 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais: OSMAR BARCARO, CPF 386.402.799-34 e CI 860462, e VINÍCIUS MARCELINO PICCOLI, CPF 522.286.659-91 e CI 1333487, como responsáveis pela recepção, conferência de documentos e preenchimento da SSFGTS - solicitação de saque do FGTS -- Código 19L, em razão das enxurradas no município de Caçador em 04/2010, conforme Decreto Municipal nº 4475/2010, de 22 de abril de 2010 e da Portaria nº 485 de 22/07/2010, expedida pelo Ministério da Integração Nacional.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de agosto de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 7.521 de 24 de agosto de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.521 DE 24 DE AGOSTO DE 2010
ALTERA DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 1º E 2º DA
PORTARIA Nº 7.443 DE 21 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições dos Artigos 1 e 2º da Portaria nº 7.443 de 21 de julho de 2010, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art.1º)Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora - MERI TE-REZINHA MACHADO HUBNER, Professora, Matrícula nº 000107, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2009 a 12 de março de 2010".

"Art.2º) A servidora gozará férias no período de 26 de julho de 2010 à 25 de agosto de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de agosto de 2010.
VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/08/2010
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 7.522 de 24 de agosto de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.522 DE 24 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor - Agente Operacional I - CELSO FELICIANO, matrícula nº 285, por motivo de doença, pelo período de 10 de agosto de 2010 à 10 de setembro de 2010.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 10 de agosto de 2010 à 24 de agosto de 2010, já o período de 25 de agosto de 2010 à 10 de setembro de 2010, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 10 de agosto de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/08/2010
JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 7.523 de 24 de agosto de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.523 DE 24 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Auxiliar de Educador - LÚCIA APARECIDA SMENTCOSKI LINZMEYER, matrícula nº 000091, por motivo de doença, pelo período de 05 de agosto de 2010 à 05 de setembro de 2010.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 05 de agosto de 2010 à 19 de agosto de 2010, já o período de 20 de agosto de 2010 à 05 de setembro de 2010, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 05 de agosto de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de agosto de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/08/2010

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 7.524 de 24 de agosto de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.524 DE 24 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Agente Operacional I - MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 356, por motivo de doença, pelo período de 25 de agosto de 2010 à 25 de setembro de 2010.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 25 de agosto de 2010 à 08 de setembro de 2010, já o período de 09 de setembro de 2010 à 25 de setembro de 2010, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 24 de agosto de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/08/2010

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

SAMAE - CAMPOS NOVOS

Extct202010

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CNO Nº. 20/2010 PROCESSO CNO Nº. 0350/2010

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2010
CONTRATADA: Mano Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o sistema de coleta de esgoto sanitário
VALOR: R\$ 1.799,00 (Hum mil setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: de 25.08 a 31.12.2010

Campos Novos - SC, 25 de Agosto de 2010
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE.

Extct212010

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CNO Nº. 21/2010 PROCESSO CNO Nº. 0350/2010

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2010
CONTRATADA:Ponto Certo Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o sistema de coleta de esgoto sanitário
VALOR: R\$ 12.477,30 (Doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO: de 25.08 a 31.12.2010

Campos Novos - SC, 25 de Agosto de 2010
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE.

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Carta Convite n.º 26/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2010

CARTA CONVITE N.º 26/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 10/09/2010, às 14:15 horas, abertura das propostas da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada para execução de obra relativa a construção de cômodos de madeira e banheiros em alvenaria. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail: licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621-7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Resultado Convite FMS N° 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

CONVITE N° 1/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/10

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/10

CONTRATADO: S Q SUPERMERCADOS LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CAPS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.799,86 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 23/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

CONVITE N° 23/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/10

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/10

CONTRATADO: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES

LTDA.-ME

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS CRAS I, II E III.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 22/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

CONVITE N° 22/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/10

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/10

CONTRATADO: ATACADO OURO VERDE LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA CRAS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.905,62 (três mil novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 22/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

CONVITE N° 22/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/10

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/10

CONTRATADO: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA CRAS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.268,07 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 23/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

CONVITE N° 23/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/10

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/10

CONTRATADO: ATACADO OURO VERDE LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS CRAS I, II E III.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.674,50 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 23/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

CONVITE N° 23/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/10

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/10

CONTRATADO: JANICE DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SCHOLZ

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS CRAS I, II E III.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.555,63 (oito mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 24/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS

CONVITE N° 24/10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/10

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/10

CONTRATADO: ATACADO OURO VERDE LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE



CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO DESTINADOS AO PROGRAMA CREAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 951,12 (novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 24/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS
CONVITE N° 24/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/10
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/10
CONTRATADO: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA.-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO DESTINADOS AO PROGRAMA CREAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 300,12 (trezentos reais e doze centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMAS N° 24/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS
CONVITE N° 24/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/10
HOMOLOGAÇÃO: 22/06/10
CONTRATADO: JANICE DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SCHOLZ
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO DESTINADOS AO PROGRAMA CREAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 451,86 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FME N° 01/2010

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
CONVITE N° 1/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/10
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/10
CONTRATADO: CASA DOS TROFEUS LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.057,74 (quatro mil e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
RICARDO PEREIRA MARTIN - Presidente.

Resultado Convite FME N° 01/2010

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
CONVITE N° 1/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/10
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/10
CONTRATADO: ZANOELLO IND COM DE TROFEUS LTDA

CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
VALOR DA DESPESA: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
RICARDO PEREIRA MARTIN - Presidente.

Resultado Convite FMS N° 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 1/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/10
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/10
CONTRATADO: ANTONIO ROSNI SOARES ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CAPS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.384,30 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 1/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/10
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/10
CONTRATADO: CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CAPS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 565,56 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 1/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/10
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/10
CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA (CANOINHAS)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CAPS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.904,32 (cinco mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 1/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3/10
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/10
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOM DIA UM LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CAPS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais)



LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 03/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/10
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/10
CONTRATADO: CLINICA CANOINHENSE DE CANCEROLOGIA
LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM ESCALA DE SOBREAVISO NAS
ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, DESTINADOS AO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CANOINHAS E HOSPITAL SANTA
CRUZ DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e
setenta e dois reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 03/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 3/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/10
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/10
CONTRATADO: CLINICA DE FRATURAS CANOINHAS S.C.LTD
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM ESCALA DE SOBREAVISO NAS
ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, DESTINADOS AO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CANOINHAS E HOSPITAL SANTA
CRUZ DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil oitocentos e
oito reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 04/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 4/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/10
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/10
CONTRATADO: ALBACORA MAN. E RECARGA DE CARTUCHOS
IMPR.LTDA -ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE TONER E
TINTA PARA CARTUCHOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS ÀS
IMPRESSORAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.343,00 (quatorze mil trezentos e
quarenta e três reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 05/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/10
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/10

CONTRATADO: ATACADO OURO VERDE LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ARTE
TERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE
ARTESANATO TÉCNICO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.821,11 (cinco mil oitocentos e vinte e
um reais e onze centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 05/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/10
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/10
CONTRATADO: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ARTE
TERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE
ARTESANATO TÉCNICO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 861,10 (oitocentos e sessenta e um reais
e dez centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 05/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 5/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/10
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/10
CONTRATADO: JANICE DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SCHOLZ
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ARTE
TERAPIA A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE
ARTESANATO TÉCNICO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.172,18 (cinco mil cento e setenta e
dois
reais e dezoito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 06/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 6/10
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/10
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/10
CONTRATADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E OU
CORRETORA DE SEGUROS PARA EMISSÃO DE APÓLICES DE
SEGURO, DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R\$ 12.766,54 (doze mil setecentos e
sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Convite FMS N° 13/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
CONVITE N° 13/09
PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/09



HOMOLOGAÇÃO: 03/02/10
 CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE BOTTIÕES EM COMODATO, DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES SANITÁRIAS E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2010.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 12.573,00 (doze mil quinhentos e setenta e três reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Dispensa de Licitação Nº 01/2010

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/10
 HOMOLOGAÇÃO: 03/02/10
 CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RELATIVOS A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EM TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE TELESSALAS, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DO NOVO TELECURSO, COM ATENDIMENTO 04 (QUATRO) VEZES POR SEMANA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 55.506,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e seis reais)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Dispensa de Licitação Nº 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/10
 HOMOLOGAÇÃO: 18/02/10
 CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA
 CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE - SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, CICLO I.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 37.687,50 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Dispensa de Licitação Nº 02/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/10
 HOMOLOGAÇÃO: 12/03/10
 CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA
 CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTEs OFICINAS: CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, INCLUSÃO PRODUTIVA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTINADAS A GRUPOS DO CRAS I.

VALOR DA DESPESA: R\$ 41.521,27 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Inexigibilidade FMAS Nº 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/10
 HOMOLOGAÇÃO: 10/02/10
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
 CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS URBANAS MUNICIPAIS, DESTINADAS A PESSOAS EM CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS (CARENTES) EM LINHAS EXCLUSIVAS DO COLETIVO SANTA CRUZ LTDA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Inexigibilidade FMC Nº 01/2010

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/10
 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/10
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
 OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
 ALFREDO EIKE BACH - Presidente

Resultado Inexigibilidade FME Nº 01/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/10
 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/10
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
 OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.
 RICARDO PEREIRA MARTIN - Presidente

Resultado Inexigibilidade FMS Nº 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/10



HOMOLOGAÇÃO: 08/02/10
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE,
 DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS
 PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL,
 CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO
 MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 24.710,40 (vinte e quatro mil setecentos
 e
 dez reais e quarenta centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Inexigibilidade FMS N° 02/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/10
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/10
 HOMOLOGAÇÃO: 10/02/10
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS URBANAS MUNICIPAIS,
 DESTINADAS A PACIENTES PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS
 DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS, EM
 LINHAS EXCLUSIVAS DO COLETIVO SANTA CRUZ LTDA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil cento e
 vinte
 e oito reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Inexigibilidade FMS N° 03/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/10
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/10
 HOMOLOGAÇÃO: 11/05/10
 CONTRATADO: REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
 INTERMUNICIPAIS CANOINHAS/FLORIANÓPOLIS E
 FLORIANÓPOLIS/CANOINHAS, DESTINADAS A PESSOAS
 CARENTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO
 ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 185.976,00 (cento e oitenta e cinco mil
 novecentos e setenta e seis reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Inexigibilidade N° 01/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/10
 HOMOLOGAÇÃO: 08/02/10
 CONTRATADO: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE,
 DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS
 PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL,
 CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO
 MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.

VALOR DA DESPESA: R\$ 101.217,60 (cento e um mil duzentos e
 dezessete reais e sessenta centavos)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Outras Modalidades N° 01/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 OUTRAS MODALIDADES N° 1/10
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/10
 HOMOLOGAÇÃO: 05/05/10
 CONTRATADO: COOP. ORG. PROD. COM. SOLIDÁRIA DO
 PLANALTO NORTE
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
 EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 96.762,00 (noventa e seis mil setecentos
 e sessenta e dois reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 277/2010 de 30.08.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 277/2010

CONSIDERANDO, o recebimento da Comunicação de Decisão do
 benefício de Auxílio-doença da Previdência Social,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa
 Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
 Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº. 252 de 28.07.2010, que
 Concede Licença para tratamento de Saúde, a servidora LUCIANI
 PAUL KERSCHBAUMER, ocupante do cargo de Agente de Serviços
 Gerais, pelo período 24.09.2010 a 30.09.2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 30 de
 agosto de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal



Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Notificação Fiscal N° 006/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 006/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

GERSON GONÇALVES - CPF 023.256.659-33 - End.: Rua dos Metais, 214, Bl. I, AP. 103, Bairro Natureza, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU dos exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, referentes ao imóvel 168335. Valor: R\$ 1.061,09.

JOÃO RAUBER - CPF 430.300.099-04 - End.: Rua Jurunas, s/nº, Bairro Itaíba, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU do exercício 2007, referente ao imóvel 748883, Valor do débito: R\$ 193,65.

JULIO FICAGNA - CPF 346.275.709-10 - End.: Tv. das Lagoas, 29 - Bairro Natureza, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU dos exercícios 2008, 2009 e 2009, referentes ao imóvel 164577. Valor do débito: R\$ 502,46.

MARCELO LARA - CPF 030.179.709-90 - End.: Rua Augusto Fahl, s/nº. - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Edital de Contribuição de Melhoria 01/2007, referente à pavimentação asfáltica na Rua Augusto Fahl. Valor: R\$ 1.635,74.

MARIA APARECIDA CUNHA - CPF 919.712.999-00 - End. Rua Belluno, s/nº - Bairro Jardim - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU referente ao imóvel 182583, inscr. 01.01.170.0032.001, localizado na Rua Belluno, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 1.206,79; IPTU referente ao imóvel 183270, inscr. 01.01.173.0286.001, localizado na Rua Veneza, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 846,67; 3) IPTU referente ao imóvel 183717, inscr. 01.01.174.0174.001, localizado na Rua Veneto, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 1.365,41; 4) IPTU referente ao imóvel 184284, inscr. 01.01.176.0565.001, localizado na Rua Vicenza, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007 e 2008, Valor: R\$ 760,04; 5) IPTU referente ao imóvel 184357, inscr. 01.01.177.0159.001, localizado na Rua Treviso, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 438,76; 6) IPTU referente ao imóvel 184373, inscr. 01.01.177.0189.001, localizado na Rua Treviso, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 438,76; 7) IPTU referente ao imóvel 184446, inscr. 01.01.177.0322.001, localizado na Rua Treviso, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 612,78; 8) IPTU referente ao imóvel 184535, inscr. 01.01.173.0484.001, localizado na Rua Vicenza, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 821,22; 9) IPTU referente ao imóvel 183270, inscr. 01.01.173.0286.001, localizado na Rua Veneza, s/nº, Concórdia-SC, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 846,67.

NELSON KUNZ - CPF 296.821.429-20 - End.: Rua Albino Suzin, 32 - Bairro Imperial, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1)

Auto de Infração e Imposição de Multa 47/07 por executar obra sem licença. Valor do Débito: R\$ 1.788,01; 2) IPTU dos exercícios 2008 (parcelas 3 a 6) e 2010, referentes ao imóvel 103349, Valor do débito: R\$ 307,78.

NOELY DA SILVA - CPF 891.980.269-68 - End.: Rua Olímpio Machado, 40 - Bairro Guilherme Reich - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU 2009 (parcela 6), referente ao imóvel 33032. Valor do débito: R\$ 45,11.

ODAIR JOSÉ DELAI - CPF 698.600.330-72 - End.: Rua dos Metais, 236, Bloco H, ap. 101, Bairro Natureza - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Contribuição de Melhoria, referente pavimentação asfáltica Condomínio Araucária, Edital 01/2006, ref. Imóvel 168157 (parcelas 1 a 6) - Valor: R\$ 345,80.

RONIVALDO LUIS BALBINOT - CPF 558.858.889-49 - End.: Rua Imperial, 52, Bairro Imperial, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 15/2007, obra de Nori da Silva, Vcto., 07/02/2008, Valor: R\$ 104,67; 2) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 15/2007, obra de Nori da Silva, Vcto.; 07/03/2008, Valor: R\$ 104,02; 3) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 15/2007, obra de Nori da Silva, Vcto.; 07/04/2008, Valor: R\$ 103,37; 4) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 15/2007, obra de Nori da Silva, Vcto.; 07/05/2008, Valor: R\$ 102,72; 5) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/02/2008, Valor: R\$ 120,93; 6) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/03/2008, Valor: R\$ 120,18; 7) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/04/2008, Valor: R\$ 119,43; 8) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/05/2008, Valor: R\$ 118,68; 9) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/06/2008, Valor: R\$ 117,93; 10) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/07/2008, Valor: R\$ 117,18; 11) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 27/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/02/2008, Valor: R\$ 120,93; 12) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 27/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/03/2008, Valor: R\$ 120,18; 13) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 27/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/04/2008, Valor: R\$ 119,43; 14) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 27/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/05/2008, Valor: R\$ 118,68; 15) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 27/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/06/2008, Valor: R\$ 117,93; 16) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 27/2007, por executar obra sem licença, Vcto.; 19/07/2008, Valor: R\$ 117,18; 17) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 23/2007, ref. obra de Mara Juraci Girardi, Vcto.; 14/09/2007, Valor: R\$ 1.079,30; 18) Auto de Infração e Imposição de Multa, por executar obra sem licença da municipalidade, ref. Celso Luiz Kosenhoski, Vcto.; 14/09/2007, Valor: R\$ 1.079,30; 19) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 12/08, por executar obra sem licença, ref. Ari José Lotti, Vcto.; 09/06/2008, Valor: R\$ 1.020,79; 20) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 14/08, por executar obra sem licença, ref. Luis Zolet, Vcto.; 27/06/2008, Valor: R\$ 1.690,48; 21) Auto de Infração e Imposição de Multa nº 13/08, por executar obra sem licença.; 23/06/2008, Valor: R\$ 1.701,32.

RUDINEI SCHNEIDER - CPF 004.907.059-28 - End. Travessa Sírnia, s/nº Bairro das Nações, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) IPTU relativo ao imóvel 106976, inscr. 01.05.118.0649.001, exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, Valor: R\$ 319,55; 2) Contribuição de Melhoria referente à pavimentação asfáltica na Tv. Sírnia, Edital, Valor: R\$ 1.674,36.

SADI TEDESCO - CPF 579.512.689-68 - End.: Rua Catharina Mafessoni, s/nº, Bairro da Gruta, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU relativo ao imóvel 195855, inscr. 01.06.151.0518.001, relativo ao exercício de 2007, Valor: R\$ 203,02.

SEVERIANO RONALDO DE LIMA - CPF 625.916.499-87 - End.: Rua Fiorelo Antonio Fiametti, s/nº - Bairro Parque de Exposições



- Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: 1) Contribuição de Melhoria referente à pavimentação asfáltica, Edital 03/2007, imóvel 747450, (parcelas 19 a 36), Valor: R\$ 5.611,87; 2) IPTU dos exercícios 2009 e 2010, referente ao imóvel 747450, Valor: R\$ 243,61. SIEGMAR COLLING - CPF 637.617.699-20 - End.: Rua dos Bosques, 445, Bairro Natureza - Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: IPTU 2009 (parcelas 2 a 6) e IPTU 2010 (parcelas 5 e 6) referentes ao imóvel 166413 - Valor: R\$ 186,07.

Concórdia, 27 de agosto de 2010
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 155 de 26 de agosto de 2010

DECRETO Nº 155 DE 26 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Sra. Ana Paula Neves, ocupante do Cargo de Veterinária, num percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 01 de setembro de 2010, em virtude da prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 26 de Agosto de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 098 de 26 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 098 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal Senhora Salette Biazin Gonçalves, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 26 de Agosto de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.
LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Concurrença 001/10 FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/10

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Permissão de uso, de espaço para exploração de copa e cozinha no Ginásio Municipal de Esportes Willy Germano Gessner - Bairro João Tozini, localizado na Rua José Pasqualini, 126 na cidade de Corupá-SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 30/08/2010, às 09h00min do dia 13/10/10.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min do dia 13/10/10

TIPO: Maior Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br). Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 30 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Pregao Presencial 32/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/10

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para uso no Pronto Atendimento do Município de Corupá-SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 31/08/10, às 09h00min do dia 10/09/10.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 10/09/10

TIPO: Menor Preço Unitário.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 31 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Processo Seletivo 007/2010

Edital de Teste Seletivo ACTs nº 007/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2010

O Sr. LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 30 a 31 de Agosto de 2010, no horário compreendido entre 8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 17:00 hs, as inscrições para o Teste Seletivo de candidatos para provimento de vagas que especifica na Administração Municipal, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas criadas por tempo determinado e reger-se-á pelas Legislação em vigor (Lei Complementar Municipal 014/09, de 15/12/2009), sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

2.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.3 - Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

2.4 - O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, munidos da documentação relacionada no item 3 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.

2.5 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente, o qual obrigatoriamente deverá ser membro da Comissão Executora.

2.6 - A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.7 - O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

2.8 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

2.9 - Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - São condições para a inscrição:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, prevista no Anexo I;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- Apresentar fotocópia do CPF;
- Apresentar fotocópia do Comprovante de Residência (Conta de

água, Telefone ou Luz que comprove local de residência), ou o candidato deverá apresentar como prova para comprovar a residência, declaração prevista no Anexo III;

i) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;

j) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3.2 - As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 01 de Setembro de 2.010.

4 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - A Prova de Entrevista será aplicada no dia 02 de Setembro de 2010, as 9h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua: Jorge Lacerda, nº. 85 - Centro - Corupá - SC.

4.2 - O candidato deverá apresentar no dia da entrevista a Ficha de Comprovação de Inscrição, prevista no Anexo I, juntamente com o documento de identidade.

4.3 - Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

4.4 - No recinto das provas não será permitida utilização de equipamentos de rádio tipo "iphone" ou similares, bem como o uso de telefone celular.

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, bem como mural de avisos afixados no Edifício Sede da Prefeitura Municipal.

6 - DO NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

6.1 - O número total de vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo:

Código	Nº de Vagas	Função	Salário	Carga Horária	Grau de Escolaridade
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	630,00	44	SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

- Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais próprios públicos, carregando, descarregando, trasladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos, atividades da fábrica de tubos, manuseio de materiais até 50 quilos;
- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas;
- Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infra-estrutura e outros serviços afins de portaria, limpeza de prédio e confecção de merenda escolar;
- Conhecimentos específicos em alimentação, construção civil e zeladoria;
- Executar tarefas nas áreas de alvenaria, hidráulica, construção civil em geral, concretagem de pré-moldados, tubos, meio-fios, blocos, poste, tampas e lajes;
- Auxiliar nos serviços de carpintaria e de serraria em geral;
- Auxiliar na extração de pedras e produção de britas;
- Auxiliar nos serviços gerais do matadouro;
- Nos serviços de jardinagem e plantio, zelo e poda de árvores;
- Limpeza de meio-fios e sarjetas;
- Preparo de pavimentação, distribuição de agregados e asfalto;



- Auxiliar nos serviços de esgotos e canalizações;
 - Executar serviços de capina e roçagem, consertos de cercas de arame;
 - Abrir valetas, tapar buracos, marcar e sinalizar logradouros; retirar ou colocar placas de sinalização;
 - Realizar serviços de copa e atender às solicitações inerentes;
 - Operar os equipamentos eletrodomésticos disponíveis e zelar pela sua conservação;
 - Observar a conservação dos bens patrimoniais e materiais e solicitar reparo ao superior hierárquico;
 - Colocar ou retirar faixas, cartazes ou bandeiras;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 - As provas escrita serão dispensadas, dar-se-á por processo de entrevista, conforme estabelecido no artigo 250 da Lei Complementar nº. 014/09.

A Prefeitura Municipal de Corupá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

8.2 - A prova de entrevista terá peso 5,0 (cinco), ou seja, 50,0% na média final.

8.3 - Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

8.4 - 1ª ETAPA - Prova de Entrevista:

8.4.1 - A entrevista será realizada por servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

8.4.2 - A prova de entrevista terá peso 5,0 (cinco), ou seja, 50,0% na média final.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

8.4.3 - Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

8.4.4 - O Resultado final será a média aritmética das provas de entrevista e títulos, considerando o peso de cada uma das etapas do certame.

8.5 - 2ª ETAPA - Prova de Títulos:

8.5.1 - A Segunda Etapa consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados em formulário próprio (duas vias), conforme modelo Anexo II, que deverão ser entregues no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.

8.5.1.1 - Experiência Profissional

8.5.1.1.1 - Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prevista no item 5 de acordo com a tabela a seguir:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sem experiência até 06 meses	0,0
De 06 meses a 11 meses e 29 dias	1,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	2,0
De 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	3,0
De 3 anos ou mais	4,0

8.5.1.2 - Cursos de Capacitação

8.5.1.2.1 - Será conferida pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem curso de capacitação, atualização e similares voltados para as áreas ligadas a profissão de atuação, devidamente certificados de acordo com a tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA CERTIFICADA	PONTUAÇÃO
Sem comprovação	0,0
De 1 h a 40 h	1,0
De 41 h a 80 h	2,0
De 81 h a 160 h	3,0
De 161 h ou mais	6,0

8.5.1.3 - Cálculo da Prova de Título

8.5.1.3.1 - A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 7.5.1.1 e 7.5.1.2, do presente edital.

8.6 - O Resultado Final do Teste Seletivo

8.6.1 - O resultado final da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 5) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 5)] / 10$$

8.6.2 - Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na Prova Títulos;
- b) O candidato com maior idade;
- c) O que primeiro fez a inscrição para o Teste Seletivo.

8.6.3 - O resultado final da seleção será divulgado em até dois (02) dias após o término do processo seletivo.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Os Recursos referentes as Etapas do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito a Comissão Executora em até 24 horas após a divulgação do resultado.

9.2 - Os recursos do Processo Seletivo serão analisados e julgados em até 24 horas após recebimento dos mesmos pela Comissão Executora do Processo de Seleção.

10 - DO APROVEITAMENTO:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Corupá.

10.2 - O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas.

10.3 - As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Corupá, por tempo determinado, pelos prazos previstos na Lei Complementar nº 014/09.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

11.1 - São condições para a admissão:

- a) Carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
- b) 01 (uma) foto 3X4;
- c) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
- e) Cópia dos seguintes documentos:
 - e.1) Carteira de identidade (frente e verso);
 - e.2) CPF;
 - e.3) Título de eleitor;
 - e.4) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e.5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - e.6) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
 - e.7) Certidões de antecedentes criminais e cíveis;
 - e.8) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
 - e.9) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
 - f) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei.
 - g) Declaração de bens;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exame médico realizado pelo médico perito do Município;
 - i) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

11.2 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no



endereço eletrônico: www.corupa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no mural do Município de Corupá.

12 - ADVERTÊNCIAS

12.1 - Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12.2 - A Administração Pública poderá rescindir, unilateralmente, os contratos provenientes destas admissões, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, listadas a seguir:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando construir ato de concorrência ao órgão para o qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato e indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal n 9.801/99.

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V - Extinção do repasse financeiro relativo aos Programas a que os cargos encontram-se atrelados pelos Governos Estadual e Federal.

VI - Superação da necessidade excepcional e temporária de servidor ACTs.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita e expressa das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

13.3 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

13.4 - O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5 - Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

13.7 - A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Prefeitura Municipal de Corupá. O Município de Corupá não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

13.8 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

13.9 - A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes ao quadro municipal.

13.10 - A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano.

13.11 - Faz parte integrando do presente edital

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Relação de Títulos e Experiência Profissional

ANEXO III - Modelo de Declaração de Residência

13.12 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 27 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

		ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 7/10		Foto 3 x 4	
Código do Cargo 1		Nome do Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Nº. da Inscrição	
Nome do(a) Candidato(a):					
Identidade:		Data de Nascimento: / /		Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
CPF:		Titulo Eleitoral:		Fone: () -	
Estado Civil:		e-mail:			
Endereço:				Bairro:	
Município:			Estado:	CEP: -	
Portador de Necessidade Especial <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual:			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.					
Corupá(SC), / / 20			Assinatura do Candidato: _____		
(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)					

Via Prefeitura

		ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 6/10			
Código do Cargo 1		Nome do Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Nº. da Inscrição	
Nome do(a) Candidato(a):					
Portador de Necessidade Especial <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual:			
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Caneta) e chegar 15 minutos de antecedência.					
Corupá(SC) / / 20		Assinatura do Candidato: _____		Responsável pelo Recebimento - Prefeitura _____	
		(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)		Assinatura	

Via Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos para fins de comprovação de Residência a Comissão Executiva do Teste Seletivo do Município de Corupá/SC, que _____
(Nome do Declarante)

_____, portador do CPF nº _____
Carteira de Identidade _____, reside no Bairro _____ deste Município, e demonstra ser uma pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comunidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Corupá (SC), em _____ de _____ de 20__.

Assinatura Declarante

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial N° 14/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2010.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS, neste ato representado por sua presidente e por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção do Abrigo Temporário Municipal, Casa de Proteção Infante Juvenil, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no período de setembro a 31/12/2010, com recursos Próprios, PETI, Abrigo Estadual, Abrigo Federal.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:50 horas do dia 15/09/2010, no protocolo da Prefeitura de Curitibanos.

A partir das 16:00 horas do dia 15/09/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 25 de agosto de 2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 49/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos Centros de Educação Infantis e Núcleos Municipais de Educação no período de setembro a dezembro de 2010, conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50 horas do dia 15/09/2010. A partir das 14:00 horas do dia 15/09/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de agosto de 2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo N° 07/2010

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2010

CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM AO PROERD, PELOS 10 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NO COMBATE ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2010. AUTORIA: TODOS OS VEREADORES)

Faço saber, que a Câmara de Vereadores de Curitibanos aprovou, e eu, Angelo Scolaro, Presidente, nos termos do Artigo 51, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e do Artigo 133 do Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), placa de homenagem pelos 10 anos de serviços prestados ao município de Curitibanos.

Art. 2º A placa de homenagem será entregue em Sessão Solene especialmente marcada para este fim, no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 17 de agosto de 2010.

ANGELO SCOLARO
Presidente

VALDECI GARCIA
Vice-Presidente

Registrado e publicado o presente Decreto Legislativo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no mural e Secretaria da Câmara Municipal.

ADELSON URIOSTE
1º Secretário

OSNI RIGHES
2º Secretário

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital de Dispensa 0014/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 0051/2010

Edital de Dispensa de Licitação nº 0014/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

Contratado: Luiz Alberti Neto

Valor do Contrato: R\$ 4.340,77 (Quatro mil trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

Substrato Jurídico: Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Pregão 0008/2010/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO



Processo Licitatório nº 0012/2010

Edital de Pregão nº 0008/2010

Objeto: Aquisição de Medicamentos genéricos e éticos. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 14/09/2010. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Sandra Masson

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Edital de Pregão 0015/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 0050/2010

Edital de Pregão Presencial nº 0015/2010

Objeto: Aquisição de um caminhão novo, tração 4 x 2. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 15/09/2010. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1.576, de 24 de agosto de 2010.

LEI Nº 1.576, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2011, serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;

II - as prioridades e metas da administração municipal para o

exercício de 2011 extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;

III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura, dos Fundos Municipais e da Fundação Ambiental Municipal;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;

VIII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são os identificados no ANEXO I desta Lei, e que conterà ainda os seguintes demonstrativos:

I - Anexo I.1 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2009;

II - Anexo I.2 - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no Exercício Posterior;

III - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;

IV - Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;

V - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;

VI - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

VII - Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

VIII - Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

IX - Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

X - Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

XI - Anexo I.9 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;

XII - Anexo I.10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

XIII - Anexo I.11 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIV - Anexo I.12 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV - Anexo II. 1 a II.24 - Planilhas das Prioridades e Metas;

XVI - Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;

XVII - Anexo IV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;

XVIII - Anexo V - Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;

XIX - Anexo VI - Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2011

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.



Art. 5º - O Município executará como prioridade em despesas as metas e ações delineadas para cada órgão, com as dotações orçamentárias pertinentes, com abrangência aos Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Municipais e Fundação, instituídos e vinculados às Secretarias, que detalhamos a seguir:

I - Câmara Municipal de Vereadores

- a) Discussão e votação dos Projetos de Lei e de Resolução;
- b) Fiscalização das ações do Poder Executivo;
- c) Viabilizar atendimento à população;
- d) Viabilizar o atendimento da biblioteca;
- e) Realização de concurso público de acordo com a necessidade;
- f) Apreciação das contas anuais do Município;
- g) Apreciar os assuntos gerais de interesse do Município.

II - Gabinete do Prefeito

- a) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
- b) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
- c) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
- d) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
- e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno;
- f) Cumprir e fazer cumprir com a Legislação vigente.

III - Procuradoria Jurídica

- a) Prestar todo suporte jurídico à Administração Municipal;
- b) Acompanhar todos os processos jurídicos em andamento;
- c) Defender o Município perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas;
- d) Prestar apoio técnico às Secretarias em geral.

IV - Secretaria de Governo

- a) Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições e, em especial, no atendimento ao público e articulação com as autoridades públicas Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
- c) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
- d) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
- e) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
- f) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno.

V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- a) Prestar contas aos órgãos de fiscalização, dos recursos públicos arrecadados e aplicados;
- b) Gerenciar os recursos humanos;
- c) Gerenciar o patrimônio público;
- d) Recadastramento imobiliário;
- e) Realização de concurso público para preenchimento de vagas;
- f) Gerenciar o sistema de arrecadação;
- g) Conduzir o sistema contábil com transparências;
- h) Revisão geral do código tributário;
- i) Capacitação dos recursos humanos com cursos de aperfeiçoamento;
- j) Celebrar convênios com Estado e União;
- k) Manutenção dos prédios públicos;
- l) Prestar apoio ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais.

VI - Secretaria de Planejamento

- a) Gerenciar o planejamento público municipal;
- b) Elaborar projetos para viabilizar recursos financeiros através de convênios com outras esferas de governo;
- c) Conduzir o processo do planejamento em relação ao orçamento participativo junto às comunidades;
- d) Coordenar a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual - PPA, das diretrizes orçamentárias - LDO e orçamento anual - LOA;
- e) Prestar apoio ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais;
- f) Gerenciamento e fiscalização do cumprimento do Plano Diretor;
- g) Regularização fiduciária;
- h) Gerência do transporte coletivo;
- i) Sinalização do trânsito;
- j) Administração do Cemitério.

VII - Secretaria de Educação

- a) Manutenção de centros de educação infantil;
- b) Implantação de creches comunitárias;
- c) Formação permanente dos docentes;
- d) Aquisição de materiais didáticos;
- e) Apoio para implantação de programas educativos;
- f) Nutrição equilibrada;
- g) Reformas de escolas;
- h) Apoio para implantação de programas educacionais;
- i) Transporte escolar;
- j) Incentivo às hortas escolares;
- k) Destinar salas para alfabetização de adultos;
- l) Manutenção da Escola de Arte;
- m) Dar atenção especial a alunos carentes;
- n) Manutenção do Laboratório de Informática Municipal;
- o) Construção e ampliação de Escolas;
- p) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas;
- q) Suporte pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- r) Dar suporte a educação especial;
- s) Apoiar o ensino profissionalizante;
- t) Incentivar o ensino superior;
- u) Manutenção do NAES.

VIII - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

- a) Implantar e coordenar programas de saúde familiar;
- b) Assistência médica nas unidades de saúde;
- c) Reequipar as unidades de saúde;
- d) Reequipar os gabinetes odontológicos;
- e) Implantar novos grupos de prevenção;
- f) Campanhas de prevenção às drogas;
- g) Reforma e manutenção das unidades de saúde;
- h) Atendimento especializado em saúde pública;
- i) Manter sistema de avaliação e controle permanente;
- j) Ampliar os serviços de Pronto Atendimento 24 horas;
- k) Ampliar o trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde;
- l) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
- m) Implantar consórcio de saúde;
- n) Assegurar oferta de medicamentos básicos;
- o) Reestruturar vigilância epidemiológica;
- p) Capacitações de profissionais;
- q) Atuação ostensiva na vigilância sanitária.

IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a) Ampliação e melhoramento de canais de irrigação;
- b) Apoiar cooperativa de crédito;
- c) Aquisição de material de conscientização ecológica;



- d) Arborização de ruas e de praças;
- e) Criar programas de atividades ambientais;
- f) Incentivar a preservação de matas nativas;
- g) Incentivar o uso correto do solo sem agentes poluentes;
- h) Incentivar a produção agropecuária e seus derivados;
- i) Incentivar a emissão de notas de produtor;
- j) Criar atividades ambientais;
- k) Produção de mudas de árvores e flores;
- l) Adquirir máquinas para atendimento na agricultura;
- m) Dar incentivo e apoio ao pequeno agricultor;
- n) Implantação do programa SIM;
- o) Construção da casa do agricultor.

X - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

- a) Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão;
- b) Revestir áreas degradadas pela pirita;
- c) Manter o sistema de saneamento básico;
- d) Redes coletoras e de tratamento esgoto sanitário;
- e) Urbanização de novas áreas;
- f) Reurbanização das áreas existentes;
- g) Fiscalização do aterro sanitário;
- h) Reorganização do transporte coletivo;
- i) Implantação e fiscalização no cumprimento da Lei de Plano Diretor;
- j) Manutenção de todo o sistema viário do Município;
- k) Fazer obras e manutenção dos prédios públicos;
- l) Pavimentação de vias públicas.

XI - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

- a) Manutenção e funcionamento da Casa da Cultura;
- b) Divulgar os locais históricos e culturais do Município;
- c) Manutenção, funcionamento e revitalização do Parque Ecológico Municipal;
- d) Promover campeonatos Municipais;
- e) Incentivar o esporte amador e estudantil;
- f) Promover a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão;
- g) Incentivar e apoiar as entidades esportivas;
- h) Incentivar e apoiar entidades culturais, grupos de dança, corais, teatro e outros;
- i) Organizar, promover e incentivar toda prática de esportes;
- j) Promover e organizar a Festa Municipal do Colono, Etnias e da Emancipação e demais eventos;
- k) Divulgar e promover o turismo local;
- l) Resgatar a história e a cultura do Município;
- m) Incentivar e apoiar a instalação de pousadas, hotéis e assementados.

XII - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

- a) Executar, incentivar e promover a implantação de núcleos habitacionais para construção de casas populares;
- b) Favorecer a população de baixa renda na aquisição de casas populares;
- c) Incentivar na qualificação de mão de obra;
- d) Controlar e combater a sonegação fiscal;
- e) Formar parcerias com CDL, sindicatos e outras entidades de classes organizadas;
- f) Promover campanhas para compras no comércio do Município, objetivando incrementar o movimento econômico local;
- g) Revisar e atualizar a legislação que trata de incentivos e benefícios econômicos e fiscais as novas empresas no Município;
- h) Acompanhar e fiscalizar as declarações das empresas relativas ao movimento econômico do Município.
- i) Ampliar os parques industriais.

XIII - Secretaria de Ação Social / FIA

- a) Campanhas de prevenção às drogas;
- b) Assistência ao aluno carente, com materiais didáticos escolar, transporte, alimentação;
- c) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
- d) Assistência, alimentação (cesta básica) para população carente;
- e) Desenvolver ações sociais;
- f) Capacitações de profissionais;
- g) Melhorias Sanitárias;
- h) Projetos Sociais;
- i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelas entidades de assistência social, em especial a Associação de Clubes de Mães e dos Grupos de Terceira Idade;
- j) Apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Prestar apoio financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

XIV - Fundação Ambiental Municipal

- a) implantar, fiscalizar e administrar as Unidades de Conservação e áreas protegidas do município e outros bens de interesse ambiental;
- b) colaborar tecnicamente com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;
- c) controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos, incluindo monitoramento da balneabilidade das águas;
- d) colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e no disciplinamento e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça e atividades aquáticas de potencial poluidor no Município;
- e) propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem no Município;
- f) estimular a implantação e normatizar às atividades relacionadas a turismo ecológico no Município;
- g) contribuir na definição das políticas de limpeza urbana em relação à coleta, reciclagem e disposição do lixo;
- h) promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente;
- i) operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- j) executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;
- l) fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, aplicando as penalidades previstas em Lei;
- m) assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
- n) analisar e aprovar os projetos hidrosanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Forquilha;
- o) licenciar as atividades potencialmente poluidoras no âmbito do município;
- p) fazer cumprir a Lei Ambiental.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;



III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 303/2005.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais e Fundação, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85); -.

V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº. 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2011. (Art. 5º, III);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2011. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2011. (Art. 8º e 50 I da LRF).

§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprio.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal.

§ 4º O orçamento dos Fundos Municipais e Fundação descentralizados por força legal, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigidos sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para

as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 10 - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 - Os Orçamentos para o exercício de 2011 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações Municipais. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12 - Os Fundos Municipais e Fundação terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais e Fundação deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 14 - Se a receita estimada para 2011, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF).

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18 - Os orçamentos para o exercício de 2011 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da

Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

Art. 22 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2011, constantes do ANEXO I.11 desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 23 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 24 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - ANEXO VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2011, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 32 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes

atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011 ou em créditos adicionais.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Forquilha, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 42 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção também no prazo da Lei Orgânica e que não poderá passar do exercício de 2010.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não

cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivo e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de aumento de retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 46 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e/ou similares com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2011.

Art. 47 - As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48 - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2011.

Forquilha, 24 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 24 de agosto de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº. 69, de 25 de agosto de 2010.

DECRETO Nº. 69, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

ESTABELECE EXPEDIENTE EM REGIME ESPECIAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 992, de 26 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, o que compromete o equilíbrio das contas públicas, devendo o administrador tomar providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a instituição de expediente em regime especial em turno único representará significativa redução das despesas administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente em regime especial aos ór-

gãos da administração direta, em turno único das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, a partir de 1º de setembro de 2010, para o funcionamento dos serviços administrativos das repartições públicas municipais, com exceção das seguintes Secretarias e servidores:

I - Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento das Unidades de Saúde;

II - Secretaria de Educação, com funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infantil;

III - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

IV - Demais servidores que prestam serviços essenciais e inadiáveis.

Art. 2º Cabe a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Os servidores terão 15 (quinze) minutos de descanso dentro da jornada para lanche.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 25 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 25 de agosto de 2010.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de Administração e Finanças

Extrato de Contrato PMF Nº. 161/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 161/2010

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DONATÁRIO - LIZANDRA KALFELD ME.

DO OBJETO - doação de imóvel sito a Rua das Grevíleas, s/n, Bairro Saturno, Forquilha/SC, representado pelo Lote nº. 02, do Núcleo Industrial I, com área total de 2.784m² (dois mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), com matrícula geral nº 47.852, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma para que o donatário exerça seu direito de uso industrial. FUNDAMENTO LEGAL - Lei Municipal nº. 1.516, de 30 de dezembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA - 25 de agosto de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do termo aditivo PMF Nº 37/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 37/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 094/2008

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - J F PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO VALOR - O presente termo tem por objeto o aditamento em R\$ 11.893,95 (onze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) do Contrato PMF nº 094/2008 para maior, relativo ao reajustamento do saldo a partir de abril de 2008 até abril de 2010, conforme planilha anexa e aprovada pelo Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25/08/2010

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato do termo aditivo PMF Nº 38/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 38/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 094/2008

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - J F PAVIMENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o aditamento em R\$ 6.142,50 (seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) do Contrato nº 094/PMF/2010 para maior, haja vista que, devido a serviços adicionais por modificação do projeto e necessidade de obras, se faz necessário o acréscimo de alguns serviços, conforme laudo do Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de sua.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25/08/2010

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Leilão Nº. 101/PMF/2010

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC torna público, para o conhecimento de todos os interessados, conforme preceitua as Leis nº. 8.666/93, 8.883/94 e alterações posteriores, e Lei municipal 1.549 /10, que fará realizar a abertura de Licitação na modalidade de Leilão Público do tipo Maior Preço, no dia 24 de setembro de 2010, às 11:00 horas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Município, situada na Av. 25 de julho, 3400, "Paço Municipal 26 de abril", Forquilha/SC. Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

As propostas e devidos credenciamentos serão recebidos até as 10:30 horas do dia 24 de setembro de 2010, no endereço acima mencionado.

Forquilha, 30 de agosto de 2010.

REJANE MARIA LOCH

Presidente da comissão de licitações

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0246/2010

DECRETO Nº 0246, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

07.01 - Educação Geral

12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (236) R\$ 8.000,00



12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 23.691.0027.2.061 - Programa de Incentivo ao Comércio e Serviços
 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (276) R\$ 10.000,00
 Total.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
 FRAIBURGO, 27 DE AGOSTO DE 2010.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
 Secretário de Administração e Planejamento

Resultado da Abertura da Habilitação - Tomada de Preços nº 0010/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
 RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2010 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo, houve a participação da empresa CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA, a qual foi concedida o prazo de 4 (quatro) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, para apresentação regular da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Certidão Negativa da Fazenda Estadual e da CRF do FGTS, uma vez enquadrada como microempresa, fazendo jus a tal benefício. Depois de cumprida esta condição, será dado andamento ao julgamento da HABILITAÇÃO.

Fraiburgo(SC), 30 de agosto de 2010.
 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 607/2010

PORTARIA N.º 607, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.
 DISPÕE SOBRE PERDA DE PRAZO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
 Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por motivo de PERDA DE PRAZO,

nos termos do art. n.º 19, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, a Portaria n.º 522, de 22 de julho de 2010, referente à candidata GISELE DE JESUS MENDES, aprovada e classificada como 0015 colocada, no Concurso Público 0001/2009, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Agosto de 2010.
 LUIZ CARLOS LUIZ
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicado no DOM/SC em 31/08/2010

Portaria N.º 608/2010

PORTARIA N.º 608, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVADA A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 E DO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10887/04 E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA PASCOALINA DIONISIA DOS SANTOS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art.1º. Aposentar por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, a servidora PASCOALINA DIONISIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº. 244994479-68 e no PASEP nº. 1010482008-7, detentora da matrícula funcional nº. 429, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 90,04% de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei federal nº.10887/04, perfazendo o montante de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que serão pagos mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 54, inciso III da Lei municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de Agosto de 2010.
 LUIZ CARLOS LUIZ
 Prefeito Municipal ENEAS GUIMARÃES NETO
 Diretor Executivo do IPREGOBA

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação FMDS Nº 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2010
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades do abrigo provisório.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 14/09/2010 às 09:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 26 de agosto de 2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 034/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço para Serviços PMG Nº 034/2010
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel local e longa distância e tráfego de dados, através de sistema digital pós-pago, incluindo o fornecimento de aparelhos celulares, com cobertura de sinal em todo o território nacional, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Memorial Descritivo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 16/09/2010 às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 27 de agosto de 2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 4.011, de 25 de agosto de 2010.

DECRETO Nº. 4.011, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

12 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
25 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00027.00812.00028 GESTÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR
2.200162 MANUTENÇÃO DO ESPORTE EM GASPAR
Dotação 14 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas..... R\$ 60.000,00

Art. 2º O recurso anulado no artigo 1º deste Decreto fica destinado à suplementação do seguinte saldo de dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

12 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
25 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00027.00812.00028 GESTÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GASPAR
2.200162 MANUTENÇÃO DO ESPORTE EM GASPAR
Dotação 15 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.012, de 25 de agosto de 2010.

DECRETO Nº. 4.012, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.
SUPLEMENTA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 1.881,39 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), por superávit financeiro, o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
00004.00122.00019 GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE



PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

2.200088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

Dotação 237 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas..... R\$ 1.881,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.013, de 26 de agosto de 2010.

DECRETO Nº. 4.013, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.236, de 26 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o seguinte saldo de dotação constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Gaspar:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaspar

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo

Destino: 2 - Atividade

Ação: 2.200006 - Atualização de Programas e Equipamentos de Informática

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90 - Aplicações Diretas....R\$ 40.000,00

Art. 2º Fica suplementado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o seguinte saldo de dotação constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Gaspar:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaspar

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Gaspar

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção do Legislativo

Destino: 2 - Atividade

Ação: 2.200004 - Materiais e serviços de terceiros em geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90 - Aplicações Diretas....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 26 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Portaria Nº. 2.215, de 23 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 2.215, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PARA OCUPAR EMPREGO PÚBLICO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 001/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, diante de habilitação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2009, a seguinte candidata classificada conforme o esquema a seguir:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Sueli da Silva	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	3º

Art. 2º A empregada pública nomeada pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.216, de 23 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 2.216, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 14/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir desta data, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 14/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal JOCIMARA KWIATKOWSKI DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.218, de 26 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 2.218, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUIZA TOMAZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de LUIZA TOMAZI, nomeada para exercer, em regime de emprego público, o cargo de Assistente Social - CRAS/Sentinela, pela Portaria nº 2.206, de 06 de agosto de 2010, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar



Edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito N. 685 503/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 8

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 503/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAJ0452	8685008618	SILVIO ESKELSEN	6050/3	208
ACH2689	8685009419	ROBERTO CARLOS DE CARVALHO	6050/3	208
ACT8746	8685009487	MARCIO MITTERSTEIN	6050/3	208
ADC9734	8685008781	ALAN WILL	6050/3	208
ADT2359	8685005567	LUZIA PEREIRA	6050/3	208
AFA2158	SF00045646	ALBERTINO KNICHS	6050/0	208
AFJ0093	8685009794	ANDREA CARNEIRO DA COSTA DE SOUZA	6050/3	208
AGM3086	8685009406	SIGFRIED DIERSCHNABEL	6050/3	208
AGN0053	8685003858	EDITH ROSAR FERREIRA ME	6050/3	208
AMA6718	8685008897	JESSICA ZAMPIERRI	6050/3	208
ANT2711	8685013018	TANCREDO CECATO	6050/3	208
AOB0808	8685008736	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	6050/3	208
AOH2968	8685008698	CESAR ZIMNY	6050/3	208
ARP1020	8685003662	ANTONIO ROQUE CARDOSO GONCALVES	6050/3	208
ARR0880	8685008099	AIRTON VALMOR NUNES	6050/3	208
AUS7700	8685007059	GRACIELI GRZEBIELUCHAS	6050/3	208
BEC2208	8685009278	LUCIANA MARA REITER	6050/3	208
BPA2050	8685005184	LINDOMAR RIBAS	6050/3	208
BPF8168	8685009626	CESAR DE PAULA GOETTEN	6050/3	208
BQK9638	8685005599	JAIR SIQUEIRA	6050/3	208
BXF3569	8685008887	QUINTANA E CIA LTDA EPP	6050/3	208
CAW0125	8685009480	ODEIR GOMES DE MATTOS	6050/3	208
CBI9574	8685006832	EDSON INOCENTE	6050/3	208
CBI9574	8685008810	EDSON INOCENTE	6050/3	208
CCD7419	8685008882	FABIANA SCHULLE	6050/3	208
CCD7419	8685009011	FABIANA SCHULLE	6050/3	208

CDF6596	8685007056	MARIO MOREIRA MACIEL	6050/3	208
CGZ1708	8685006086	FERNANDO CESAR DO PARANA PEREIRA	6050/3	208
CHC7067	8685008593	JOSE ANDRELINO HINCKEL	6050/3	208
CHH2297	8685004702	MOACIR DUARTE	6050/3	208
CHI2805	8685012968	LEA MARIA PEIXOTO BERTEMES	6050/3	208
CHR2470	8685005358	DANIEL RONEI ALVES	6050/3	208
CIJ5799	8685008823	OSEIAS DE ABREU	6050/3	208
CLC9452	8685008711	FERNANDO DA SILVA REPHE	6050/3	208
CLQ8019	8685006939	JUAREZ SILVA SALES	6050/3	208
CMB7373	8685009496	JANETE KLOMFASS LOCATELLI	6050/3	208
CMM7411	8685008163	RONIE CARLOS FOSTINO CORDEIRO	6050/3	208
CPU4470	8685009177	JOSE FERREIRA DE SOUSA	6050/3	208
CQL7007	8685009444	GILBERTO VERGINO	6050/3	208
CQL7007	8685013107	GILBERTO VERGINO	6050/3	208
CRY3373	8685008749	JOAO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	6050/3	208
DAM8754	8685012249	DAIANE RODRIGUES	6050/3	208
DET4976	8685005617	CLORI JOSE BENAZZI	6050/3	208
DFL5900	8685009257	GILBERTO SBARDELATTI	6050/3	208
DIC6115	8685007941	JOAO PEDRO BERGAMO	6050/3	208
DJA9300	8685009327	VANESSA DIAS	6050/3	208
DRK3490	8685008282	GESIEL CARVALHO	6050/3	208
EDB1635	8685001013	VANIR MARIA PATERNO	6050/3	208
GTC4091	8685009080	MARIA DE LURDES RIBEIRO LUIZ	6050/3	208
HQN0581	8685009973	RICARDO TIERGARTEN	6050/3	208
HQP6569	8685004862	LUIS CARLOS LEITE	6050/3	208
HVX4174	8685007959	JOSE LUIS DA SILVA	6050/3	208
HXR9978	8685005383	SANDRO DA SILVA	6050/3	208
IAV7658	8685012209	ADELAIDE DA SILVA ERHARDT	6050/3	208
IAV7658	8685012310	ADELAIDE DA SILVA ERHARDT	6050/3	208
IBV6664	8685007729	PEDRO MELIM	6050/3	208
IDU3750	8685008710	ARMANDO JOSE ALVES	6050/3	208
IEC1483	8685004528	ROBERTA DA SILVA CLAUDINO	6050/3	208
IEP1102	8685008885	SADI SEBASTIAO SANTIN	6050/3	208
IGO7029	8685008549	PEDRO BARBIERI	6050/3	208
IGO7029	8685008795	PEDRO BARBIERI	6050/3	208
IKD1681	8685008914	PAULO ROGERIO STRAPPAZZON	6050/3	208
JKU2978	8685009877	EDINILSON BORGES MARQUES	6050/3	208

JKU2978	8685010079	EDINILSON BORGES MARQUES	6050/3	208
JKX0493	8685008622	FLAVIO BARBOSA	6050/3	208
JNN8614	8685003682	WILMAR BERTO DA SILVEIRA	6050/3	208
KFI1885	8685009018	LUCIANO JOSE THREISS	6050/3	208
KIE6238	8685008866	OSMAR TELLES DOS SANTOS	6050/3	208
KIU4250	8685008086	CLEIA GARCIA	6050/3	208
KIX4424	8685009980	CLEIDILENE TOMAZ	6050/3	208
KJB2845	8685007347	CELSO JOSE RAMOS	6050/3	208
KML6431	8685009665	CLAIR SALES	6050/3	208
KMR9058	8685009998	MARIA VITORIA RAINERT BULSONI	6050/3	208
LAN1118	8685005801	ARISON JOEL DALEGRAVE	6050/3	208
LSQ0721	8685013232	AMAURI FRANCISCO VOIGT ME	6050/3	208
LVB1071	8685008506	ANDREI JORGE RIBEIRO DA SILVA	6050/3	208
LWT5165	8685007212	ABDON BENY DA COSTA	6050/3	208
LWT9715	8685002998	VILMAR LOPES	6050/3	208
LWU8440	8685009155	KATE PAULA BORGES DE OLIVEIRA	6050/3	208
LWY4431	8685009832	SONIA REGINA CARDOSO BUZZI	6050/3	208
LXA4345	8685008095	ODILA MAIER	6050/3	208
LXB5316	8685002852	ROSELI SOARES	6050/3	208
LXF6348	8685009557	CELSO DE ASSIS	6050/3	208
LXG9048	8685008284	L M BORDADOS LTDA ME	6050/3	208
LXH2074	8685005529	DAIANE KARINE DE ANDRADE	6050/3	208
LXK6242	8685007425	RAFAEL ISAIAS OSSOSKI	6050/3	208
LXM9629	8685008835	ARI RODRIGUES	6050/3	208
LXM9932	8685009043	SIMONE ADRIANA M DOS SANTOS TAVARES	6050/3	208
LXQ0749	8685012182	ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA	6050/3	208
LXR7775	8685009076	ELEUTERIA DOS SANTOS KRAUSS	6050/3	208
LXT9542	8685006057	VALDECI JOSE DE AZEVEDO	6050/3	208
LXW3967	8685005496	CLOVIS MARCELO BORMANIERI	6050/3	208
LXW4570	8685008432	LEILA TABORDA WOTROBA	6050/3	208
LXY0070	8685008485	ANTONIO ROSA	6050/3	208
LXZ1868	8685007087	OSMAR ZEITZ	6050/3	208
LYB3010	8685008734	ANDREISON HOFSCHEIDER	6050/3	208
LYC9481	8685007035	OSMAR ZEITZ	6050/3	208
LYD1079	8685009194	MARLON DENIS LUNELLI	6050/3	208
LYE1002	8685009260	GESI PETERS	6050/3	208
LYF7100	8685009323	EDWIN KAISER	6050/3	208

LYG9691	8685012607	THAMARA TAISSKA HESSE	6050/3	208
LYH3409	8685007990	RAFAELA ZAMBON	6050/3	208
LYH9737	8685006789	MARIA HELENA RUSSI PEREIRA	6050/3	208
LYL9439	8685005305	CRISTIANO MARCOS DA ROSA	6050/3	208
LYN5022	8685009889	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA	6050/3	208
LYQ6429	8685006074	JAISON MACANEIRO	6050/3	208
LYS6304	8685008507	EVERTON POFFO	6050/3	208
LYS6813	8685004844	PAULO GATELLI	6050/3	208
LYT9259	8685008924	JOSE LOPES DOS SANTOS	6050/3	208
LYU2097	8685013259	JORGE LUIS DA COSTA	6050/3	208
LYX6832	8685009235	GERMANO MARCOS SCOTTINI	6050/3	208
LYX8786	8685009431	SANTA SCHUTELL	6050/3	208
LZG6993	8685002980	CARLOS ALVINO BOEGERSHAUSEN	6050/3	208
LZH1489	8685007705	SEBASTIAO TRIUMPHO NETO	6050/3	208
LZK0425	8685008358	VILMAR PINTO FERREIRA	6050/3	208
LZK7074	8685007612	ELIAS FELIPE	6050/3	208
LZN2182	8685008985	TRANSPORTADORA ITANORTE LTDA	6050/3	208
LZP9874	8685007656	EUNICE MARIA FERREIRA DA SILVA	6050/3	208
LZR7312	8685008683	FABIO JOSE ZUCCO	6050/3	208
LZS7200	8685009226	ADILSON CESAR LOHN	6050/3	208
LZU7480	8685007447	NILTON NICOLETTI	6050/3	208
LZW0755	8685009370	ILMAR BENTO BATISTA	6050/3	208
LZY7917	8685013120	ELVIS DOS REIS	6050/3	208
LZZ2674	8685009361	UDO SCHUBERT	6050/3	208
LZZ5159	8685008269	FABIO MICHEI	6050/3	208
MAC7333	8685007854	EXTRACAO E TRANSP AREIAS HORT LTDA	6050/3	208
MAI4932	8685007124	ALESSANDRA MORAIS CAVALHEIRO	6050/3	208
MAJ8492	8685007967	RONALDO STOFELA	6050/3	208
MAK3057	8685004809	ELDER GLAIDSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	6050/3	208
MAR3702	8685008597	RAFAEL RAIMUNDO DA SILVA	6050/3	208
MAR7230	8685006556	ALCEMAR DOS SANTOS	6050/3	208
MAS4013	8685012501	ALESSANDRA SARDA	6050/3	208
MAT4993	8685008808	RICARDO DE JESUS	6050/3	208
MAT7854	8685007802	JOAO LAURO LEITAO BANDEIRA	6050/3	208
MAV4711	8685005432	MARCIAL HENRIQUE CLEMER	6050/3	208
MAV7953	8685009141	OSMARI MARINHO DE MELLO	6050/3	208
MAZ4394	8685008413	HORACIO PLATAO GOES DE FIGUEIREDO	6050/3	208

MBA3293	8685007743	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	6050/3	208
MBA5123	8685007651	JOSE GONCALVES	6050/3	208
MBA6055	8685008688	JOAO BATISTA ALVES DA SILVEIRA	6050/3	208
MBC0027	8685009693	RENATO LOCH	6050/3	208
MBD2605	8685007484	JOAO RAMOS DE SOUSA	6050/3	208
MBD4599	8685007697	JOSIANE CALIXTRO FERREIRA	6050/3	208
MBG7181	8685008045	JOAO BATISTA REINERT	6050/3	208
MBI8072	SF00044773	ANDRE LUIZ COSTA	6050/0	208
MBK1193	8685008561	NAIR SCHUSLER	6050/3	208
MBN0726	8685008770	LINDOLFO ROBERTO VENSKE	6050/3	208
MBN2092	8685005393	LUCIANO REIS	6050/3	208
MBQ1805	8685012487	JOSE LUIZ LORENZI	6050/3	208
MBS7052	8685009223	DANIEL CORDOVA	6050/3	208
MBT0833	8685004970	RAFAEL ALBINO	6050/3	208
MBW7623	8685009765	LINDOLFO CIPRIANO DE SOUZA	6050/3	208
MBX3135	8685004880	JOSE JERONIMO	6050/3	208
MBX5585	8685007528	ROSANA VINOTTI	6050/3	208
MBY9360	8685007279	ALDAIR TOMAO	6050/3	208
MCA2025	8685004672	MARIA DE FATIMA SCHNORR	6050/3	208
MCA7954	8685003139	ELIANY DEMARCH DOS SANTOS	6050/3	208
MCA9366	8685007357	JERUSA OLINGER	6050/3	208
MCB2398	8685005074	FERNANDO DE SOUZA	6050/3	208
MCC8424	8685012292	JOSE RAMIRO MARTINS	6050/3	208
MCD0819	8685010085	VALNEI PRESTES	6050/3	208
MCD5500	8685009386	AIRTON GEVANILDO COLSANI	6050/3	208
MCD8557	8685007605	OTAVIO ROELL	6050/3	208
MCE1058	8685009098	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	6050/3	208
MCE5320	8685008594	RODRIGO RANGEL	6050/3	208
MCE9294	8685012374	JACOB PFLEGER JUNIOR	6050/3	208
MCH1512	8685007810	MARIA TEREZINHA DE MORAIS	6050/3	208
MCJ5398	8685009563	ALAN ALFREDO AMADORI	6050/3	208
MCN8778	8685007024	ODIR TOMASI	6050/3	208
MCP6910	8685013171	MARCOS FERREIRA DA SILVA	6050/3	208
MCP8524	8685009015	JOSIANE REINERT	6050/3	208
MCR0031	8685007066	MOACIR BORBA TEIXEIRA	6050/3	208
MCV4626	8685007726	LUIZ JOSE ZARDINELLO	6050/3	208
MCV7937	8685005616	PEDRO DOS SANTOS BITTENCOURT	6050/3	208

MCV8518	8685003879	DARCI MARLENE LANG	6050/3	208
MCV9143	8685005491	MOISES RODRIGO D AVILA	6050/3	208
MCY7450	8685007747	RODRIGO FERNANDES	6050/3	208
MDC0678	8685007920	VINICIUS CORDEIRO LIBERATTI	6050/3	208
MDC9729	8685008477	IBB SERVICOS LTDA ME	6050/3	208
MDH8169	8685011778	CARLOS BENTO CORREIA	6050/3	208
MDK2434	8685004463	VALMIR COELHO	6050/3	208
MDM0710	8685008778	LINO ROTHERMEL	6050/3	208
MDM9040	8685009560	MARIA PAVESI	6050/3	208
MDQ4765	8685009525	INDUSTRIA COMERCIO DO VESTUARIO VITAL POINT LTDA M	6050/3	208
MDQ6617	8685009091	AMARILDO VIANA VALENTE	6050/3	208
MDR1111	8685006268	MARCILENE DOS SANTOS UBINSKI	6050/3	208
MDS4735	8685009060	GILMAR AZEVEDO	6050/3	208
MDS9507	8685007995	MAURA PATRICIO DALPIAZ	6050/3	208
MDV6948	8685009126	ENI ORIVAL	6050/3	208
MDX1367	8685009608	FABIO VALTER MORESCO	6050/3	208
MDX5707	8685009729	GERMANO TILL	6050/3	208
MDY4419	8685004194	JAIRO RUBEN MACHADO	6050/3	208
MEA6828	8685008583	FABRICIO ROGERIO OLINGER	6050/3	208
MEC2179	8685008197	JEAN PIERRE KUHL	6050/3	208
MEC2898	8685009761	ADELIA DA SILVA FREIRE	6050/3	208
MEC3547	8685006224	GIRUS MAR TRANSP. RODOV. DE VEICULOS SINISTRADOS L	6050/3	208
MEC3715	8685007758	ROGER PIRATH RODRIGUES	6050/3	208
MED4565	8685009267	INDCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	6050/3	208
MEI5581	8685005563	LANGSHIP AFRETAMENTOS LTDA	6050/3	208
MEI7626	8685009047	LEONILDA MARIA TEDESCO SOFFIATTI	6050/3	208
MEO1234	8685008680	MARLI CORREA	6050/3	208
MEO3457	8685007695	ADRIANA CRISTINA ANIZELLI	6050/3	208
MEP3731	8685010109	DALINE IND E COM DE ALUMINIO LTDA	6050/3	208
MEP7920	8685008932	EDIO HERMELINDO MEZADRI	6050/3	208
MEP9005	8685006883	PAULO ALBERTO PAMPLONA JUNIOR	6050/3	208
MES7578	8685009620	CALLIER COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	6050/3	208
MET4503	8685007971	ELETRO TECNICA SCHEIDT LTDA	6050/3	208
MET4898	8685007879	CATIA ELIAS PESSOA	6050/3	208
MEU0500	8685007413	GILSON GRAEFF	6050/3	208
MEU9396	8685007855	RODRIGO CORDEIRO	6050/3	208
MEV3582	8685007796	SANDRO FERREIRA DUARTE	6050/3	208

MEV5515	8685009087	JULIANO BERNARDO DE SOUZA	6050/3	208
MEV8538	8685009593	FRANCIANI AMARAL	6050/3	208
MEW5497	8685009211	LIZANE REGINA DOS SANTOS VIEIRA	6050/3	208
MEW7757	8685009838	ALCIONE GILBERTO MENDES	6050/3	208
MEX3951	8685008378	VANESSA ELY	6050/3	208
MEZ7942	8685007733	CARLA BUZZI	6050/3	208
MFA5554	8685008505	CGTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	6050/3	208
MFD1409	8685008773	DIONEGLEI QUINCOSES GOMES	6050/3	208
MFD9569	8685008363	REGIANE BUGMANN	6050/3	208
MFE8810	8685007973	ANTONIO CARLOS NIESPODZINSKI	6050/3	208
MFI1949	8685008628	JAILSON PEREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS SC	6050/3	208
MFI7664	8685006520	AVENTINO REINERT	6050/3	208
MFK0001	8685009346	VR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6050/3	208
MFL9646	8685012460	LEONARDO DE SOUZA	6050/3	208
MFM3476	8685009332	DIMAS TADEU HEINZEN DE LIZ	6050/3	208
MFM9334	8685007830	EQUILIBRIUM ADM. E PARTIC. DE BENS LTDA	6050/3	208
MFN2472	8685008789	VILMA TERESA HENN COSTA	6050/3	208
MFX4452	8685009630	RAQUEL WERNER	6050/3	208
MFZ0808	8685008662	ROBERTO PALOSCHI	6050/3	208
MGB0541	8685008026	ELETRO TECNICA SCHEIDT LTDA	6050/3	208
MGC5932	8685008346	ALMERINDA ARLETE CORREIA	6050/3	208
MGC5932	8685009030	ALMERINDA ARLETE CORREIA	6050/3	208
MGD3024	8685004685	RUTH NEI HINCKEL	6050/3	208
MGD6091	8685012545	MARIA GENOVEVA LEMOS	6050/3	208
MGE0248	8685004390	BERENICE ZENAIR DA SILVA	6050/3	208
MGG3933	8685008034	KAM BESS INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇOES LTDA ME	6050/3	208
MGH6053	8685006805	ZILMAR JOSE CHIESA	6050/3	208
MGH8214	8685008270	JOSE HUGO MARDINI FILHO	6050/3	208
MGK3929	8685008596	SILVIO DA SILVA	6050/3	208
MGO2645	8685008073	VALDINEI ANTONIO VITOR	6050/3	208
MGO5650	8685009101	EDINA DE JESUS JOAQUIM	6050/3	208
MGT7850	8685009178	ALOIZIO XIMENDES PERES	6050/3	208
MGV0514	8685008148	LUIZ FERNANDO MORETTI	6050/3	208
MGV9380	8685007932	JOSE DALMIR DE PAULA	6050/3	208
MGY0175	8685009156	INOVACAO RENT A CAR LTDA ME	6050/3	208
MGY2062	8685009685	MARIA SALETE FANTONI	6050/3	208
MHA9475	8685012813	LUCAS PHILPE DE AQUINO MARTELLO	6050/3	208

MHI8275	8685008963	CARLOS RODRIGO SALINAS MESCHWITZ	6050/3	208
MHJ8192	8685008822	DICK MOTOS COMERCIO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA	6050/3	208
MHJ8899	8685009443	MAYARA BETINA LUEDERS	6050/3	208
MHK0885	8685009694	AIRTO MONTEIRO DA SILVA	6050/3	208
MHK9399	8685013581	GUILHERME GODOFREDO STARK BERNARD	6050/3	208
MHN6630	8685008687	ALICIO FUCKNER	6050/3	208
MHP1011	8685008318	MARCIO CLOVIS SCHAEFER FILHO	6050/3	208
MHP8680	8685008025	OSMAR SCHWARTZ	6050/3	208
MHS1904	8685008052	TATIANE COAN BELTRAME KRAUSS	6050/3	208
MIA9820	8685008114	VALTER HELIO REBELLO	6050/3	208
MIE1960	8685012636	ALDA KAESTNER	6050/3	208
MIL6490	SF00044637	ANNA CEMIN	6050/0	208
MIX9960	8685007154	MILTON LEONARDO PINHEIRO	6050/3	208
MJB8005	8685008018	JULIANO LUIS BOOS	6050/3	208
MJD0018	8685008267	EDUARDO RENZETTI MULLER	6050/3	208
MJJ1010	8685012587	ARNALDO JAQUES	6050/3	208
MKF7180	8685010082	MAICON DESCHAMPS	6050/3	208
MKT6999	8685008143	EDUARDO DE SOUZA HEINIG	6050/3	208
MMB0804	8685008465	V.T.L. INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP	6050/3	208
MOJ0638	8685007042	ZAIR BUNDE	6050/3	208
MUP2277	8685007049	MARCIO KREIDLOW	6050/3	208
MUP6371	8685008817	JOSE NELSON SLOMSKI	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

EMERSON LUIZ ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 685 504/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAZ0915	8685012047	VALDEMAR JOSE DE SOUZA	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE AGOSTO DE 2010

EMERSON LUIZ ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

SAMAE - GASPAR**Aviso Pregão Presencial nº 39/2010 - SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 39/2010

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 15/09/2010.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 15/09/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 30 de agosto de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Guaramirim**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato Contrato 138/2010**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 138/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Contratada: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA COMPLEMENTAR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Vigência: INÍCIO: 01/07/2010 TÉRMINO: 30/06/2010

Licitação: Pregão Presencial nº 83/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato Contrato 139/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 139/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Contratada: LP ELEVADORES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELETRÔNICO COMPUTADORIZADO HIDRÁULICO PANORÂMICO.

Valor: R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil seissentos e cinquenta reais)

Vigência: INÍCIO: 10/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010

Licitação: Carta Convite nº 77/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato Contrato 140/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 140/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Contratada: Madeira Bome Ltda

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.

Valor: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil noventa e oitenta e quatro reais)

Vigência: INÍCIO: 13/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010

Licitação: Convite nº 97/2010

Guaramirim-SC, 03 Agosto de 2010

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato Contrato 143/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 143/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Contratada : NELSON NATALICIO MOREIRA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.

Valor: R\$ 53.600,00 (CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)

Vigência: INÍCIO: 16/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010

Licitação: Pregão Presencial nº 99/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato Contrato 144/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 144/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Contratada : VALLE AVELINO & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.

Valor: R\$ 265.200,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Vigência: INÍCIO: 16/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010

Licitação: Pregão Presencial nº 99/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Extrato Contrato 145/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 145/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Contratada : SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.



Valor: R\$ 17.082,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)
 Vigência: INÍCIO: 16/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
 Licitação: Pregão Presencial n° 99/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato 147/2010

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato: 147/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: Ferma Engenharia LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Valor: R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)
 Vigência: INÍCIO: 26/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
 Licitação: Tomada de Preço 71/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato 148/2010

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato: 148/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: LOCADORA DE MAO DE OBRA R V A LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) PEDREIROS E 02 (DOIS) SERVENTES, COM DESPESAS DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPREITEIRA.

Valor: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)
 Vigência: INÍCIO: 28/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
 Licitação: Tomada de Preço n° 90/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato 149/2010

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato: 149/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: IPM AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA OS MÓDULOS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E OUVIDORIA.

Valor: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)
 Vigência: INÍCIO: 26/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 107/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Extrato Contrato 141/2010

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato: 141/2010
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 Contratada: OCEANO CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA EXISTENTES NAS 8 (OITO) UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.
 Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
 Vigência: INÍCIO: 14/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010
 Licitação: Convite n° 03/2010

Guaramirim-SC, 03 de Agosto de 2010
 NILSON BYLAARDT
 Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 292/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 292, de 27 de agosto de 2010.
 Dispõe sobre a demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 06/2009, com carga horária de 20 horas semanais, admitida para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Tatiane de Sá de Souza	Professora II - 20h	05/03/2010	01/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 27 de agosto de 2010.
 DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
 Diretora de Gestão de Pessoas

Extrato de Publicação de Cancelamento de Inexigibilidade 02/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório n° 45/2010, na modalidade de Inexigibilidade n° 02/2010, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 31 de março de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Comissão de CPL

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 916/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 916/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABH5027	55271899C	JOAQUINA GONCALVES BATISTA	6920/0	233
AJD4299	55271907C	THIAGO MARTINS	6920/0	233
HYP2151	55273212C	JUCERLEI SOUZA	6769/3	230 * XXII
IBN1514	54656380C	INIGO OLASO MANZANARO	6610/1	230 * VII
IBN1514	55272587C	INIGO OLASO MANZANARO	6599/2	230 * V
IMR2109	55273318C	ALICE MAGAGNIN	6599/2	230 * V
LWU8128	55272816C	FLORISVALDO COSTA DE CASTRO	6912/0	232
LXI2996	55272085C	MARIA LURDETE DE SOUZA DAMAZIO	6610/2	230 * VII
LXM3915	54656424C	LEOCLIDIS FLORIANO	6599/2	230 * V
LYJ8040	55271909C	VALDOLI TORQUATO BORGES	6920/0	233
LZF8054	55271901C	ATANAEL LINO	6920/0	233
MAQ5159	55271925C	SARAH SCHLICKMANN	6920/0	233
MAW9263	55272591C	PEDRO GRAINE	6599/2	230 * V
MBD9628	55273112C	ANTENOR VIRGINIA CARDOSO	5010/0	162 * I
MBD9628	55273113C	ANTENOR VIRGINIA CARDOSO	6599/2	230 * V
MBD9628	55273114C	ANTENOR VIRGINIA CARDOSO	6556/1	230 * I
MBI3085	55273352C	DANIEL VIEIRA RAMOS	6599/2	230 * V
MBK9325	55271905C	ALVINO DAMS	6920/0	233
MBP9218	55271924C	GRASIELA DE SOUZA	6920/0	233
MBW5665	54656689C	GRACIANO STEDILE	6580/0	230 * IV
MBY8343	55273117C	LINDAURA DOS SANTOS SILVA	5274/1	175
MCA8250	54656083C	GERALDO SCHROEDER	5169/1	165
MCB5671	54659245C	JOELSON COELHO	6912/0	232
MCO2941	55272817C	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MDG6985	55271914C	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	6920/0	233
MDI5534	55272092C	ROSANGELA DA SILVA	6637/1	230 * IX
MDK2052	55272800C	ALECIO MARTINS	5010/0	162 * I
MDK4482	55271908C	FRANCISCO BORGES TRAJANO	6920/0	233
MDT9771	54656245C	JULIO CESAR FLOSINO	6599/2	230 * V
MFT8398	54658071C	MOISES SILVA FREITAS	6599/2	230 * V
MFT8398	55272654C	MOISES SILVA FREITAS	6912/0	232
MGD9438	55272645C	MANOEL RODRIGUES COSTA	6599/2	230 * V
MGO9557	55272963C	RAQUELY MACHADO FELTRIN	5010/0	162 * I
MGR5222	55273202C	ERALDO FLORES ALEXANDRE	5010/0	162 * I
MJZ2001	55272885C	WALDIR CARDOSO DA COSTA	5045/0	162 * V
MMM7878	55271923C	DEIVID AUGUSTO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 917/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 917/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO



PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BNR1550	55272890C	LUCIANO MARQUES	5541/4	181 * XVII
CPP3686	54659229C	FERNANDO VIEIRA FERNANDES	5185/1	167
CWE1234	55272710C	UIRA PAIM VENTURELLA SOARES	5541/4	181 * XVII
DKQ4607	55273405C	FABIANO DA SILVA TAVARES	5550/0	181 * XVIII
HPM4240	55273159C	GILSELIO SANTOS MIRANDA	5487/0	181 * XI
HPO7905	55272887C	GREICE BORGES SCHMITT	5541/1	181 * XVII
IEQ6272	55272649C	ALEXANDRO TEIXEIRA	5541/1	181 * XVII
IGP9376	55272098C	JADSON SILVA DE AGUIAR	5185/1	167
LWV5083	54659233C	DEIVID RAFAEL AQUINO	5185/1	167
LXB6901	55272899C	JOAO HELIO FARIA DA SILVA	5541/4	181 * XVII
LXD9503	55273308C	FABIANO CASTILHO CARDOSO	5541/4	181 * XVII
LXM5176	55272717C	SAMUEL FERNANDO LINHARES	5525/0	181 * XV
LXV2690	55273213C	PAULO AFONSO SAGAZ	5550/0	181 * XVIII
LZP0601	54659230C	JOSE RINALDO FAGUNDES BATISTA	5185/1	167
MAO6058	55272879C	ROSILENE FELACIO GALDINO	5541/4	181 * XVII
MAT2624	55273307C	OSMAR VITAL DE SOUSA	5452/5	181 * VIII
MAU7139	54659661C	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MAZ3411	55273509C	SERGIO JOAO DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MBT7607	54659399C	ROSA MARIA CARPES	5185/1	167
MBZ3148	55273295C	MARCIO PACHECO	5550/0	181 * XVIII
MBZ7159	55273158C	CHARLES BERNARDO RODRIGUES	6017/6	206 * III
MCK4961	55273101C	LENICIO OLIVEIRA ALVES JUNIOR	5541/1	181 * XVII
MCN1605	54659244C	JOSE DOS PASSOS	5185/1	167
MDE7189	55272314C	ZILTO AMAURILDO DE ALMEIDA	5550/0	181 * XVIII
MDF2268	55273125C	DEBORA OLIVEIRA MACHADO	5541/1	181 * XVII
MDH0559	54659433C	JOICE TEIXEIRA TOMAZ	5541/4	181 * XVII
MDQ2905	55273668C	ROBERTO KERBER DA SILVA	5410/0	181 * IV
MDQ3550	55272886C	ODIMAR SOUZA	5541/1	181 * XVII
MEJ7364	55273153C	FABIO CARLOS DA SILVA	5185/1	167
MEV9984	55273663C	EDUARDO ROGERIO PEZE PIRES	5550/0	181 * XVIII
MFA1890	55273053C	PEDRO CRISTIAN LINO	5746/1	187 * I
MFE7690	55272877C	NIVALDO GRACELINO MACIEL	5541/4	181 * XVII
MFQ7946	55273105C	EDSON DE AMORIM DOS ANJOS	5541/1	181 * XVII
MGA1537	54657110C	ALISON ALECIO MACHADO	5207/0	169
MGB4074	55272961C	THIAGO RIPOLL	5541/1	181 * XVII
MGD6836	55272882C	ROSINEIDE DE ANDRADE	5541/4	181 * XVII
MGL0565	54659396C	RENATO SOARES PEREIRA	5185/1	167
MGL0565	54659400C	RENATO SOARES PEREIRA	5185/1	167
MGO9557	55272962C	RAQUELY MACHADO FELTRIN	5720/0	186 * I
MGR3613	55273221C	IRACEMA REBLIN HAVEROTH	5550/0	181 * XVIII
MGU7863	55272096C	S M INFORMATICA LTDA.	5185/1	167
MHF7654	54659426C	IVONETE GONCALVES	5541/4	181 * XVII
MIN0380	54659236C	MAICON DE AGUIAR NUNES	5185/1	167
MJM0123	55272596C	ILZA SOUZA DOS SANTOS	5550/0	181 * XVIII
MJZ2001	55272884C	WALDIR CARDOSO DA COSTA	5541/4	181 * XVII
MLN4600	55272880C	JORGE DONIZETI MACHADO	5452/2	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 920/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 920/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESEN-



TAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHQ6428	55271911C	ISRAEL PEIRAO PEREIRA	6920/0	233
COC4377	55271921C	LOURIVALDO ALVES FURTADO NETO	6920/0	233
LYI2328	54659109C	VANDERLEI CARDOZO	5010/0	162 * I
LYI2328	54659110C	VANDERLEI CARDOZO	6599/2	230 * V
LYK7951	55271920C	JUNIOR PALADINI PEREIRA	6920/0	233
MEK0474	54659111C	ARILETE DE SOUZA	6599/2	230 * V
MGC3394	54657328C	RAUL DA SILVA FILHO	5010/0	162 * I
MGC3394	54657329C	RAUL DA SILVA FILHO	6556/1	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 921/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 921/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
JBJ2020	55272876C	CARLOS JOSE LUCAS FILHO	5738/0	186 * II
LZB1568	55273208C	ALFEU SILVA DA ROSA	5550/0	181 * XVIII
LZV0276	55273329C	JOSE TADEU CARDOSO	6076/0	210
MDT9046	55273217C	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES REIS	5550/0	181 * XVIII
MEK0474	54659112C	ARILETE DE SOUZA	5835/0	195
MFJ6477	54657644C	JOAO JOSE MEDEIROS FILHO	5550/0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 924/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 924/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CDH2149	55273251C	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	5274/3	175
GIL9191	55271919C	VALDIR BRANDAO	6920/0	233
LWS1932	55272631C	LAUDIR LUIZ RIBEIRO	6637/1	230 * IX
LWS1932	55272632C	LAUDIR LUIZ RIBEIRO	6556/2	230 * I
LWS1932	55272633C	LAUDIR LUIZ RIBEIRO	6599/2	230 * V
LWT8763	55271916C	EDSON LUIZ PIRES	6920/0	233



LWY0549	55271917C	MAURINO ANTONIO DA ROSA	6920/0	233
LYE4921	55272660C	ELIAS DO NASCIMENTO ALVES	6912/0	232
LYG4728	54657331C	DILCEIA DA SILVA FRAGA	6599/2	230 * V
MAK8351	55273121C	RAFAEL CHAGAS DA SILVA	6580/0	230 * IV
MAK8351	55273126C	RAFAEL CHAGAS DA SILVA	6599/2	230 * V
MAK8351	55273128C	RAFAEL CHAGAS DA SILVA	5010/0	162 * I
MAQ8390	55271959C	SANDRA DELFINO DUARTE	6920/0	233
MCJ7117	55272663C	SAMUEL SILVEIRA LUCIANO	7340/0	252 * IV
MEM0636	55273304C	PETTERSON LUIZ MORAES	6637/1	230 * IX
MFI8744	55272976C	MAIKE GOMES FRANCISCO	6637/2	230 * IX
MGB3141	54657334C	JEREMIAS MAIATE LIBERATO	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 925/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 925/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CIR7731	55272983C	ADRIANO MORAES	5193/0	168
DEZ0483	55274062C	DANILO EING JOCHEN	5428/1	181 * V
DKD5543	55273518C	CARLOS ALVES MARTINS	5185/1	167
HPY8772	55272326C	ANTONIO CARDOSO	5550/0	181 * XVIII
HPY8772	55272711C	ANTONIO CARDOSO	5550/0	181 * XVIII
KOH4847	55274190C	MICHEL DENIS JEAN BAUDRY	5550/0	181 * XVIII
KOH4847	55274191C	MICHEL DENIS JEAN BAUDRY	5746/1	187 * I
LWU8128	55272816C	FLORISVALDO COSTA DE CASTRO	5819/4	193
LWZ3922	55274068C	IVAN JUANUK	5550/0	181 * XVIII
LXV6166	55274005C	PAULO RICARDO PAZ DE OLIVEIRA	5185/1	167
LYI6210	55274167C	VICTOR RODRIGUES MIRANDA	5550/0	181 * XVIII
LYI6210	55274168C	VICTOR RODRIGUES MIRANDA	5746/1	187 * I
MAD2552	55273211C	NIVALDO MARTINS	5550/0	181 * XVIII
MAQ0247	55272529C	ROSINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	6050/1	208
MAZ0450	55273725C	MARIA DAS DORES NOGUEIRA GONCALVES	5185/1	167
MBM3410	54656387C	TONI DAVID COTTA	5525/0	181 * XV
MCK6485	54657639C	LUCIA HELENA PIRES SANTOS	5550/0	181 * XVIII
MCN2602	54659392C	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	5185/1	167
MCV0845	55659420C	ANDRE DE JESUS LAURINDO	5550/0	181 * XVIII
MEZ5273	55273550C	FERNANDO GABRIEL HUTTL	5452/2	181 * VIII
MFA4811	55273868C	CELSO SOARES	5525/0	181 * XV
MFG6949	55273199C	HUMBERTO CANDEMIL	5185/1	167
MFH6904	55659351C	SILVIA NASCIMENTO PIRES	6017/5	206 * III
MFI1045	54659398C	MANOEL MARCELINO	5185/1	167
MFM3203	55273726C	PATRICK THIES LETTNIN	7366/2	252 * VI
MGL0565	55274040C	RENATO SOARES PEREIRA	5185/1	167
MGQ0180	54659428C	RONALDO MANOEL RAMOS	5541/2	181 * XVII
MGX8229	55272975C	GEAN FERNANDES FELIPE	5207/0	169
MHD6043	55272530C	JOAO HERCILIO COSTA	6050/1	208
MHD6043	55272531C	JOAO HERCILIO COSTA	5193/0	168
MJM5430	55273340C	LUIZ CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.



IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 928/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 928/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFY3203	55273057C	THIAGO MEDEIROS PIRES	6637/2	230 * IX
JFR4465	55273351C	DANIEL BIAZUS	5045/0	162 * V
LYB4858	55273358C	ROSINEIDE DOS SANTOS LOPES	6637/2	230 * IX
LZK4100	55659616C	MARIA APARECIDA MAXIMIANO	6599/2	230 * V
LZP1082	55271950C	EMERSON DOS SANTOS	6920/0	233
LZW9705	55273401C	VALDIR DA SILVEIRA	5029/1	162 * II
LZW9705	55273402C	VALDIR DA SILVEIRA	6556/3	230 * I
MBL8267	55273122C	JEAN CARLOS FERNANDES	6599/2	230 * V
MCG6553	55272595C	EDVIM LUIZ PEREIRA ANDRADE	7340/0	252 * IV
MCI6331	55273134C	TEREZA GABRIEL DAVID	6599/2	230 * V
MCI6331	55273135C	TEREZA GABRIEL DAVID	5010/0	162 * I
MCS8612	54657333C	MAYKON JOSE DA ROSA	6637/1	230 * IX
MDK6797	55272823C	FABIEL BORGES DE AVILA	5010/0	162 * I
MEP2528	55273146C	PAULO ROBERTO BORTOLINI PEREIRA	7340/0	252 * IV
MEU0045	55271948C	NECILIA DE BONA MEDEIROS	6920/0	233
MFC1051	55273130C	FERNANDO MENDES SOARES	7340/0	252 * IV
MFI2090	55273355C	ZILMA CANDIDO RICARDO	6599/2	230 * V
MFK2503	54659694C	LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	6912/0	232
MGQ4576	55271944C	VANDERLEI DE CARVALHO	6920/0	233
MGT2029	55273142C	RAFAEL GABRIEL	7340/0	252 * IV
MGZ7930	55273206C	MARA REIS DA CRUZ	6599/2	230 * V
MJM7930	55271933C	JAILSON GONCALVES BARREIROS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 929/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 929/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKS1606	54656086C	ALEXANDRE SCHMALL HANNA	5550/0	181 * XVIII
CHP0262	54656690C	LEANDRO BENITES FIUSA LIMA	5550/0	181 * XVIII
DNQ4616	55274102C	LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA	5541/1	181 * XVII
GRK9158	55273679C	RAFAEL MIRALHA DA ROCHA	5550/0	181 * XVIII
IJJ1000	55273267C	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	5550/0	181 * XVIII
IJJ1000	55273268C	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	5746/1	187 * I
IJN4792	54657642C	GETULIO AUGUSTO ROHRIG ZANCHI	5550/0	181 * XVIII
IJV8137	55273375C	MAURICIO COSTA LIMA	5550/0	181 * XVIII
IKR4774	55273333C	ANDRE ZUCATTI BUTTNER	5541/4	181 * XVII



INL6558	55659413C	GEORGEANA DE NADAL COPAT	5550/0	181 * XVIII
KJR1005	55273315C	CANISIO JOAO DE CASTRO	5541/1	181 * XVII
KOO1616	55273680C	RITA MARTINS CANDIDO	5541/1	181 * XVII
LWR3457	55273412C	FABIANE RODRIGUES LOBO	5550/0	181 * XVIII
LXN8699	55273463C	ITAMAR DANIEL FRAGA	5541/4	181 * XVII
LXP3210	55273214C	VANDERLEI JOSE FERNANDES	5550/0	181 * XVIII
LXY6678	55273216C	LUIZ TEIXEIRA RODRIGUES	5550/0	181 * XVIII
LYB4858	55273357C	ROSINEIDE DOS SANTOS LOPES	5185/1	167
LYH0178	55272532C	VINICIUS SHOLL DA SILVA BECKER	6050/1	208
LZA3937	55273129C	VALMICIO CAMPOS FERREIRA	5185/1	167
LZK4371	55273466C	ARLEY RAMOS DE SOUZA	5541/4	181 * XVII
MAG3166	55272712C	NELSON FLOR DE JESUS	5550/0	181 * XVIII
MAJ3554	55273273C	MARIO MANOEL DE GUIMARAES	5525/0	181 * XV
MAK4462	55273521C	VANDERLEI PACHECO	5185/1	167
MAM7042	55274176C	RODRIGO GOMES	5746/1	187 * I
MAT7205	55273862C	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	5525/0	181 * XV
MAX0288	54658120C	MAURICIO ALVES BARBOZA	5550/0	181 * XVIII
MBB3660	55272821C	EVA COELHO VALERIO	5460/0	181 * IX
MBC9970	55273332C	AGNALDO VICENTE DUARTE	5550/0	181 * XVIII
MBF5791	54657649C	ELISANGELA VIEIRA BARBOSA	5550/0	181 * XVIII
MBQ2084	55273467C	ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	5541/1	181 * XVII
MBR2785	55272479C	JOAO LUIZ	7056/1	244 * III
MBZ3285	55273462C	LIBERTINO TIAGO DUARTE	5550/0	181 * XVIII
MCE5847	55273299C	PEDRA DA ROSA CLEMENTE DE SOUZA	5525/0	181 * XV
MCJ4285	55273528C	NELSI ROSEMAR INOHONA ZANCHI	5185/1	167
MCP8455	55272979C	JOSE VIEIRA DA ROSA	6564/0	230 * II
MCP9464	55273886C	ERIVELTON MARQUES DA SILVA	5185/1	167
MCV0845	54658117C	ANDRE DE JESUS LAURINDO	5550/0	181 * XVIII
MDD7154	55272917C	ROSIMERI DE SOUZA VELHO	5525/0	181 * XV
MDH0559	55273465C	JOICE TEIXEIRA TOMAZ	5541/4	181 * XVII
MDJ6344	55274171C	GUILHERME ARAUJO LEITE	5550/0	181 * XVIII
MDJ6344	55274172C	GUILHERME ARAUJO LEITE	5746/1	187 * I
MDM9703	55273671C	JULIANA VIEIRA	5550/0	181 * XVIII
MDO8973	55273670C	ARISTOTELES DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MDQ7588	55273720C	CAPVEL VEICULOS LTDA	6122/0	214 * I
MDT8676	55273540C	ANA MARIA NEGRI BUSS	5185/1	167
MDZ3239	55273164C	ALBINO RAQUEL	5487/0	181 * XI
MDZ7869	55273256C	SANDRO SOUZA DE CAMPOS	5550/0	181 * XVIII
MEG4366	55273428C	CESAR AUGUSTO BEDIN	5541/1	181 * XVII
MEK1324	55273845C	GENECI VIANA FELICIANO	5550/0	181 * XVIII
MEP9476	55273843C	ELENIR TEREZINHA SIMIANO HERT	5550/0	181 * XVIII
MEY3771	54659992C	REGIANNE APARECIDA LEAL	5550/0	181 * XVIII
MFA3005	55273310C	CAMILO DIAS FURTADO	5541/1	181 * XVII
MFI2090	55273356C	ZILMA CANDIDO RICARDO	5185/1	167
MFJ3207	55274006C	CELIO GRASSI	5185/1	167
MFK0493	55273705C	ROSANA EMILIA PAGNONCELLI	5541/4	181 * XVII
MFK0493	55273708C	ROSANA EMILIA PAGNONCELLI	5185/1	167
MFK7404	55273223C	ANTONIO AUGUSTO PORTO RIET	5550/0	181 * XVIII
MFN7217	55273397C	MAURO TEIXEIRA	5568/0	181 * XIX
MFO9539	54659395C	ANETE AMORIM JOAQUIM	5185/1	167
MFS9793	55273604C	CONSUELO MORA	5550/0	181 * XVIII
MFZ9636	55273925C	ANDREA NUNES LEAL	5185/1	167
MGB4506	55273703C	ANDRE MORAIS	5185/1	167
MGC7905	54659227C	TANIO MARCAL DE MELLO BARRETO FILHO 7366/2	252 * VI	
MGD6836	55273334C	ROSINEIDE DE ANDRADE	5541/4	181 * XVII
MGE1361	55273237C	ADIEL CORREA DE MENDONCA	5541/1	181 * XVII
MGE3936	55273303C	SERGIO NUNES DO NASCIMENTO	5193/0	168
MGH2433	55272913C	TAIS FERNANDES MURADAS	5541/5	181 * XVII
MGI3809	55273309C	MANOEL DOS SANTOS BERTONCINI	5541/5	181 * XVII
MGT6359	55273522C	MARIA DAGMAR NUNES	5487/0	181 * XI
MGV0536	55273316C	MARCELO PORTO	5541/1	181 * XVII
MGX6804	55273739C	GP AUTOLOCADORA LTDA ME	5185/1	167
MHG0584	55272714C	MARIENE ELZITA PESSOA GUEDES ME	5525/0	181 * XV
MMM1043	55273893C	ADENIR JOSE MACHADO	5550/0	181 * XVIII
MMM1043	55273894C	ADENIR JOSE MACHADO	5746/1	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR



RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 932/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 932/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CKB6249	54656097C	JOSE ADONIS DA SILVA	6548/2	229
IJK8694	55271947C	ANDRE LUIZ DELVECCHIO	6920/0	233
IME7200	55272344C	RICARDO LUCIANO DA SILVA	6599/2	230 * V
LXS4629	55659358C	NORMA DERRO KUHL	6599/2	230 * V
LXS4629	55659359C	NORMA DERRO KUHL	6556/1	230 * I
LZH5425	55271943C	ROGERIO GALVAO TORRES	6920/0	233
MBO1522	55271949C	ZEFERINO ELEUTERIO PACHECO	6920/0	233
MCS8612	55272658C	MAYKON JOSE DA ROSA	7340/0	252 * IV
MDA0124	54656430C	ALEXANDRE DE FATIMA LIMAS	5010/0	162 * I
MDK6797	55659856C	FABIEL BORGES DE AVILA	5010/0	162 * I
MDY4331	54656249C	CELSO RICARDO FELIPE DE MORAIS	5010/0	162 * I
MEV5662	55271945C	POUSADA IBIRAQUERA PARK LTDA	6920/0	233
MFC8389	55271957C	CLAUDECI NUNES	6920/0	233
MHG0584	55274217C	MARIENE ELZITA PESSOA GUEDES ME	5274/2	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 933/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 933/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AID8064	55274151C	CLAUDIA DE SOUZA RIBEIRO	5525/0	181 * XV
CAP4096	55660098C	JOSELITO NUNES INACIO JUNIOR	5550/0	181 * XVIII
IBP0560	55273900C	VALMIR TOMAZ PACHECO	5185/1	167
IDO8806	55274065C	ZENORITA SCREMIN DUARTE	5428/1	181 * V
JMS2162	55272923C	LUCIA ALVES OLIVEIRA	5525/0	181 * XV
LZQ8695	55659311C	AUGUSTO VALDIR DE PAULA	5452/1	181 * VIII
MAR8858	54659133C	MONISE DA ROCHA FERNANDES	5541/1	181 * XVII
MAX4132	54657869C	JOSE NILSO BITENCOURT GODINHO	5550/0	181 * XVIII
MAZ7074	55659461C	KARINA MARTINS AVILA	7366/2	252 * VI
MBB9930	55659305C	LUIS DOS REIS DA SILVA	5525/0	181 * XV
MBG4432	55659634C	LUIZ JOAO FARIAS	5525/0	181 * XV
MBG9111	55660102C	THOMAS REICH	5550/0	181 * XVIII
MBP5089	55659404C	SIDINEI DANIEL FRAGA	5185/1	167
MBS8320	55659361C	RENATO MARTINS	7048/1	244 * II
MBT2545	54658121C	MANOEL DIAS FURTADO	5550/0	181 * XVIII



MCP5441	55659484C	CLAUDIO PORTO	5541/1	181 * XVII
MCP9464	55274153C	ERIVELTON MARQUES DA SILVA	5185/1	167
MCS3196	55659614C	GALLILEU OLEGARIO FILHO	5452/5	181 * VIII
MDK6797	55659857C	FABIEL BORGES DE AVILA	7030/1	244 * I
MEB1724	55659524C	ODAIR RIBEIRO	5525/0	181 * XV
MEM3821	55273495C	EZEQUIEL MANENTI	7366/2	252 * VI
MER6904	55660099C	CARLOS AUGUSTO WENTZ	5550/0	181 * XVIII
MEW5713	55274022C	ELIANA CHEVICHE ROSA	5185/1	167
MEZ9974	55273570C	RUBEM DEMARCHI FILHO	5550/0	181 * XVIII
MFI1045	55272535C	MANOEL MARCELINO	5541/4	181 * XVII
MFK0493	55659458C	ROSANA EMILIA PAGNONCELLI	5185/1	167
MFK2133	55272927C	ADELINO MARTINS	5550/0	181 * XVIII
MFQ9051	55659540C	FABIANO TORRES	5550/0	181 * XVIII
MFX5121	55272332C	SAMUEL LEANDRO DE SOUZA	7048/1	244 * II
MGD7203	55659418C	MOTAURY MOREIRA PORTO FILHO	5525/0	181 * XV
MGF8169	55273835C	ARLENE AMORIM JOAQUIM	5550/0	181 * XVIII
MGF8169	55273836C	ARLENE AMORIM JOAQUIM	5525/0	181 * XV
MGF8169	55273836C	ARLENE AMORIM JOAQUIM	5550/0	181 * XVIII
MHG0584	55274216C	MARIENE ELZITA PESSOA GUEDES ME	5525/0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 936/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 936/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWY0549	55273696C	MAURINO ANTONIO DA ROSA	5010/0	162 * I
LWY0549	55273697C	MAURINO ANTONIO DA ROSA	5061/0	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 937/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 937/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CLL8333	55273782C	NILTON DOS SANTOS MACHADO	5550/0	181 * XVIII
DHK1044	55660003C	RAFAEL MELO ROCHA	7366/2	252 * VI
DHK1044	55660004C	RAFAEL MELO ROCHA	6050/1	208
GTW8346	55273776C	JOZIANE NUNES DO AMARAL	5550/0	181 * XVIII



IJJ0018	55659401C	MARIO HENRIQUE LACROIX WACKER	5746/1	187 * I
IJJ0018	55659402C	MARIO HENRIQUE LACROIX WACKER	5550/0	181 * XVIII
IJV7629	55273583C	FABIANE BELTRAO ROSA	5550/0	181 * XVIII
ILJ3782	55273774C	CARMEM LUCIA MACHADO	5550/0	181 * XVIII
LXM8876	54657206C	TERESINHA ALVES DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
LXW0294	55273765C	ANGELA SABRINA RODRIGUES THEOPHILO	5568/0	181 * XIX
LYT6829	55273904C	GILSON DA ROSA	7080/0	244 * VI
LZR5155	55274155C	ETELVINO GARCIA	5185/1	167
MCP9464	55273294C	ERIVELTON MARQUES DA SILVA	5525/0	181 * XV
MDF4743	55659509C	MARLENE FRANCISCO DIAS	7366/2	252 * VI
MDO2909	55272330C	VALDECI DE SOUZA	5460/0	181 * IX
MEW9382	55273581C	BRUNA DA SILVA FERNANDES	5550/0	181 * XVIII
MFS1886	55659202C	ELIZALANDE VIEIRA BERNARDO	5541/1	181 * XVII
MGD7203	55273585C	MOTAURY MOREIRA PORTO FILHO	5525/0	181 * XV
MGH2366	55274007C	NEUSA MARLI PETRY	5541/5	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 939/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 939/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFN7768	55273102C	LAURO SANTANA	5169/1	165
MFN7768	55273103C	LAURO SANTANA	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 940/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 940/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IMB8703	55273658C	THIAGO KUCHMINSKI	5550/0	181 * XVIII
LXR7165	55273350C	ALCEU JOSE PEREIRA	5185/1	167
LYE6057	55274020C	TIAGO CORSO BOSE	5185/1	167
MCT5289	55273459C	ORILDO TRINDADE DE OLIVEIRA JUNIOR	6076/0	210
MFJ2154	55273911C	MAURA TEIXEIRA	6017/5	206 * III
MGJ5812	54659116C	RODRIGO SCHLICKMANN KARLINSKI	5835/0	195
MGJ5812	54659117C	RODRIGO SCHLICKMANN KARLINSKI	5720/0	186 * I



TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 941/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 941/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFX5241	55271951C	VALCIONI CARDOSO FLORES	6920/0	233
CEL1363	55271962C	EDIVANIO PIRES DE SOUZA	6920/0	233
DUM3779	54656696C	MARCO AURELIO AMADO	6912/0	232
HBH6921	55271958C	HENRIQUE DE CARVALHO	6920/0	233
JPF4393	55271973C	TAFFAREL MARTINS	6920/0	233
LWW3553	55659356C	SIDNEI BRISTOTTI	6599/2	230 * V
LWW4327	55271952C	TATIANA MEDINA GUIMARAES RODRIGUES	6920/0	233
LWZ0558	54657633C	FABIANO DA SILVA	6599/2	230 * V
LYD2218	55272981C	ZENAIDE ROSA DA SILVA	6602/0	230 * VI
LZL8088	55273335C	SUZANA CRISTO	6599/2	230 * V
MAP9700	55271986C	JOSE PRUDENCIO DA ROSA	6920/0	233
MBB8098	55272930C	ROSA SANTINA TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MBB8098	55272931C	ROSA SANTINA TEIXEIRA	6599/2	230 * V
MCA4395	55274050C	JAMILTON GONCALVES	6637/1	230 * IX
MCH8854	55271983C	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	6920/0	233
MCZ2022	55659360C	PAULO SERGIO MARTINS	6556/4	230 * I
MDN2950	55271966C	MAURICIO DA SILVA WANDERLEY	6920/0	233
MDN2950	55271976C	MAURICIO DA SILVA WANDERLEY	6920/0	233
MDS8909	55271989C	MAIK SPINK BARATA PEREIRA	6920/0	233
MEC0548	55271984C	LENON RODRIGUES VITTOLA	6920/0	233
MEH3073	55659617C	VALMIR DOS SANTOS CHAGAS	5010/0	162 * I
MEH3073	55659618C	VALMIR DOS SANTOS CHAGAS	6599/2	230 * V
MEL2393	55271993C	VALDINEI MARCELO	6920/0	233
MEQ7615	55659201C	EDILENE MACCARI	6599/2	230 * V
MFR8135	55659365C	JEANE DE OLIVEIRA	6912/0	232
MFY9432	55272333C	DAURILO TEIXEIRA	6599/2	230 * V
MGL9031	55271941C	LILIANI MERY ALBINO GENOVEZ	6920/0	233
MGO7505	54656436C	OZEIAS IZABEL LIMAS	5010/0	162 * I
MGW6340	55272346C	JOAO PAULO DE SOUZA BRAZ	6599/2	230 * V
MGW6340	55272347C	JOAO PAULO DE SOUZA BRAZ	5010/0	162 * I
MHH8002	55659561C	TARCISO DIAS FERNANDES DE SOUZA	5045/0	162 * V
MHZ0300	55273055C	MARIA SANTA RIBEIRO TEIXEIRA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 942/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 942/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO



PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ALM7783	55272713C	DANILO BAPTISTELLA LUIZ	5525/0	181 * XV
BHF1779	55273795C	JUCINEI MARQUES MARTINS	5550/0	181 * XVIII
BOB3294	55273488C	LUZARDO ROSA ALVES	5738/0	186 * II
BSR7440	55272825C	VANDERLEI MORAIS DA SILVA	5541/1	181 * XVII
CBH7933	54659985C	CARLOS ANTONIO GARCIA	5550/0	181 * XVIII
CQV3648	55274039C	ADEMAR SILVA	5185/1	167
DAS1746	55274147C	FERNANDO SCIAMARELLI	5550/0	181 * XVIII
DGB2027	55274110C	WILHELM CARNEIRO RIBEIRO SCHURMANN	5550/0	181 * XVIII
DJN5917	55274037C	JOAO AGOSTINHO VIEIRA LEAL	5185/1	167
IBQ7251	55273328C	MARINETE FRITZEN	6076/0	210
IHA4634	55272661C	DANIELA DE SOUZA INACIO RAIMUNDO	7056/1	244 * III
IIH7871	55659545C	MARIO HENRIQUE LACROIX WACKER	5525/0	181 * XV
IIX9753	55659354C	CELSO TADEU MATOS	6017/5	206 * III
JAA4488	55274122C	OLIVAR JOSE ZENI	5541/1	181 * XVII
JFW5927	55659251C	DIEGO CHAVES MONTEIRO	5568/0	181 * XIX
JGX1467	55274066C	WAGNER FIGUEIREDO PEREIRA	5568/0	181 * XIX
JRR8134	55659748C	MANOEL OSCAR VALERIM	5541/1	181 * XVII
KCJ4799	55659654C	EVERSON MARTINS BERNARDINO	5380/0	181 * I
LOA9798	55274074C	ERMESON PEREIRA	5550/0	181 * XVIII
LOA9798	55274075C	ERMESON PEREIRA	5525/0	181 * XV
LWV9972	55274205C	JOAO MIGUEZ CAVALCANTE	5550/0	181 * XVIII
LWZ0558	54657632C	FABIANO DA SILVA	5479/0	181 * X
LXG1479	55273682C	CAMILO DE OLIVEIRA MONTEIRO	5550/0	181 * XVIII
LXY9282	55273484C	MARCIO INACIO DANIEL	5738/0	186 * II
LZE4987	55659859C	ERNANI DA SILVA CALDAS	5487/0	181 * XI
LZK4070	55273590C	ANTONIO OLINDO DE SOUZA	5452/5	181 * VIII
LZL8088	55273337C	SUZANA CRISTO	5541/4	181 * XVII
LZQ6002	55659403C	JAIR TEIXEIRA	5525/0	181 * XV
MAT7205	55274193C	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	5525/0	181 * XV
MAV7728	55274163C	AUGUSTO VALDIR DE PAULA	5525/0	181 * XV
MAW8055	55273485C	ANDRE LEHMKUHL RODRIGUES	5738/0	186 * II
MBN1196	55272519C	SUSANE GUTHER	5967/0	203 * V
MBN2854	55659353C	SANDRO LUIZ DE CARVALHO	5207/0	169
MBP4929	55273773C	NILSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	5550/0	181 * XVIII
MBY8200	55659807C	ANA MARIA MARTINS	5550/0	181 * XVIII
MBZ2939	55273713C	JULIO CESAR MACHADO	6050/1	208
MCQ0999	54659123C	ADRIANA DE MEDEIROS AURELIO	5541/1	181 * XVII
MCR2023	55274211C	CLEMENTE OTACILIO DA ROSA	5215/2	170
MCR3681	55274126C	LUIS FERNANDO BRATI	5835/0	195
MCR3681	55274127C	LUIS FERNANDO BRATI	7064/0	244 * IV
MCR3681	55274128C	LUIS FERNANDO BRATI	6076/0	210
MCV1638	55273737C	RAMON DE SOUZA FERNANDES	5185/1	167
MCW9723	55659440C	ANDERSON DA SILVEIRA SABINO	5550/0	181 * XVIII
MDF5843	55659322C	JOSE ORLANDO FOGACA JUNIOR	5452/1	181 * VIII
MDH0559	55273741C	JOICE TEIXEIRA TOMAZ	5185/1	167
MEK5086	55273494C	DENIZE BEZ FONTANA	7366/2	252 * VI
MEL5063	55273718C	DAMARYS MEDADE	5185/1	167
MEO0739	55659627C	AUGUSTINHO VICENTIN MARTINS	5550/0	181 * XVIII
MEO0739	55659628C	AUGUSTINHO VICENTIN MARTINS	5746/1	187 * I
MEO7336	55659538C	MARIA COSTA FERNANDES	5525/0	181 * XV
MEW5713	55273735C	ELIANA CHEVICHE ROSA	5185/1	167
MEW7132	54659134C	NILSA DE CARVALHO BARREIROS	5541/1	181 * XVII
MFB4309	55274095C	ROGERIO FROES MONTEIRO	5550/0	181 * XVIII
MFK0493	55273738C	ROSANA EMILIA PAGNONCELLI	5185/1	167
MFK6733	55272526C	IRACEMA DOMINGOS	6050/1	208
MFP3819	55274206C	PAULO CESAR BORGES	5550/0	181 * XVIII
MFR1016	54658125C	RENATO MEIRELLES LEITE FILHO	5550/0	181 * XVIII
MFX1947	55273799C	EDUARDO AGRA DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MFX5141	55274033C	MARLI SANTOS MENEZES	5185/1	167
MGB2200	55272716C	CRISTIANO CARDOSO FEITOSA	5550/0	181 * XVIII
MGB4031	55659267C	ANGELA MARIA DE MELLO FAN	5550/0	181 * XVIII
MGH2433	55274252C	TAIS FERNANDES MURADAS	5487/0	181 * XI
MGH7513	55273915C	LUCIANO DOS SANTOS FERNANDES	5541/3	181 * XVII

MGQ0741	55659608C	GOL INVEST AGENTES AUTONOMOS DE INVEST LTA	5550/0	181 * XVIII
MGS9985	55659767C	ANA LUCIA PAIM DE ALMEIDA	5550/0	181 * XVIII
MGT0143	55274188C	JOSIANE ELOISA DA FONSECA	5525/0	181 * XV
MGV0153	55659848C	RODRIGO DA SILVA ORMOND BRAGA	5380/0	181 * I
MGY6879	55273360C	VALDECI SCHWINDEN	5550/0	181 * XVIII
MHB3572	55273733C	FABIANA LAURENTINO	5550/0	181 * XVIII
MHG4671	55272934C	EMMANUEL DE NAZARETH COSTA	5991/0	206 * I
MHH8002	55659560C	TARCISO DIAS FERNANDES DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MHJ8680	55272670C	MARIA JOSE FIGUEREDO MARTINS	5541/1	181 * XVII
MHL0129	55273920C	ROZANE MARQUES ALVES	5185/1	167
MHP9810	55659729C	CAC S REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA 5550/0	181 * XVIII	
MID7710	55273701C	CRISTIANO LUIZ PEREIRA	5541/4	181 * XVII
MIO2220	55659626C	GILMARA OLIVIA SILVERIO	5525/0	181 * XV
MJB1940	55274045C	GERCINO LAURO NUNES	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 945/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 945/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGW9164	54656095C	CICILIO DE CARVALHO	6548/2	229
AGW9164	54656098C	CICILIO DE CARVALHO	6599/2	230 * V
ALC6379	55272041C	ROTA CERTA TRANSPORTES LTDA ME	6920/0	233
ALC6437	55272042C	ROTA CERTA TRANSPORTES LTDA ME	6920/0	233
CKB6249	55679751C	JOSE ADONIS DA SILVA	5045/0	162 * V
CKB6249	55679752C	JOSE ADONIS DA SILVA	6599/2	230 * V
CNX5677	55271994C	JAIRO FARIAS	6920/0	233
CSJ9858	55271995C	JANIO PAULINO	6920/0	233
EKQ8893	55271998C	WWW.1600 ADM. PARTIC. COMERC. DE BENS IMOVEIS PROF	6920/0.	233
IHE1730	55272008C	CRM ENGENHARIA LTDA	6920/0	233
LNN0450	55271939C	MIGUEL JOAO DE ESPINDOLA	6920/0	233
LWS1920	55272947C	JOAQUIM JOAO ESPINDOLA JUNIOR	5010/0	162 * I
LXA9370	55272995C	LUIZ ALBERTO MARCELINO	6599/2	230 * V
LXB1656	55271988C	TEREZINHA SOARES LUCIO	6920/0	233
LXI5205	55659363C	ANTONIO DAUER	6599/2	230 * V
LXJ4856	55659373C	EDINALDO FERNANDES NASCIMENTO	6912/0	232
LXS2188	55273955C	PAZ GONZALEZ MORENO	6548/2	229
LXZ7518	55272011C	RENATO DA ROCHA CARDOZO	6920/0	233
LYD2070	55679804C	CLAUDENI DE SOUSA FELIPE	6653/1	230 * XI
LYD2070	55679805C	CLAUDENI DE SOUSA FELIPE	6556/1	230 * I
LYK0819	54658081C	MAURO CHABROL VIEIRA LIMA	6599/2	230 * V
LYQ2215	54656432C	ROMILDO FRANCO DE LIMA	5010/0	162 * I
LYT6829	54658067C	GILSON DA ROSA	6580/0	230 * IV
LZV2115	55273962C	MARCIANO DE SOUSA TRAJANO	6726/1	230 * XVIII
MAA3340	55659377C	EDSON DEMETRIO DA SILVA	7340/0	252 * IV
MAU9181	55272829C	RAFAELA PACHECO	5169/1	165
MAZ2439	55273062C	JACKSON FORMIGONI AUGUSTO	5010/0	162 * I
MBF3054	55272989C	DEJANIRA FERNANDES DA SILVA	6599/2	230 * V
MBF3054	55272990C	DEJANIRA FERNANDES DA SILVA	5010/0	162 * I
MBF3054	55272991C	DEJANIRA FERNANDES DA SILVA	6556/5	230 * I
MBM1863	54658083C	ALEX SANDRO DA ROSA	6637/1	230 * IX
MBN4824	55271979C	JOEL ALEXANDRE	6920/0	233
MBQ5010	55271999C	LEDIMAR CUSTODIO BERNARDO	6920/0	233



MBS5673	55680102C	ANDREA PEREIRA DA SILVA	6599/2	230 * V
MBZ3755	55274255C	SILEZIO FERNANDES JOAO	5010/0	162 * I
MBZ3755	55659904C	SILEZIO FERNANDES JOAO	5010/0	162 * I
MCD3413	55272022C	MANOEL FERNANDES DE SOUSA	6920/0	233
MCJ6450	55272048C	EDUARDO TORQUATO	6920/0	233
MCL6492	55272948C	TIAGO ZANETTE DA SILVA	6599/2	230 * V
MCR8711	55680003C	DIENIFER FRAGNANI AMERICO	6610/2	230 * VII
MCS7409	55272044C	VELY GARCIA	6920/0	233
MCY1573	55272040C	EDNILSON CONSTANTE BITTENCOURT	6920/0	233
MDA5662	55679955C	HERIELIO BITTENCOURT CARDOSO	5010/0	162 * I
MDA5662	55679956C	HERIELIO BITTENCOURT CARDOSO	6580/0	230 * IV
MDS7592	55273956C	WAGNER DE SOUZA	6548/2	229
MDU4201	55271935C	LUANDER CARDOSO ALEXANDRE	6920/0	233
MEE8650	54656391C	SEVERIANO JOAQUIM RIBEIRO	5061/0	163 c/c 162 * I
MEE8650	54656392C	SEVERIANO JOAQUIM RIBEIRO	6912/0	232
MEF4210	55272029C	VOLNEI PADILHA	6920/0	233
MEF4502	55271942C	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	6920/0	233
MEK0474	55679806C	ARILETE DE SOUZA	5010/0	162 * I
MEK0474	55679807C	ARILETE DE SOUZA	6599/2	230 * V
MEV8684	55273144C	BRUNO LEONARDO LEITE DE ALMEIDA	6556/1	230 * I
MFE1440	55273150C	CLAUDEMIR BITTENCOURT DE SOUZA	6653/1	230 * XI
MFK7417	55659370C	MAURILIA TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MFR0472	55660015C	JULIANO NASCIMENTO DE SOUZA	7340/0	252 * IV
MFW6393	55272045C	ALEXANDRE VIEIRA DE MELO	6920/0	233
MFZ6976	55679954C	RINALDO FERREIRA	5169/1	165
MGA8268	55271980C	DAIANY NETTO GASPAR	6920/0	233
MGA8444	55272942C	GENEVAL PACHECO EUZEBIO	6599/2	230 * V
MGT6790	55273143C	REGINALDO FERNANDES MACHADO	6599/2	230 * V
MGZ4851	55271930C	EDISON JOSE DE SOUZA	6920/0	233
MHF8711	55273000C	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	6637/2	230 * IX
MHG4641	55272949C	TAISE NASCIMENTO CARDOSO	5010/0	162 * I
MRR0128	55271987C	GILBERTO TOME	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 946/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 946/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJW2881	55659764C	JORGE ROBERTO MINA JUNIOR	5568/0	181 * XIX
ALB0595	54659144C	JACQUELINE DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
AQR0961	55659552C	ONDINO SILVEIRA	5541/1	181 * XVII
AXY0270	55659573C	ALEX FERREIRA PIRES	5185/1	167
BWB2955	55659568C	LUIZIM LONGO	5452/5	181 * VIII
BWB2955	55659589C	LUIZIM LONGO	5550/0	181 * XVIII
CHM0299	55273815C	RONALDO GABRIEL ANTONIO	5550/0	181 * XVIII
CIL0077	55272173C	MARGARIDA MAXIMA DE JESUS	7234/0	250 * I * a
DAM1687	55273942C	JACINTO OLIVEIRA MARTINHO	5185/1	167
DQT1000	55659462C	PAULO ROBERTO DE MIRANDA COUTINHO	5185/1	167
HPZ3195	55659485C	FAUSTO ALEJANDRO DI MANTOVA	5541/1	181 * XVII
IBN1514	55659704C	INIGO OLASO MANZANARO	5185/1	167
IDP6097	55659471C	HELTON MARTINS	5185/1	167
IFO9609	55273476C	DENIVAL DA SILVA CRISPIM	6068/1	209
IHU5244	55274223C	GUSTAVO MANSUR SOUZA	5550/0	181 * XVIII



LXA9370	55272994C	LUIZ ALBERTO MARCELINO	5452/1	181 * VIII
LXP0498	55274112C	NICOLAS MARTIN VENTURINO	5525/0	181 * XV
LXQ7965	54659107C	JUCILEI ANTONIO CARDOZO	7366/2	252 * VI
LXV1708	55273747C	SIRIVALDO DE FREITAS	5541/1	181 * XVII
LYV9529	55272482C	ANTONIO MOURA CARDOSO	5541/5	181 * XVII
LZA5310	55659556C	MANOEL LEMOS DE SOUZA	5541/4	181 * XVII
MAC8965	55680051C	JOSE JANUARIO	5525/0	181 * XV
MAF3727	55659747C	GILMA ALVES DA CRUZ	5525/0	181 * XV
MAT8550	55659869C	RUDI DA SILVA ROCHA	5550/0	181 * XVIII
MAU3974	55273748C	ROSICLEIA MORAIS DA SILVA	6017/5	206 * III
MAY1751	55274101C	MARCIO RICARDO PACHECO	5541/1	181 * XVII
MBE6150	55659466C	JOSE VANIO DE SOUZA	7366/2	252 * VI
MBG7345	55273823C	AFONSO FRANCISCO PIFFER	5568/0	181 * XIX
MBJ1486	55274246C	PAULO CESAR VIEIRA	5550/0	181 * XVIII
MBL0580	55274249C	JAIRSON JAIME PEDRO MATIAS	5541/4	181 * XVII
MBM1863	54658085C	ALEX SANDRO DA ROSA	5835/0	195
MBM1863	54658086C	ALEX SANDRO DA ROSA	7030/2	244 * I
MBN9614	55659607C	ANDRE ELOI ZANELLA	5550/0	181 * XVIII
MBP5121	55659566C	ALBINO FERREIRA ZEFERINO	5541/4	181 * XVII
MBR6443	55659569C	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	5541/4	181 * XVII
MBS7902	54658080C	VALMOR ALFREDO PORTO	5452/1	181 * VIII
MBS9764	55659483C	IVO MARTINS	5541/1	181 * XVII
MBW5452	55659705C	MANOEL BARREIROS	5185/1	167
MCB7561	55659908C	CLEIA LARROQUE KRIEGER	5541/4	181 * XVII
MCL1602	55272944C	ALBERTINA DA SILVEIRA SILVA	5541/5	181 * XVII
MCP5441	55659588C	CLAUDIO PORTO	5550/0	181 * XVIII
MDE2017	55273723C	JOSE RAUBER	5185/2	167
MDE8219	55659579C	RAFAEL PACHECO DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MDF5843	55273948C	JOSE ORLANDO FOGACA JUNIOR	6017/5	206 * III
MDI8826	55659482C	EVELINE SOUZA DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MDI9946	55659557C	MAICON SILVA DOS SANTOS	5550/0	181 * XVIII
MDJ7438	55273939C	ANDREY MORAIS ROCHA	6017/5	206 * III
MDK7587	55660118C	MARIA PAULA SCHMIDT	5550/0	181 * XVIII
MDL2583	55659454C	WAGNER VALDIR DA SILVA	5185/1	167
MDL8067	55680060C	PAULA ROSA SILVEIRA DA COSTA	5525/0	181 * XV
MDT9046	55274032C	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES REIS	5185/1	167
MDU9617	55274157C	ROBERTA SANTOS DE SOUZA	5185/1	167
MDZ4718	55660001C	AURINO ALVES DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MEC8730	55680063C	VALDEMIRO ALVES	7366/2	252 * VI
MED4986	55273934C	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA	6017/5	206 * III
MEJ0552	55659852C	ALEXANDRE ABILIO MARTINS	6050/2	208
MEK0474	55679808C	ARILETE DE SOUZA	5835/0	195
MEK1508	54659143C	ADRIANA ANTUNES GALLI	7366/2	252 * VI
MEP4512	55273909C	VALDIR MANOEL CLAUDINO	7056/1	244 * III
MEP9439	55659291C	VANDERLEI RICKEN	5185/1	167
MER6290	55659727C	ELISANDRO ALVES	5568/0	181 * XIX
MEV4049	54658127C	GILCINEIA IVANE TEIXEIRA	5550/0	181 * XVIII
MEX1656	55273498C	LIRIS LAUDELINO SENA FILHO	5380/0	181 * I
MEX7213	55660068C	FRANK ALEX SALVALAIO	5550/0	181 * XVIII
MFB7171	55273937C	CLAUDEMIR JOSE XAVIER JUNIOR	6122/0	214 * I
MFD6780	55659652C	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5487/0	181 * XI
MFF2082	55273805C	GUSTAVO FONTANA PEDROLLO	5550/0	181 * XVIII
MFG6949	55659565C	HUMBERTO CANDEMIL	5185/1	167
MFG9203	55659575C	VALDIR JOSE SEBASTIAO	5541/4	181 * XVII
MFN4276	55659567C	ELADIO ANTONIO CORBARI	5541/4	181 * XVII
MFO3475	55273928C	ZALUSKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5185/1	167
MFO5921	55273944C	MARIA DA GLORIA DO AMARANTE	5185/1	167
MFR0472	55660014C	JULIANO NASCIMENTO DE SOUZA	7056/1	244 * III
MFR0472	55660016C	JULIANO NASCIMENTO DE SOUZA	6122/0	214 * I
MFR0472	55660017C	JULIANO NASCIMENTO DE SOUZA	5207/0	169
MFZ5793	55659772C	BASILIDES NADIR CAMARGO	5550/0	181 * XVIII
MFZ5793	55659799C	BASILIDES NADIR CAMARGO	5550/0	181 * XVIII
MGH0950	55659563C	ARILTO CELESTINO DOS PASSOS	5550/0	181 * XVIII
MGH9653	55659467C	JOEL FURTADO	6017/5	206 * III
MGH9834	55659632C	DEOCLEZIO GONCALVES	5185/1	167
MGI3628	55659379C	SILVIO DE BRITO	6017/5	206 * III
MGI3628	55659380C	SILVIO DE BRITO	5207/0	169
MGM8443	55272941C	BALBINO JERONIMO DE SOUZA	5991/0	206 * I
MGN8373	55659477C	CARLI MOREIRA COUTO	5541/5	181 * XVII

MGT0003	54657211C	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MGU4443	55660112C	REGIS RAMALHO RADTKE	5550/0	181 * XVIII
MHG8452	55659570C	ALEXANDRE SOARES	5550/0	181 * XVIII
MHH9062	55659621C	ESIO PROTASIO DE SOUZA	5525/0	181 * XV
MHI7690	55659952C	SIDNEI SILVA MEDEIROS	5185/1	167
MIR1979	55659292C	LUIZ CARLOS FRANCO CORREA	5185/1	167
MIR8686	54658142C	SILVIO FERNANDES	5525/0	181 * XV
MPK8158	55680059C	LUCIANO MARTINS GONCALVES	5525/0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 949/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 949/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHN9986	55272017C	PAULO CESAR DE MORAES	6920/0	233
LXL1752	55274253C	ALECIO DA SILVA BORGES	6599/2	230 * V
LXU5945	55659582C	PAULO CESAR DE ESPINDOLA	6599/2	230 * V
LXU5945	55659583C	PAULO CESAR DE ESPINDOLA	5010/0	162 * I
LXV9898	54658087C	JOSE MATIOLA DE BORBA	5010/0	162 * I
LXV9898	54658088C	JOSE MATIOLA DE BORBA	6599/2	230 * V
LYD6156	55272018C	IVANA SILVA	6920/0	233
LYO2009	55659911C	FABRICIA REGINA RAMOS	6599/2	230 * V
LYO2009	55659912C	FABRICIA REGINA RAMOS	5010/0	162 * I
LZC0017	55659667C	EMANUEL SOUZA DE AVILA	6769/2	230 * XXII
LZS9692	55272006C	RICARDO JOSE LAURENTINO	6920/0	233
MAW4130	55272050C	WAGNER PIRES	6920/0	233
MAY9478	55679960C	IVANILDES DE MORAES RODRIGUES	5045/0	162 * V
MCJ4285	55274254C	NELSI ROSEMAR INOHONA ZANCHI	6580/0	230 * IV
MCP1613	55272838C	BRUNO CARVALHO DA CRUZ	6602/0	230 * VI
MCS1469	55679851C	CARLOS DA ROSA	6599/2	230 * V
MCW5715	55272178C	MAICON NASCIMENTO GONCALVES	6912/0	232
MDH9400	55272027C	ERIBERTO DE CASTRO MEDEIROS	6920/0	233
MDP3297	55659398C	DEJAIR PLACIDO DA ROCHA	6912/0	232
MEG0226	55659591C	JONAS DE MEDEIROS OURIQUES	6599/2	230 * V
MEG0226	55659592C	JONAS DE MEDEIROS OURIQUES	6726/1	230 * XVIII
MFP5298	55679760C	IRIZANDRA JULIANA MENDES	6599/2	230 * V
MGO0911	55272026C	MOISES ANTONIO JEREMIAS SILVEIRA	6920/0	233
MHF8711	55659897C	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 950-2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 950/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE

TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACZ0012	55272832C	RS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	5835/0	195
AIG3087	55680061C	ODIRLEI FERREIRA TEIXEIRA	5525/0	181 * XV
AMA9061	55659479C	WANDERLEI DE SOUSA GOMES	5185/1	167
MAY9478	55679959C	IVANILDES DE MORAES RODRIGUES	5541/5	181 * XVII
MBG5983	55659653C	MAURICIO VIEIRA	5525/0	181 * XV
MDA9512	55680053C	STELA LANE NAPOLEAO	5525/0	181 * XV
MEC3933	55272170C	WAGNER LOPES	7030/2	244 * I
MEC3933	55272171C	WAGNER LOPES	5835/0	195
MEC3933	55272172C	WAGNER LOPES	7056/1	244 * III
MFZ8302	55660182C	ADRIANA FRANCISCA MEDEIROS	5541/1	181 * XVII
MGS6522	55680154C	MARIA CLEMENTINA SCHMALL	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010

CARLOS FERNANDO DEMETRIO

DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 952/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

N. 436 952/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKG3191	55679979C	REGINALDO ANTONIO DE RESENDE	5010/0	162 * I
INB1641	55272001C	MARIA ETELVINA RODRIGUES	6920/0	233
LNO0836	55678961C	HERONIDES DOS SANTOS	6920/0	233
LYM8844	55274259C	BENJAMIN GERBEN SPARREBOOM	6599/2	230 * V
LZA5033	55679811C	EDIVALDO VIEIRA DA ROSA	6599/2	230 * V
LZC3198	55272024C	RAFAEL DA SILVA GONCALVES	6920/0	233
MBY0080	55678966C	MARCELO MAIA ANACLETO	6920/0	233
MBZ0998	55659675C	ANDREIVE ROSSO	6556/1	230 * I
MCD9253	55272186C	EDIMAR COSTA OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MCD9253	55272187C	EDIMAR COSTA OLIVEIRA	6610/1	230 * VII
MCD9253	55272188C	EDIMAR COSTA OLIVEIRA	6580/0	230 * IV
MCD9253	55272189C	EDIMAR COSTA OLIVEIRA	6637/1	230 * IX
MCJ6686	55272025C	SAMUEL FERREIRA	6920/0	233
MCL7582	55272013C	ALMECI ANTONIO DOS PASSOS	6920/0	233
MCR8511	55679977C	GILDO DO CANTO CARDOSO	6599/2	230 * V
MCX3612	55680064C	SILVIA MARIA VIEIRA PORTO	5010/0	162 * I
MCX4726	55272020C	JEFERSON BOLZANI PIRES	6920/0	233
MDA0501	55678807C	ISMAEL AVILA MATOS	6599/2	230 * V
MDH3752	55659885C	JOSE MIGUEL CARDOSO	6912/0	232
MDM8808	55680101C	TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA	6599/2	230 * V
MDT5310	55659396C	SAGY ALVES COSTA	7340/0	252 * IV
MEB2206	55660008C	MARILEIA PINHO ANTONIO	6556/1	230 * I
MEB2206	55660009C	MARILEIA PINHO ANTONIO	6637/2	230 * IX
MEB2206	55660010C	MARILEIA PINHO ANTONIO	6912/0	232
MEC3933	55272177C	WAGNER LOPES	6726/1	230 * XVIII
MEL2854	55272179C	ANDRE DUARTE MARQUES	6637/2	230 * IX
MEN4638	55678813C	CARMEN RODRIGUES DUARTE ME	6599/2	230 * V
MEO2466	55679967C	ZORAIDE DA SILVA HIPOLITO	5010/0	162 * I
MEO2466	55679968C	ZORAIDE DA SILVA HIPOLITO	6599/2	230 * V



MEO8167	55659889C	LEONARDO HENRIQUE CARDOSO	7340/0	252 * IV
MEQ0769	55678970C	MARIA DA GLORIA TEIXEIRA FARIAS	6920/0	233
MEV3179	55272015C	RAFAEL MARTINS POSSENTI	6920/0	233
MFM4438	55659906C	TIERRE SANCHI MACIEL	6912/0	232
MGM5582	54657385C	MIRIAN CARDOSO DE MESQUITA	5010/0	162 * I
MGM5582	54657386C	MIRIAN CARDOSO DE MESQUITA	6599/2	230 * V
MHX9669	55678952C	RUBENS VULCANIS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 953/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 953/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CSU6220	55679988C	CARLOS DANIEL ROSA DA ROCHA	5487/0	181 * XI
GZW7547	55678913C	BALBINO GENEZIO DA SILVA	5452/2	181 * VIII
HVZ5200	55678918C	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA FILHO	5380/0	181 * I
IHC6745	55660024C	FABRICIO CALDAS	6017/5	206 * III
LXM4194	55678926C	MARIA FERREIRA NASCIMENTO	5550/0	181 * XVIII
MAA3340	55273963C	EDSON DEMETRIO DA SILVA	5967/0	203 * V
MAM4252	55678931C	LENIR MARIA DA SILVA VOLKMANN	5452/1	181 * VIII
MAM9684	55679980C	FABIANO DA ROSA	5550/0	181 * XVIII
MAX4295	55678948C	ANTONIO ESPINDOLA	5185/1	167
MBQ7882	55678909C	JONAS MEYER	5541/1	181 * XVII
MCP3118	55679974C	VOLNEI DE ESPINDOLA	5967/0	203 * V
MCW6669	55273065C	JONATAS FRANCISCO MACHADO	5835/0	195
MDV4789	55679976C	IZALTINO GONCALVES MORALES	5550/0	181 * XVIII
MEC3933	55272176C	WAGNER LOPES	7030/2	244 * I
MEH6082	55678921C	JUCENIR PEREIRA ALVES	5541/1	181 * XVII
MES6716	55659576C	JACIR PAULO STIEHLER	5185/1	167
MET2098	55678849C	DIEGO FERNANDES MACHADO	5550/0	181 * XVIII
MEU4079	55660011C	ELIAS VIANA	5738/0	186 * II
MFL2989	55678919C	COPYAR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	5541/1	181 * XVII
MFR9068	55678840C	MARCELENE DA SILVA	5967/0	203 * V
MGD4256	55678839C	MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ-ME	5185/1	167
MGF8614	55659891C	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MHA8723	55659907C	EDILSON PEREIRA	7366/2	252 * VI
MHC7850	54657600C	ROSENILDA DA SILVA	5835/0	195
MHM6424	55272493C	GELSON QUERINO	5541/5	181 * XVII
MJG7170	55679985C	KARLA SOUZA DA ROSA DINIZ	5967/0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 956/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 956/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFD4568	55659895C	LOURENCO DE CAMPOS	7340/0	252 * IV
LXB6275	55272036C	LAERTE MACHADO FELIPE	6920/0	233
LZH2731	55272043C	EMELIANO DA ROSA MATOS	6920/0	233
LZQ3618	55272005C	OSNI ROSA DE SOUZA	6920/0	233
MBJ3328	55272034C	JOSE CARLOS MACHADO DE FARIAS	6920/0	233
MDF4164	55272032C	CESAR MACHADO LEOPOLDO FILHO	6920/0	233
MEC3058	55680004C	EDSON ROBERTO DOS SANTOS	6637/2	230 * IX
MEL1413	55678959C	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA FILHO	6920/0	233
MEZ2478	55679757C	BRUNO GONCALVES	6653/2	230 * XI
MGI1742	55272038C	EDASIO DA SILVEIRA JOAO	6920/0	233
MHT7382	55272046C	LUIS EMILIO VALENTIN CANGAS ALING	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 957/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 957/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BUV8426	55660012C	VALDIR BRANDAO	5738/0	186 * II
GZJ3621	55678801C	MANOEL ALFREDO COSTA	5185/1	167
HYI8009	55659894C	ANDERSON TEIXEIRA	5185/1	167
MBW2182	55660174C	MANOEL TEIXEIRA	5185/1	167
MDW5941	55678802C	JOSE HENRIQUE TANCREDO	5185/1	167
MFR9896	55659392C	MATILDES CUNHA ROSA	5460/0	181 * IX
MFS2595	55659896C	JOAO SOUZA ROSA	5452/2	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 959/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 959/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LSA0437	54658291C	LUIZ CLAUDIO BALIEIRO	6912/0	232
LXP3375	55272836C	JEFERSON BATISTA	6599/2	230 * V
LXS1053	55659385C	ALEXANDRO DUARTE GONCALVES	7340/0	252 * IV
LYG6526	55678935C	VALDELI DOS PASSOS	5010/0	162 * I
MAF0839	55680010C	PAULO CESAR JULIO	6912/0	232
MAN0717	55678946C	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	7340/0	252 * IV
MGM7743	55680080C	ITAMAR GONCALVES	6912/0	232
MGO7505	55678937C	OZEIAS IZABEL LIMAS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 960/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 960/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DMX1700	55680153C	PAULINA ALFREDO CAMPOS	5452/2	181 * VIII
ICP9982	55678950C	OSMAR FLAVIO DE MEDEIROS FILHO	5185/1	167
LXP3375	55272837C	JEFERSON BATISTA	5835/0	195
LXS1053	55659387C	ALEXANDRO DUARTE GONCALVES	5835/0	195
LZX5164	54658289C	JOSEMIR SCHAMBACH	5185/1	167
MDV0698	55678932C	ALICE HELENA GHIZZO CANDEMIL	5525/0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 962/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 962/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BUZ2565	55679602C	LUIZ GONZAGA MICHELS	6912/0	232
IBK2979	54656443C	ALZIRA DA SILVA	5010/0	162 * I
IBK2979	54656444C	ALZIRA DA SILVA	6637/1	230 * IX
KEK4138	55678821C	WILMAR WARMLING	5045/0	162 * V
LXC8186	55678953C	EUTALIO LAURENTINO FILHO	6920/0	233
LXM4244	55678981C	LEANDRO ELIAS	6920/0	233
LYI7432	55678976C	FABIO DE SOUZA MONTEIRO	6920/0	233
LYU0396	55274260C	RODRIGO WECSLEY REINICKE	6580/0	230 * IV
LYU0396	55274261C	RODRIGO WECSLEY REINICKE	5010/0	162 * I
LYU0396	55274262C	RODRIGO WECSLEY REINICKE	6637/1	230 * IX



LZS9692	54656435C	RICARDO JOSE LAURENTINO	6599/2	230 * V
LZZ5689	55678972C	GISELE ESPINDOLA CRESCENCIO	6920/0	233
MAH3932	55679307C	NIVALDO SOARES ESPEZIM	6599/2	230 * V
MAT0123	55678956C	MAURO DE SOUZA	6920/0	233
MAU6043	55679475C	EDUARDO SOARES ROCHA	6637/2	230 * IX
MBM1863	55679474C	ALEX SANDRO DA ROSA	6912/0	232
MBY0212	55272049C	NATANAEL DE SOUZA	6920/0	233
MBZ0052	55679578C	TEREZA LIMA VIEIRA	5010/0	162 * I
MBZ0052	55679579C	TEREZA LIMA VIEIRA	6599/2	230 * V
MCB0960	55679615C	NIVALDO MOTA	7358/0	252 * V
MCB5671	55680099C	JOELSON COELHO	6912/0	232
MCK0258	55678936C	JOAO BATISTA JOAO	6653/1	230 * XI
MDA9288	55659668C	VANDERLEI FRAGA COSTA	6599/2	230 * V
MDD6986	55679590C	MARCIANO DE SOUZA BITENCOURT	6556/5	230 * I
MDI3197	55679764C	JUNIOR BARREIROS DA SILVEIRA	6637/1	230 * IX
MDK8668	55678983C	JOAO OTAVIO MACIEL	6920/0	233
MEB5531	55680079C	TUBARAO COMERCIO DE MOTOS LTDA	6599/2	230 * V
MEI8701	55680077C	SAYONARA CRISTINA MEIRELLES MATOS	6599/2	230 * V
MEV3830	55679969C	FLAVIO GONCALVES LUIZ	7340/0	252 * IV
MFF9088	55272674C	FERNANDO DEMETRIO DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MFF9088	55273003C	FERNANDO DEMETRIO DOS SANTOS	6556/5	230 * I
MFJ2972	55679966C	EDILAINE MACHADO VIEIRA	6912/0	232
MFW1065	54660397C	JENIVALDO DOS PASSOS	6912/0	232
MGA3979	54658528C	VERA LUCIA HUBER CABRAL	5010/0	162 * I
MGA3979	54658529C	VERA LUCIA HUBER CABRAL	6912/0	232
MGA3979	54658530C	VERA LUCIA HUBER CABRAL	5118/0	164 c/c 162 * I
MGF8871	55679990C	PAULO CESAR DA SILVA	5010/0	162 * I
MGK6002	55678954C	FALCAO MAT DE CONTRUCAO LTDA ME	6920/0	233
MGQ7950	55679991C	ORLANDO CARVALHO	7340/0	252 * IV
MHF8711	55679659C	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	6610/2	230 * VII
MHQ8651	55679653C	ARILETE DE SOUZA	5010/0	162 * I
MHW4754	55678751C	LEONARDO FERREIRA	6548/2	229
MHX7663	55272193C	LUCAS DE SOUZA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 963/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 963/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AOR4818	55679362C	MARICLEIDE DA ROSA ANTONIO	5541/3	181 * XVII
CHS9134	55660131C	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	5193/0	168
CSC1956	55679650C	PEDRO VENANCIO SANTOS NETO	5436/0	181 * VI
CWE1234	55679605C	UIRA PAIM VENTURELLA SOARES	5185/1	167
DKY0864	55680074C	MARCIO CAETANO	5541/4	181 * XVII
HEI3445	55659981C	EDILENE CABELLEIRA MOTTA SISSON	5550/0	181 * XVIII
HUO6677	55679377C	CLEVES DO NASCIMENTO	5487/0	181 * XI
ICT2809	55659497C	AILSON ROSA DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
LNO0836	55273479C	HERONIDES DOS SANTOS	5738/0	186 * II
LWU0006	55679612C	FENIX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA	5185/1	167
LWV9982	55660132C	SEBASTIAO FRANCISCO SALVADOR	5185/1	167
LXF1057	55659966C	ROZILANE BORGES MANOEL	6017/5	206 * III
LZS7519	55679458C	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	5967/0	203 * V
MAH3932	55679306C	NIVALDO SOARES ESPEZIM	7030/1	244 * I



MAZ3275	55679401C	PEDRO MANOEL DA SILVEIRA	6017/5	206 * III
MBH9151	55679627C	DOUGLAS MARTINS ANTUNES	5541/1	181 * XVII
MBZ5454	55660136C	NELZOLAIDE DE FATIMA ANTONIO	5550/0	181 * XVIII
MCP8009	55659971C	SERGIO LUIZ DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
MCW9969	55679631C	BRUNO CIPRIANO	5452/1	181 * VIII
MDL6183	55679595C	NESTOR ESPINDOLA MONTEIRO	5452/2	181 * VIII
MEA8095	55679642C	CEZAR AUGUSTO CARDOSO REYNAUD	7366/2	252 * VI
MEA8095	55679643C	CEZAR AUGUSTO CARDOSO REYNAUD	5541/3	181 * XVII
MEA8713	55679957C	JULIO ARAUJO DOS SANTOS	5550/0	181 * XVIII
MEM2544	55679554C	MARCIO VIEIRA DA ROCHA	5550/0	181 * XVIII
MEN1931	55680081C	CARLA AMBROSIA DEMENEK	5207/0	169
MFD3694	55659983C	ARAMI PEREIRA DE ALMEIDA	5550/0	181 * XVIII
MGB6785	55680082C	ROBERTO LUIZ GONCALVES	5541/1	181 * XVII
MGZ6879	55679412C	SIDINEI DE MORAIS DA ROSA	5541/3	181 * XVII
MHD1590	55679603C	PEDRO MACHADO FILHO	5185/1	167
MHF0829	55679391C	VALDELI CAETANO JUNIOR	5541/1	181 * XVII
MHL4620	55679638C	VANTUIR VILTO DOS SANTOS	5452/5	181 * VIII
MHX2905	55680076C	CLAUDETE MEDEIROS	5487/0	181 * XI
MJS1040	55679553C	DIRCEA IZIDORO CARDOSO	5541/4	181 * XVII
MMK5570	55679347C	ROGER PIRES PEREIRA	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 966/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 966/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJZ5919	55679000C	KATIA SIMAO RAMOS	6920/0	233
AKG3191	55679388C	REGINALDO ANTONIO DE RESENDE	5010/0	162 * I
IGC6605	55272678C	SILVIA APARECIDA PAES DA SILVA	6599/2	230 * V
IGC6605	55272679C	SILVIA APARECIDA PAES DA SILVA	6912/0	232
KDE8375	54660394C	REGINA HELENA ALVES VASCONCELOS	5010/0	162 * I
LYW5102	55678998C	CRISTIANA DA ROSA CANDIDO PEDROSO	6920/0	233
LYY6482	55679585C	ADILIO DE SOUZA	6599/2	230 * V
LYY6482	55679586C	ADILIO DE SOUZA	6556/1	230 * I
LZC4103	55678988C	DEJANE GARCIA	6920/0	233
MAM2868	55272190C	SANDRO HIPOLITO DA CUNHA	5010/0	162 * I
MAM2868	55272191C	SANDRO HIPOLITO DA CUNHA	5169/1	165
MAP4447	55679902C	WALDOMIR VIDAL RIBEIRO	6599/2	230 * V
MAP4447	55679903C	WALDOMIR VIDAL RIBEIRO	5010/0	162 * I
MAV4775	55678980C	VERENA SOARES DA SILVEIRA	6920/0	233
MBA8420	55680095C	MARIA DE DEUS FRNANDES	6599/2	230 * V
MBA8420	55680096C	MARIA DE DEUS FRNANDES	5010/0	162 * I
MBC5851	55678820C	ADINEI GREGORIO DOS PASSOS	6599/2	230 * V
MBG5051	54658286C	ANDRE TEIXEIRA DA COSTA	5010/0	162 * I
MBG5051	54658287C	ANDRE TEIXEIRA DA COSTA	6599/2	230 * V
MBM1134	55680085C	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	6912/0	232
MBN6605	55679657C	JOAO BATISTA BRIGIDO	6610/2	230 * VII
MBT9061	55678934C	TERESINHA NATALINA MINGOTTI SCHIMIDT	6599/2	230 * V
MBX6241	55659681C	SAMUEL FRANCISCO SCHLINDWEIN	5010/0	162 * I
MBX6241	55659681C	SAMUEL FRANCISCO SCHLINDWEIN	6963/3	237
MCD0528	55678861C	ALECIO DE AGUIAR	6556/1	230 * I
MCD0528	55678862C	ALECIO DE AGUIAR	6599/2	230 * V
MCD0528	55678863C	ALECIO DE AGUIAR	6912/0	232



MCL6923	55679018C	GERALDO LUIZ DOS REIS BRANDAO	6920/0	233
MCO4273	55659916C	DOUGLAS DE SOUZA LAURENTINO	5010/0	162 * I
MCO4273	55659917C	DOUGLAS DE SOUZA LAURENTINO	5061/0	163 c/c 162 * I
MCO4273	55659918C	DOUGLAS DE SOUZA LAURENTINO	5274/1	175
MCR8511	55678999C	GILDO DO CANTO CARDOSO	6920/0	233
MDA3186	55679016C	JACKSON MOURA DA SILVA	6920/0	233
MEI2670	55679012C	SAMUEL FERNANDES VIEIRA	6920/0	233
MEL9845	55660145C	ARTUR FELICIANO LUIZ	6556/1	230 * I
MEX3701	55680090C	JULIANA DA CUNHA DA SILVA	6599/2	230 * V
MEY9993	55678835C	FABIO PIGATTO SEVERO	6556/1	230 * I
MFI2123	55679994C	EDEVALDO FLORES ALEXANDRE	6912/0	232
MFS6218	55678995C	AGUINALDO BERNARDO MOTA	6920/0	233
MFT8398	55273969C	MOISES SILVA FREITAS	5045/0	162 * V
MFT8430	55678984C	ROBSON BARBOSA DA ROSA	6920/0	233
MFV1862	55678991C	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	6920/0	233
MGC0720	55680089C	JULIANO DA SILVEIRA	6912/0	232
MGH9572	55679403C	ANDRE COSTA CORREA	6599/2	230 * V
MGJ0871	55679998C	POUSADA ILHA DO PAPAGAI0 LTDA	6912/0	232
MGX0645	55660142C	LEANDRO DA SILVA MARTINS	5010/0	162 * I
MHH8002	55679669C	TARCISO DIAS FERNANDES DE SOUZA	6599/2	230 * V
MHV3705	55679667C	ANDREI MARTINHO SOARES	5010/0	162 * I
MHX7663	55679392C	LUCAS DE SOUZA	5010/0	162 * I
MHX7663	55679393C	LUCAS DE SOUZA	6602/0	230 * VI
MVV6271	55679813C	ERALDO MARCIEL MIRANDA	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 967/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 967/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ARV6832	55678825C	MANOEL JOAO TEIXEIRA	5967/0	203 * V
DCZ6592	55679567C	PEDRO ANTONIO DA SILVA	5487/0	181 * XI
HPD0444	55678855C	FABIOLA OTTAVIANO	6122/0	214 * I
IEL0146	55660189C	JOCELI CORREA	5550/0	181 * XVIII
INP7269	55679587C	MARCELO FORTUNATO	5550/0	181 * XVIII
LNZ2075	55660028C	CLOVIS DE FIGUEREDO SILVA	5452/2	181 * VIII
LWT0009	55679441C	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	5541/1	181 * XVII
LXW7420	55660033C	CLAUDIO RODRIGUES MEDEIROS	6017/5	206 * III
LZB5122	55678947C	MARIO JOSE COELHO	5185/1	167
LZQ8463	54657887C	COMERCIO DE FERRAMENTAS CRESMON LTDA ME	5541/1	181 * XVII
MAE5900	55679368C	HUMBERTO CANDEMIL	5452/1	181 * VIII
MAM8924	55679563C	GILBERTO TOME JUNIOR	5550/0	181 * XVIII
MAS2801	55679594C	JOVINO MACHADO DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII
MAX6003	55679379C	TRANSPORTADORA VM ME	5452/5	181 * VIII
MAX9267	55660130C	FRANCISCO DE COUTO SILVEIRA	5452/1	181 * VIII
MBE1092	55679482C	ADRIANO CARGNIN MOTA	6050/1	208
MBG5983	55678847C	MAURICIO VIEIRA	5185/1	167
MBW7116	55678823C	ALEXSANDRO SABINO	5185/2	167
MCO4273	55659919C	DOUGLAS DE SOUZA LAURENTINO	7048/1	244 * II
MDQ5773	55679499C	EDSON DE AMORIM	5541/1	181 * XVII
MED8621	54660398C	MARIZETE DIAS	5835/0	195
MEV9611	55678928C	JOAO MARCOS CORREA	5550/0	181 * XVIII
MFR9896	55679418C	MATILDES CUNHA ROSA	5541/1	181 * XVII



MGK7621	55679365C	DONISETE MACIEL DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MGM3013	55660193C	EPIFANIO BALBINO BORGES	5550/0	181 * XVIII
MGO4727	55679449C	THAMIRIS APARECIDA DA SILVA PEREIRA	5452/2	181 * VIII
MGS9237	55678858C	CONCEICAO FORTUNATO MARTINS	6017/5	206 * III
MGT8882	55679406C	LAVANDERIA ROSA LTDA ME	5967/0	203 * V
MGW9623	55679419C	RUI GERALDO RODRIGUES	5525/0	181 * XV
MHH0439	55680093C	SILVIO VINCI	5541/1	181 * XVII
MHO7943	55679450C	JULIANO CESAR MOURA DO PRADO	5436/0	181 * VI
MIG6004	55679324C	TEREZINHA REBELO DELFINO	6050/3	208
MII4604	55679378C	LUCAS FERNANDES DE SOUZA	5460/0	181 * IX
MIW0960	55660190C	DELLAMAR ZUCCO	5550/0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 970/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 970/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ALR5708	55679040C	LUCIMAR LUCIANO	6920/0	233
IGV5897	55679027C	MANOEL PACHECO	6920/0	233
IHE6631	55679025C	DORACI COSTA DO NASCIMENTO	6920/0	233
LCA8686	55679467C	DILNEY FRANCISCO MACHADO	6700/1	230 * XVI
LYM1888	55679050C	AMILTON SOUZA AVILA	6920/0	233
LYP4845	55679219C	MANOEL ANTONIO COSTA	6769/1	230 * XXII
LZS2103	55273001C	ADRIANA FELIPPE DEMETRIO DA SILVEIRA	5010/0	162 * I
LZS2103	55273002C	ADRIANA FELIPPE DEMETRIO DA SILVEIRA	6726/1	230 * XVIII
MAD1592	55679055C	HELENO ALEXANDRE COSTA	6920/0	233
MAO9983	55679664C	ADAO VILMAR MARQUES	6610/2	230 * VII
MBB6350	55679486C	MARIO SERGIO BERNARDO	6769/3	230 * XXII
MBF3695	55679323C	NILTON DA SILVA	5045/0	162 * V
MBS5280	55679580C	THIAGO PORTO	5010/0	162 * I
MBS5280	55679581C	THIAGO PORTO	6599/2	230 * V
MCO2233	55679591C	LUIZ ROBERTO JULIO	6599/2	230 * V
MCR7107	55679209C	VALDELIR FELIZARDO	6769/3	230 * XXII
MCW9360	55273072C	ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO	6599/2	230 * V
MCW9360	55678864C	ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO	6912/0	232
MCY8537	55679235C	ARISTEU FAGUNDES	7340/0	252 * IV
MDH2210	55680157C	FERNANDO ANTONIO MARQUES	6599/2	230 * V
MDH9400	55679029C	ERIBERTO DE CASTRO MEDEIROS	6920/0	233
MDR3391	55679032C	DEIVID AUGUSTO	6920/0	233
MDX7808	55679043C	PRICILA DA SILVA GONCALVES	6920/0	233
MEL0572	55679210C	EDSON JOSE CARVALHO	6912/0	232
MEU3881	55679471C	ELISEU JOSE DA SILVA	6599/2	230 * V
MGL7747	55679583C	LUIZ CORDEIRO DE JESUS	6602/0	230 * VI
MGL7747	55679592C	LUIZ CORDEIRO DE JESUS	6637/2	230 * IX
MGZ4816	55273006C	ADEMIR LAURO CARVALHO	5010/0	162 * I
MHC7602	55679021C	RAQUEL FERNANDES VIEIRA	6920/0	233
MHH8002	55679727C	TARCISO DIAS FERNANDES DE SOUZA	6637/1	230 * IX
MHX7663	54658092C	LUCAS DE SOUZA	6653/2	230 * XI
MHX7663	54658093C	LUCAS DE SOUZA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.



RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NAIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 971/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 971/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWU9282	55679227C	NILSO INACIO ALVES	5592/0	1m 182 * III
MAX1705	55659988C	ROSA CLARINDO BERNARDO	5550/0	181 * XVIII
MAX9624	55679573C	DANIEL MACHADO	5550/0	181 * XVIII
MCC8730	55679317C	NILSON COSTA	5967/0	203 * V
MCO0577	55679234C	RAFAEL SANTANA AMERICO	7048/1	244 * II
MCR7107	55679229C	VALDELIR FELIZARDO	5592/0	1m 182 * III
MDV1126	55679464C	ELIZABETE GONCALVES	5541/1	181 * XVII
MDY8764	55274178C	ERIBERTO BITENCOURT JUNIOR	5746/1	187 * I
MEB2206	55679305C	MARILEIA PINHO ANTONIO	7030/1	244 * I
MFL6481	55679574C	JONATHAN JOSE CORREIA	5550/0	181 * XVIII
MFO8412	55679722C	JOAO ALVES DE FIGUEREDO	6068/1	209
MFS4494	55679359C	NILTON MARTINS	5487/0	181 * XI
MG55927	55679386C	VHM TRANSPORTES LTDA ME	5541/1	181 * XVII
MGW8039	55679207C	CAROLINA RICHETTI PAUNESCU	7366/2	252 * VI
MGZ4816	55273008C	ADEMIR LAURO CARVALHO	5835/0	195
MHU2323	55679241C	NILSO MARQUES DA SILVA	5487/0	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 918/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 918/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AOP4208	55272261C	CLEBER HIPOLITO SOARES	5061/0	163 c/c 162 * I
DET9765	54659948C	MAYCON SOARES CUSTODIO	6920/0	233
GLO5100	54657617C	MARIA MARTINS FLORENTINO	5010/0	162 * I
GLO5100	54657618C	MARIA MARTINS FLORENTINO	5061/0	163 c/c 162 * I
HVZ5776	54659928C	JULIANO NETTO DE LIMA	6920/0	233
IFD3852	54658204C	VOLNEI DE ESPINDOLA	6599/2	230 * V
LXN3536	54658269C	VANIO ALBINO DE JESUS	5010/0	162 * I
LXS0229	55272605C	LUIS CARLOS SANTOS DE ALMEIDA	6599/2	230 * V
LXS2614	54656315C	JOSE CARLOS LUIZ	6637/1	230 * IX
LXS2614	54659332C	JOSE CARLOS LUIZ	6912/0	232
LXU6003	54656370C	WILLIAN BARBOSA DE SOUZA	6556/1	230 * I
LXU6003	54656370C	WILLIAN BARBOSA DE SOUZA	6599/2	230 * V
LYC1252	55272159C	CIRIO ADRIANO VIGNOLI	6599/2	230 * V
LYC1252	55272161C	CIRIO ADRIANO VIGNOLI	6610/1	230 * VII
LYM8057	55272788C	LAZARO DA SILVA	6599/2	230 * V



LYM8057	55272790C	LAZARO DA SILVA	6637/1	230 * IX
LYO0475	55272244C	EDUARDO HERNANDES RIBEIRO	6637/1	230 * IX
LYW1025	54656360C	DEBORA ESCOBAR NEVES	6912/0	232
LZT4094	54659930C	JEFFERSON MARTINS	6920/0	233
MBB1265	55272262C	DANIEL SOARES DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MBF0977	54657046C	AVELINO FARIAS	6599/2	230 * V
MBK5183	54657613C	MATILDES PEREIRA PACHECO	5010/0	162 * I
MBK5183	54657614C	MATILDES PEREIRA PACHECO	5061/0	163 c/c 162 * I
MBL4987	54657474C	ANTONIO PAULO TIRADENTES	5010/0	162 * I
MBL4987	54657474C	ANTONIO PAULO TIRADENTES	6599/2	230 * V
MCB3935	54656408C	MARCELO MARTINS	6599/2	230 * V
MCE7802	54656540C	GIOVANE SOUZA CANCELIER	6920/0	233
MCI4035	54657482C	ZULMA LEONDINA PEREIRA	6599/2	230 * V
MCK6821	54657476C	VILMAR FLORENCIO ORIGE	5010/0	162 * I
MCK6821	54657476C	VILMAR FLORENCIO ORIGE	6599/2	230 * V
MCP7364	54656316C	CONCEITO ARQUITETURA LTDA	6912/0	232
MCQ8331	55272120C	ROZANA FORTUNATO	5010/0	162 * I
MCR8511	54657537C	GILDO DO CANTO CARDOSO	6599/2	230 * V
MCT8437	54657685C	RAFAEL MORAIS DA SILVA	5010/0	162 * I
MCT8437	54657686C	RAFAEL MORAIS DA SILVA	6653/1	230 * XI
MDF4298	54658006C	SELMA SAUCEDO BONELLI	5169/1	165
MDF4298	54658007C	SELMA SAUCEDO BONELLI	5045/0	162 * V
MDU8992	54657520C	LUCIANE MARTINS	6599/2	230 * V
MDV6827	54657565C	ANDERSON BENTO DA SILVA	5010/0	162 * I
MDY4907	54658274C	DEBORA DOS SANTOS DOMINGOS	6599/2	230 * V
MEB1212	55272113C	ALESSANDRO JUCA DA SILVA	6599/2	230 * V
MEN3194	54660386C	PEDRO LUIZ MACIEL	6599/2	230 * V
MEN3194	54660387C	PEDRO LUIZ MACIEL	5045/0	162 * V
MEO4935	54660891C	JUCEMAR JOSEFINO TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MEO4935	54660892C	JUCEMAR JOSEFINO TEIXEIRA	6637/2	230 * IX
MEO9370	54659407C	TIAGO CORSO BOSE	5045/0	162 * V
MEO9370	55272104C	TIAGO CORSO BOSE	5010/0	162 * I
MEO9370	55272105C	TIAGO CORSO BOSE	6912/0	232
MEO9370	55272107C	TIAGO CORSO BOSE	7340/0	252 * IV
MEO9370	55272154C	TIAGO CORSO BOSE	5029/1	162 * II
MEO9370	55272155C	TIAGO CORSO BOSE	6637/2	230 * IX
MER2930	54657839C	ADRIANO DE SOUZA PACHECO	6556/1	230 * I
MEY9993	55272366C	FABIO PIGATTO SEVERO	6599/2	230 * V
MGD9478	54660554C	RENATO SILVA SOARES	6599/2	230 * V
MGD9478	54660563C	RENATO SILVA SOARES	5045/0	162 * V
MGP6833	54659949C	GUILHERME SERNA MARTINS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 919/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 919/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKS1606	54659213C	ALEXANDRE SCHMALL HANNA	5398/0	181 * II
AKS1606	55272057C	ALEXANDRE SCHMALL HANNA	5185/1	167
BWB2955	54657712C	LUIZIM LONGO	5541/4	181 * XVII
DBJ8144	55272130C	ARLINDO ALBANO	5541/4	181 * XVII
DBJ8144	55272252C	ARLINDO ALBANO	5541/4	181 * XVII
IHR1435	54659644C	JOAO BATISTA DA SILVEIRA	5541/4	181 * XVII
LYC1252	55272160C	CIRIO ADRIANO VIGNOLI	5835/0	195
LYK7061	54659313C	SILVIO JOSE REIS MENDONCA	5541/1	181 * XVII



LYP0221	55272207C	GIAN CARLOS DE OLIVEIRA ANTUNES	5541/4	181 * XVII
LYY3555	54658309C	VLADIMIR SCHISSLER	5525/0	181 * XV
MAD0412	55272146C	JAIRO NUNES GARCIA	5541/1	181 * XVII
MAI4580	54656359C	CLAUDETE MERIZ	5746/3	187 * I
MAZ4701	54657524C	PAULO FELIPE DE OLIVEIRA	5541/1	181 * XVII
MCL9328	54658181C	JOAO CORSINO BENTO	5541/4	181 * XVII
MEO9370	54659408C	TIAGO CORSO BOSE	7056/1	244 * III
MEO9370	55272156C	TIAGO CORSO BOSE	5835/0	195
MFG4627	54657454C	FLORENCIO FERRARI NETO	5568/0	181 * XIX
MGK4591	54659418C	ANA REGINA LOPES	5720/0	186 * I
MGK4591	54659419C	ANA REGINA LOPES	6122/0	214 * I
MGM1799	54659311C	OBADIAS GONCALVES BARREIROS	5541/1	181 * XVII
MHH1074	55272407C	CLAUDIA DE BONA	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 922/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 922/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZJ0746	54658979C	ADMYR FERREIRA DE LIMA	6599/2	230 * V
LZJ0746	54658981C	ADMYR FERREIRA DE LIMA	5010/0	162 * I
LZJ0746	54658982C	ADMYR FERREIRA DE LIMA	5061/0	163 c/c 162 * I
LZJ0746	54658984C	ADMYR FERREIRA DE LIMA	6610/1	230 * VII
LZJ0746	54658985C	ADMYR FERREIRA DE LIMA	6637/1	230 * IX
MCA2647	54657837C	PATRICK DOS SANTOS BRASIL	6599/2	230 * V
MEY9993	55272579C	FABIO PIGATTO SEVERO	6599/2	230 * V
MFL1214	55272229C	ELIAS MANOEL ZANELATO	6599/2	230 * V
MFL7224	54657832C	VENICIO LUIZ BORGES NETO	5010/0	162 * I
MFL7224	54657833C	VENICIO LUIZ BORGES NETO	5061/0	163 c/c 162 * I
MFL7224	54657835C	VENICIO LUIZ BORGES NETO	6602/0	230 * VI
MFR9314	55272266C	JOSELITO NUNES INACIO	5169/1	165
MGM7524	54659002C	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	5010/0	162 * I
MMA1616	54659384C	VANIA CARDOSO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 923/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 923/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZV3875	54660811C	ALEXANDRE CHAMBLEX PEREIRA C DO LIVRAMENTO	5550/0	181 * XVIII
MAB7165	55272602C	THIAGO DE SOUZA	6017/5	206 * III



MCS4300	55272227C	D.A.C. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5452/5	181 * VIII
MDD2186	54656335C	BERNADETE MARIANO DA SILVA	5550/0	181 * XVIII
MEY9993	55272580C	FABIO PIGATTO SEVERO	7048/1	244 * II
MFR9314	55272265C	JOSELITO NUNES INACIO	7030/1	244 * I
MMA1616	54659383C	VANIA CARDOSO	5460/0	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 926/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 926/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IGM8596	54656527C	ZAQUEU CORDEIRO	6920/0	233
IIX9753	55271869C	CELSO TADEU MATOS	6920/0	233
IJT0460	54657694C	DOUGLAS DA SILVA CORREA	5010/0	162 * I
IJT0460	54657695C	DOUGLAS DA SILVA CORREA	6432/2	223
IJT0460	54657696C	DOUGLAS DA SILVA CORREA	6637/2	230 * IX
LXM6349	54656873C	SERGIO DE CAMPOS	5010/0	162 * I
LXM6349	54656874C	SERGIO DE CAMPOS	6599/2	230 * V
LXV3710	54656340C	SONIA MARIA VARGAS AIRES	6599/2	230 * V
LXV3710	54656341C	SONIA MARIA VARGAS AIRES	5045/0	162 * V
LYT5744	55272311C	LUIZ CARLOS MARIANO	6599/2	230 * V
LYZ7518	55271857C	CLEBER SILVEIRA	6920/0	233
LZL7310	54656526C	MAURO SERGIO DA SILVA	6920/0	233
LZU7312	54658988C	CLAUDIR JOSE BENDER	6599/2	230 * V
MDA6958	54659914C	ALEX CARVALHO FERREIRA	6920/0	233
MDD0109	54658259C	VLADIMIR SILVA DOS SANTOS	6610/2	230 * VII
MEP1462	54659289C	ELISSANDRO DE FARIAS BREHM	6599/2	230 * V
MHH9980	54657866C	JOAO MANOEL VARGAS 5010/0 162 * I		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 927/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 927/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAB1972	54657378C	FERNANDO TONELLO	5460/0	181 * IX
AFN3474	55272792C	ANDRE MORAIS	5541/5	181 * XVII
DJN7441	55272403C	NERI FERRARI	5185/2	167
LXC2374	55272351C	ALMIR MARGOTTI	5452/5	181 * VIII
MBU9104	55272080C	JAYNE LUCY LOPES	5460/0	181 * IX
MEP1462	54659288C	ELISSANDRO DE FARIAS BREHM	5541/1	181 * XVII
MGE6530	54658152C	BEJAMIM JOAO DE SOUZA	5550/0	181 * XVIII



MGS9985	55272641C	ANA LUCIA PAIM DE ALMEIDA	5541/4	181 * XVII
MMD7050	55272803C	JAIME SOUZA FERNANDES	5541/4	181 * XVII
MMH1740	55272581C	VOLLI NASCIMENTO	5568/0	181 * XIX
NFD6748	54660220C	IVANETE CARDOSO ESTACIO	5525/0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 930/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 930/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABZ1319	54660506C	FABIANO GONCALVES DOS SANTOS	6599/2	230 * V
ALE2284	54658162C	TIAGO DE SOUZA ROSA	5274/1	175
ALE2284	54658163C	TIAGO DE SOUZA ROSA	6556/1	230 * I
BKK9092	54656524C	GILSONEI DUARTE	6920/0	233
BKK9092	54656982C	GILSONEI DUARTE	5053/1	162 * VI
BNM3032	54656681C	JULIANA DE SOUZA THIESEN	6599/2	230 * V
BTF0737	54656539C	MARCO AURELIO SMIDT	6920/0	233
BUM0959	54659950C	MARIA SALETE GUIMARAES	6920/0	233
CVR9056	54659945C	JANETE DOS ANJOS MEDEIROS LOURENCO	6920/0	233
CZV7365	54656514C	JHONATAN VIDAL	6920/0	233
HWI7792	54659943C	DILMO PEREIRA JUNIOR	6920/0	233
IKG5922	55272083C	SERGIO TAVARES DE MELLO	6700/1	230 * XVI
IKY8167	54658338C	ADRIANO BORGES MONTEIRO	5045/0	162 * V
LYD2729	55272294C	RAQUEL SILVA	5274/2	175
LYT4584	54658260C	EVA ALVES	6599/2	230 * V
LYX1155	54656518C	ANTONIO ANDRE INACIO	6920/0	233
LYX3874	54659301C	AILTON SOUZA DE AVILA	6556/1	230 * I
LYZ9689	54659946C	VALMIR GONCALVES	6920/0	233
LZE4208	54656529C	ELOI JOVINO MACHADO	6920/0	233
LZF5238	54659906C	WILSON MARTINHO	6920/0	233
LZJ9566	54660045C	PEDRO SOUZA TOME	5010/0	162 * I
LZJ9566	54660045C	PEDRO SOUZA TOME	6637/2	230 * IX
MAK9753	54656414C	MARCOS ANTONIO ALVES VASCONCELOS	5010/0	162 * I
MAN4314	54656535C	CLAUDIO DE CARVALHO JUNIOR	6920/0	233
MAN6668	54660611C	FERNANDO MARCILIO DA SILVA	5010/0	162 * I
MAV2300	54656680C	JOEL DA COSTA	6599/2	230 * V
MAZ4571	54656513C	TANIA MARTINS COSTA	6920/0	233
MBF6796	54659934C	JOAQUIM DA SILVEIRA	6920/0	233
MBH3613	54660851C	ALEX PASSOS DOS SANTOS	6637/2	230 * IX
MBH3613	54660853C	ALEX PASSOS DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MBH3613	54660854C	ALEX PASSOS DOS SANTOS	5061/0	163 c/c 162 * I
MBH3613	54660855C	ALEX PASSOS DOS SANTOS	6637/2	230 * IX
MBH3613	54660856C	ALEX PASSOS DOS SANTOS	6637/2	230 * IX
MBL4789	54656702C	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MBQ5486	54657510C	JOAQUIM RAMOS	5010/0	162 * I
MBQ5486	54657511C	JOAQUIM RAMOS	5061/0	163 c/c 162 * I
MBQ5486	54657512C	JOAQUIM RAMOS	6599/2	230 * V
MBW6851	54656542C	RICARDO MACHADO	6920/0	233
MBY8611	54657507C	CRISTIANA DA ROSA CANDIDO PEDROSO	5010/0	162 * I
MBY8611	54657508C	CRISTIANA DA ROSA CANDIDO PEDROSO	5061/0	163 c/c 162 * I
MBY8611	54657509C	CRISTIANA DA ROSA CANDIDO PEDROSO	6599/2	230 * V
MCH8828	54658899C	ANTONIO FRANCISCO MATOS	6637/2	230 * IX
MCI5013	54656771C	LUIZ CARLOS MENDONCA DE AVILA	6599/2	230 * V
MCM2515	54659159C	JANDIRA CUSTODIO DE AMORIM	7323/2	252 * II
MDE1628	54657477C	JEANDRO DARLAN ROSA	6556/1	230 * I



MDP4819	54658203C	CRISTIAN BITENCOURT TAVARES	6599/2	230 * V
MEC9952	54656987C	LENIR DA ROCHA DE JESUS	6912/0	232
MEP0934	54657611C	ANDERSON MARQUES IZAIAS	5061/0	163 c/c 162 * I
MEP0934	54657612C	ANDERSON MARQUES IZAIAS	5010/0	162 * I
MEP0934	54657612C	ANDERSON MARQUES IZAIAS	5169/1	165
MFD2012	54657968C	FRANCISCO SALVALAGIO PAHOHEK	6599/2	230 * V
MFT6190	54657552C	JAIR GONCALVES	6599/2	230 * V
MGE1323	54657505C	EDER VAGNER TEIXEIRA	5045/0	162 * V
MGO6105	54657553C	JAIR TAVARES	6912/0	232
MGQ3520	54658828C	MARIA INES PISONI CORREA	6912/0	232
MGR5222	54659926C	ERALDO FLORES ALEXANDRE	6920/0	233
MHH9980	54657867C	JOAO MANOEL VARGAS	6912/0	232
MHH9980	54657868C	JOAO MANOEL VARGAS	5169/1	165
MHS8610	54658271C	EDUARDO GUIMARAES DAVID	6599/2	230 * V
MHT5712	54658302C	VANUSA CAMPOS PEREIRA	6599/2	230 * V
MIR8850	54659904C	ZULMAR MARTINS	6920/0	233
MMT9836	54660835C	EXPRESSO TRANSPORTES GAROPABA LTDA ME	6610/1	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010.
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 931/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 931/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AIC0307	54660439C	ANDREI LUIZ POFAHL BISCARO	5738/0	186 * II
BOB3685	54657545C	HERALDO SILVEIRA	5541/4	181 * XVII
CGH4767	54659175C	PEDRO MARTINS MENDES	5541/1	181 * XVII
CRV1260	54659308C	LOURENCO ROSA ALVES	5452/2	181 * VIII
GRX7809	54660408C	RAQUEL PITTIGLIANI	5185/1	167
HFG9327	54659071C	VANESSA CARLA CEMBRANEL	5541/1	181 * XVII
HQE3166	54659075C	KATIA LIMA SARAIVA	5541/1	181 * XVII
HQE3166	54659208C	KATIA LIMA SARAIVA	5550/0	181 * XVIII
IPG4204	54659578C	CARLOS ALBERTO ARANTES	5541/1	181 * XVII
KHI7029	54660040C	DARIO DE CARVALHO	5541/1	181 * XVII
LWT2452	54657031C	AMARILDO DA SILVA	5550/0	181 * XVIII
LXS2794	54657195C	ANTONIA HILARIO ROSA	5550/0	181 * XVIII
LXX1216	54656321C	RODRIGO ERIVALDO DA ROSA	5835/0	195
LXX1216	54656322C	RODRIGO ERIVALDO DA ROSA	7048/2	244 * II
LZK1007	54657952C	JAILSON DE AGUIAR	5550/0	181 * XVIII
MAW8075	54660350C	ROZILEIA RODRIGUES MAIATE	5991/0	206 * I
MBA2554	55272117C	SEBASTIAO DA ROSA	5541/4	181 * XVII
MCH1068	54657738C	LUANA DA ROSA	5550/0	181 * XVIII
MCJ4285	54659294C	NELSI ROSEMAR INOHONA ZANCHI	5185/1	167
MCR4039	55272396C	ORILDO OLAVIO DA ANUNCIACAO	6068/1	209
MCW3147	54657481C	MELITA TENFEN SCHNEIDER	5258/3	174
MDJ7626	54659084C	JORGE TELLES VARGAS	5541/1	181 * XVII
MEC1718	54658795C	MANOEL BARREIROS	5541/4	181 * XVII
MEE8879	54659194C	LUCIANE PEREIRA	6017/5	206 * III
MEI4002	54658505C	JADIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	5207/0	169
MFD7732	55272201C	FABIO LOPES	5541/4	181 * XVII
MFP1198	54657948C	EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES	6017/5	206 * III
MGE5708	54659628C	ADRIANA KLOECKNER	5541/4	181 * XVII
MGK9966	54659215C	VILSON DA SILVEIRA	5541/4	181 * XVII
MHD6664	54657936C	VILLAGE ROSA COMERCIAL LTDA ME	5541/4	181 * XVII
MHD6664	54659201C	VILLAGE ROSA COMERCIAL LTDA ME	5550/0	181 * XVIII
MJP2620	54660310C	GUILHERME DOS SANTOS DALBOSCO	7048/1	244 * II



TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 934/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 934/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IHV5205	55272273C	PAULO RICARDO SANTOS DIAS	6556/1	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 938/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 938/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCL1602	54658277C	ALBERTINA DA SILVEIRA SILVA	5460/0	181 * IX
MCL1602	54658864C	ALBERTINA DA SILVEIRA SILVA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 943/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 943/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MDI0944	55273203C	CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010



LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 944/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 944/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZG0478	55272204C	FABIANO COLOGNESE	5550/0	181 * XVIII
MMH1740	55272061C	VOLLI NASCIMENTO	5460/0	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 947/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 947/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWU8128	55272816C	FLORISVALDO COSTA DE CASTRO	6912/0	232
LZB0779	55273124C	MANOEL JOAO DE SOUZA NETO	6599/2	230 * V
LZJ0746	54658983C	ADMYR FERREIRA DE LIMA	6637/2	230 * IX
MBG1300	55271913C	PAULO ANDRINO MADEIRA	6920/0	233
MEM4276	54659437C	ARISTIDES NASCIMENTO MAFIOLETE	6599/2	230 * V
MFD8481	55274018C	EVA MANOEL URBANO	6602/0	230 * VI
MTK1313	54658217C	BRUNO SERGIO GUEDES ROSA	6769/1	230 * XXII
MTK1313	54658218C	BRUNO SERGIO GUEDES ROSA	6629/0	230 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 948/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 948/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DEZ0483	55274062C	DANILO EING JOCHEN	5428/1	181 * V
MBV1414	55659505C	JOELSON BORGES DA SILVA	5550/0	181 * XVIII
MBV1414	55659507C	JOELSON BORGES DA SILVA	5746/1	187 * I
MDM8153	55273878C	ERNANI TOSCANI	5550/0	181 * XVIII
MEA3335	55273286C	DAURO SCARABELOT	5746/1	187 * I
MEB8178	54659682C	KARINA PEREIRA FERREIRA	5550/0	181 * XVIII
MEE5128	54659397C	MARIA SALETE PEDROSO HONORATO	5185/1	167
MEG6650	55272334C	V8 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	5550/0	181 * XVIII



MEM4276	54659222C	ARISTIDES NASCIMENTO MAFIOLETE	5541/4	181 * XVII
MEU9915	55272527C	MARIA NAZARE DE SOUZA SPECK	6050/1	208
MFD8481	55274014C	EVA MANOEL URBANO	5738/0	186 * II
MFD8481	55274015C	EVA MANOEL URBANO	5207/0	169
MFD8481	55274016C	EVA MANOEL URBANO	5819/1	193
MFD8481	55274017C	EVA MANOEL URBANO	5835/0	195
MFS7166	54657631C	CHARLYTON VIRISSIMO	5185/1	167
MFS7166	54657631C	CHARLYTON VIRISSIMO	7366/2	252 * VI
MGX8721	54660910C	SAULO AUGUSTO TORRES RODRIGUES	5568/0	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 951/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 951/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AQP9773	55272533C	GIOVANE CASCAES PACHECO	5541/5	181 * XVII
AQR0961	55659552C	ONDINO SILVEIRA	5541/1	181 * XVII
MCA5979	55272100C	PAULO SERGIO MACHADO	5185/1	167
MDM8153	55273580C	ERNANI TOSCANI	5550/0	181 * XVIII
MMA0303	55272909C	ELIAS JORGE ABDALLA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 954/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 954/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MEN3177	55271936C	BARTOLOMEU ADELINO DE SOUZA	6920/0	233
MFN3632	55273145C	ANTONIO SERGIO MARQUES	5010/0	162 * I
MFN7768	55273102C	LAURO SANTANA	5169/1	165
MFN7768	55273103C	LAURO SANTANA	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 955/2010



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 955/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AMD0064	55659315C	MARCOS ANTONIO JEREMIAS	5452/1	181 * VIII
CDI2779	55273338C	PAULO SERGIO DOS PASSOS	5541/1	181 * XVII
LWU8128	55272816C	FLORISVALDO COSTA DE CASTRO	5819/4	193
LXH9749	55659846C	CELSO AUGUSTO CASARIN FILHO	5550/0	181 * XVIII
LXY9282	55273484C	MARCIO INACIO DANIEL	5738/0	186 * II
MAK6576	55660100C	HEYDE FRANCINE PINTO	5550/0	181 * XVIII
MBJ2061	55659610C	ELIEGE DAMAS	5550/0	181 * XVIII
MDN4751	55273189C	MANOEL VIEIRA	5185/1	167
MDN7819	55273837C	CRISTIANO DE CASTRO	5550/0	181 * XVII
MEL5521	54659232C	MARCELO ROSA MACHADO	5185/1	167
MFM4189	55273947C	TATIANE MARQUES COSTA	6017/5	206 * III
MGQ0180	54659428C	RONALDO MANOEL RAMOS	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 958/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 958/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CAM7245	55272518C	ELISABETE ROSA DE MIRANDA	5827/0	194
MDO2909	55272330C	VALDECI DE SOUZA	5460/0	181 * IX
MFV9566	55272669C	CAMPOS E APOLINARIO LTDA	5541/1	181 * XVII
MFX1947	55273799C	EDUARDO AGRA DA SILVA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 961/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 961/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ALB0595	54659144C	JACQUELINE DE SOUZA	5541/1	181 * XVII
ILL3255	55272489C	MARIA APARECIDA FLORES NUNES	5541/5	181 * XVII
JEQ9334	55273177C	JOSE JORGE FILHO	5185/1	167
JGS2791	55273395C	GERSON HERZMANN CORREA	5398/0	181 * II
MAT5154	54659130C	ZULMAR DA SILVA JOAO	5541/1	181 * XVII



MAT5154	55272719C	ZULMAR DA SILVA JOAO	5550/0	181 * XVIII
MDS5602	55273621C	LUIZ FABIANO SANTOS DA ROSA	5550/0	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 964/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 964/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IJX2272	54660243C	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO NETO	6556/1	230 * I
LCO8809	55272012C	FABIA KELY DE JESUS DE OLIVEIRA	6920/0	233
LXI5205	55659363C	ANTONIO DAUER	6599/2	230 * V
LYW6226	55272826C	ALZIRA DA SILVA	6610/2	230 * VII
MCK7472	54658078C	ROSA DE JESUS	6556/1	230 * I
MCV2866	54657588C	JOSE PAULO FRANCISCO	5010/0	162 * I
MCV2866	54657589C	JOSE PAULO FRANCISCO	6599/2	230 * V
MDG7089	55274091C	JANE LUCIA RODRIGUES DE MORAIS	5010/0	162 * I
MDV6786	55659382C	THIAGO PORTO	5010/0	162 * I
MDY5299	55272785C	MARIA TEREZINHA MACHADO PIRES	6599/2	230 * V
MDY5299	55272786C	MARIA TEREZINHA MACHADO PIRES	5010/0	162 * I
MDZ5949	54657383C	LAURENTINO DA SILVA SIPRIANO JUNIOR	5010/0	162 * I
MDZ5949	54657384C	LAURENTINO DA SILVA SIPRIANO JUNIOR	6599/2	230 * V
MEA5809	55274256C	JOAO AZEREDO DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MEI7708	55272084C	MOISES SIRINEU PADILHA FELICIANO	6637/2	230 * IX
MFC1413	55659388C	DIEGO MORAES JUVENCIO	6599/2	230 * V
MFK7417	55659370C	MAURILIA TEIXEIRA	5010/0	162 * I
MGK6310	54656541C	MARCIO MACHIAVELLI	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 965/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 436 965/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DOC4024	55272548C	VALDIR DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII
IMK0366	54659125C	NILTON ANTONIO PAES	6122/0	214 * I
MAY2864	55273744C	VIVALDO GONCALVES FLOR	7366/2	252 * VI
MAY2864	55659452C	VIVALDO GONCALVES FLOR	5185/1	167
MBH5573	55273730C	FIORAVANTE CASAGRANDE	5185/1	167
MCE6715	55272512C	CRISTINA MARIA PEREIRA DA ROSA	5185/1	167
MCK7472	54659132C	ROSA DE JESUS	6017/5	206 * III
MCL1244	55659650C	FERNANDA CAMPOS	5525/0	181 * XV
MEE7037	55273587C	MARCIO HENRIQUE DA CUNHA ABATIPIETRO	5746/1	187 * I
MEL5063	55273200C	DAMARYS MEDADE	5185/1	167



MFK7693	55659800C	JOSE PERON	5550/0	181 * XVIII
MFW2069	55272956C	WILSON SOARES FERNANDES	5541/1	181 * XVII
MFY3369	55659535C	SOLANGE PASCHOAL DE ARAUJO	5525/0	181 * XV
MGI0459	55273184C	LEONARDO RODRIGUES	5185/1	167
MGI0459	55273901C	LEONARDO RODRIGUES	5185/1	167
MGI0459	55273902C	LEONARDO RODRIGUES	5185/2	167
MHD1590	55659656C	PEDRO MACHADO FILHO	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
CARLOS FERNANDO DEMETRIO
DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 968/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 436 968/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXB1656	55273060C	TEREZINHA SOARES LUCIO	6653/1	230 * XI
LXB1656	55273060C	TEREZINHA SOARES LUCIO	6670/0	230 * XIII
MDE4732	55273954C	ADY GOMES FILHO	6548/2	229
MDU0728	55659886C	ALEXANDRE DA SILVA	5010/0	162 * I
MDV6786	55659384C	THIAGO PORTO	6599/2	230 * V
MEN5295	54658089C	ALVARO ROBERTO DA SILVA LOPES	6556/1	230 * I
MFP8202	55273908C	ADRIANA NUNES MENEZES	6599/2	230 * V
MFY1520	55659378C	FABIANO CARLO AMORIM	6653/1	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 969/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 436 969/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DCZ6592	55659474C	PEDRO ANTONIO DA SILVA	5185/1	167
IME9503	54659988C	ANDREAS BLOEBAUM	5550/0	181 * XVIII
IME9503	54659989C	ANDREAS BLOEBAUM	5525/0	181 * XV
LYC5118	55659953C	CLAUDEMIR FRANCISCO	5185/1	167
MBC8545	55659282C	JUAN PABLO FRADL PEEL	7366/2	252 * VI
MBC8545	55659283C	JUAN PABLO FRADL PEEL	5185/1	167
MBS3451	55273497C	DANIEL DA SILVA PINTO	5541/1	181 * XVII
MEJ1610	55273794C	EDIO JACINTO	5550/0	181 * XVIII
MFO8653	55680058C	DIEGO MIRANDA DIAS	5525/0	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
 CARLOS FERNANDO DEMETRIO
 DIRETOR DO DEMUT

EDITAL NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 972/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
 N. 436 972/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYF8337	55680006C	CLAUDIO MORAES DA SILVA	6599/2	230 * V
LYF8337	55680007C	CLAUDIO MORAES DA SILVA	5010/0	162 * I
MDD6882	55660175C	ROSIMERE DA SILVEIRA	7340/0	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
 LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO
 DELEGADO DE POLICIA

EDITALO NPIT/DEMUTRAN/SEINFRA Nº 935/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
 N. 436 935/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ILN6005	54660249C	ELEONORA AGRIFOGLIO VIANNA	5185/1	167
MAV7211	55273156C	EDSON SILVEIRA	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 9 DE AGOSTO DE 2010
 CARLOS FERNANDO DEMETRIO
 DIRETOR DO DEMUT

CÂMARA DE VEREADORES**Portaria CMI nº 045/2010**

PORTARIA CMI nº 045/2010

Determina a Eliminação de Documentos Prescritos e Não Permanentes do Arquivo Público do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

I - Sejam eliminados, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 043/2010, documentos prescritos, em especial os balancetes contábeis datados até o ano de 1995, bem como cópias de documentos originais sem uso pela Câmara Municipal de Imbituba.

Esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 26 de agosto de 2010.
CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 26 de agosto de 2010.

ANDREA MACHADO DE SOUZA
Secretária Administrativa

Aviso de Licitação - Convite nº 001/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Imbituba torna público que realizará licitação, na modalidade Convite, conforme segue: Objeto: "contratação de uma empresa especializada no ramo gráfico para a produção gráfica de folheto, prova e impressão de 1000 (mil) exemplares do Livro intitulado "Registro Histórico da Câmara Municipal de Imbituba/SC", de autoria do Pesquisador/Autor: Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold, conforme instruções e especificações constantes no Anexo I." Abertura: dia 17 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Informação e/ou cópia na íntegra deste edital: Sede da Câmara, Rua Ernani Cotrin, 555, centro, Imbituba/SC. Fone (48) 3255-1733, Fax (48) 3255-1178. Site: www.cmi.sc.gov.br. Imbituba, 27 de agosto de 2010.

Christiano Lopes de Oliveira
Presidente CMI

Irineópolis**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Homologação 27/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 27/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2010

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Todt Comercial Ltda.; Papelaria São Bento Ltda - ME e Ademir Augusto Dembrinski - ME.

Irineópolis, 26 de agosto de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de contrato 65/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 65/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Todt Comercial Ltda - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Pedagógicos para Creches da rede municipal de ensino

Valor: R\$ 9.892,00 (Nove mil oitocentos noventa dois reais).

Vigência - 26/08/2010 a 31/12/2010

Base Legal - Processo Licitatório nº. 27/2010 - Pregão Presencial nº. 11/2010

Lei nº. 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de contrato 66/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 66/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Papelaria São Bento Ltda - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Pedagógicos para Creches da rede municipal de ensino

Valor: R\$ 14.720,50 (Quatorze mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Vigência - 26/08/2010 a 31/12/2010

Base Legal - Processo Licitatório nº. 27/2010 - Pregão Presencial nº. 11/2010

Lei nº. 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato de contrato 67/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº. 67/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Ademir Augusto Dembrinski - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Pedagógicos para Creches da rede municipal de ensino

Valor: R\$ 11.710,00 (Onze mil setecentos e dez reais)

Vigência - 26/08/2010 a 31/12/2010

Base Legal - Processo Licitatório nº. 27/2010 - Pregão Presencial nº. 11/2010

Lei nº. 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata Tomada de Preço nº 011/2010

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA: 31 de agosto de 2010 - Horário de entrega de envelopes até: 08h: 30m e abertura de sessão pública às 09h:30m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2010 - Proc nº 73/2010

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, vem alterar o edital de licitação com a finalidade de PRORROGAR a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS para o dia 13/09/2010 mantendo-se os mesmos horários.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 27 de agosto de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Município de Itapoá

Prefeito Municipal

Comunicado de Audiência Pública - LOA 2011

Comunicado de Audiência Pública - LOA 2011

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, em cumprimento ao art. 48 parágrafo único da Lei Complementar nº101/2000 - LRF, COMUNICA às entidades civis e organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2010 na Câmara de Vereadores, à Rua André Rodrigues de Freitas, Itapoá-SC, objetivando a apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício de 2011.

Itapoá-SC, 26 de agosto de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 077/2010 - Material de Expediente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010

PROCESSO Nº 083/2010

INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM GERAL E SECRETARIA DA SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ENUNCIA O ANEXO V DO EDITAL.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do corrente ano de 2010, o Município de Itapoá, devidamente representado e assis-

tido pela Secretária de Saúde, a Sra. CRISTIANE MOTTA, brasileira, solteira, portadora do CI.RG. nº 706378/MS, e do CNPJ/MF: 608.237.121-68, e pelo Secretário de Administração e Finanças Sr. CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR, portador do CI.RG.15.128.741-7/SP e do CNPJ/MF: 492.980.979-72, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPJ/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/ nº, nesta cidade, e a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.008.570/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 255.467.893, com sede a Rua Dr. Paulo Aldinger, nº 71, Bairro Asilo, Blumenau/SC, CEP: 89.037-690, neste ato representado por sua proprietária a Sr. DIEGO ALESSANDRO CARL, portador do CI.RG nº 4.514.517-2 SSP/SC e CPF nº 048.425.629-78, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Item	Descrição	Unid.	Quant.			Valor Unit.	Valor Total
			Adm.	Saúde	Total		
42	Encadernadora e perfuradora manual com capacidade para 15 folhas com 60 furos.	Unid.	4	1	5	235,00	1.175,000
TOTAL:							1.175,000

1. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada ou renovada de acordo com o interesse da Administração Pública, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

2. O frete, bem como, outros impostos, deverão ficar por conta da empresa vencedora.

3. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Finanças, com entregas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação, no endereço nos endereços indicados na emissão da ordem de entrega do produto/ pedido de material.

3.1. Fica o fornecedor (contratado) impedido de descarregar a mercadoria (pedido) sem um responsável da Contratante presente para fazer a devida conferência, e indicar o local adequado para seu armazenamento e/ou uso imediato.

3.1.1. É dever do entregador realizar a conferência da mercadoria entregue junto com o fiscal ou por alguém designado pela mesma. Os itens a ser avaliados são:

a) Peso (kg) - quando for o caso;

b) Quantidade;

c) Validade;

d) Marca;

e) Situação do produto entrega;

3.1.2. O entregador só poderá deixar o local após total conferência dos itens citados.

3.2. A entrega deverá se dar nos locais pré determinados pelos fiscais do contratos das secretarias solicitantes em no mínimo 03 (três) dias úteis a partir da emissão da ordem entrega de mercadoria.

3.3. É vetado ao fornecedor avisar da falta de mercadoria no momento da entrega.

3.4. É dever do fornecedor oferecer solução em tempo hábil para tais ocorrências.

3.5. Os horários indicados para as entregas deverão ser respeitados.

3.6. O entregador deverá estar devidamente uniformizado.

3.7. É de responsabilidade da contratada observar e cumprir com as regras estabelecidas para entrega.



4. O descumprimento de qualquer item supracitado implica no recebimento de Termo de não conformidade, que resultara nas penas cabíveis em lei.

5. Condições de pagamento: 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integralmente desta proposta.

Itapoá, 25 de agosto de 2010.

Contratante	Contratante
ERVINO SPERANDIO	CRISTIANE MOTTA
Prefeito Municipal	Secretaria de Saúde

Contratante	Contratada
Carlito Joaquim Custódio Júnior	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
Secretario de Administração e Finanças	

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N 3632

DECRETO Nº 3.632 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"DISCIPLINA A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ATRAVÉS DE CATADORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º A coleta e comercialização de materiais recicláveis somente poderá ocorrer por catadores integrantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Joaçaba - ACOMAR ou empresas com Licenciamento Ambiental e Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município onde está sediada a empresa.

§1º. Considera-se catador de material reciclável aquele que realiza coleta com carrinho e/ou veículo próprio ou cedido, integrante da ACOMAR e devidamente cadastrado junto à Secretaria de Ação Social do Município, devendo restar comprovado através de estudo social que a atividade será exercida como meio de sobrevivência.

§2º. O requerimento para deliberação do cadastramento dos catadores para emissão da autorização, que terá validade para um ano será dirigido à Secretaria de Ação Social, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física do requerente e família;
- Comprovante de residência;
- Curso de capacitação realizado pela Secretaria de Ação Social, através do Centro de Referência de Assistência Social, ou outra instituição afim, com participação mínima de 75%
- Estudo Social com reportagem fotográfica, realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, por assistente social do Município, mediante agendamento do interessado.

Art. 2º As empresas que coletam, recebem ou comercializam materiais recicláveis deverão estar regularmente constituídas e ter objeto social pertinente, devendo realizar as atividades em local próprio e exclusivo, além de possuir Alvará de Licença e Funcionamento e licença do órgão ambiental competente, sendo proibido o

comércio nas vias urbanas.

Art. 3º A comercialização e depósito irregular deste material, em área pública ou privada, acarretará a aplicação das seguintes sanções:

§1º. Para a empresa adquirente multa variável entre 50 e 100 UR's, sendo que em caso de reincidência o valor da pena será dobrado.

§2º. Aos catadores que infringirem o disposto no caput, será aplicada inicialmente a pena de perda do material coletado e notificação e em caso de reincidência ocorrerá a perda do material coletado e apreensão do carrinho pelo prazo de 72 horas.

§3º. O catador reincidente que voltar a cometer a infração perderá o material coletado e também a autorização municipal, sendo que somente será possível o deferimento de novo licenciamento se ocorrer o pagamento de multa variável de 1 a 03 UR's e o requerente participar novamente de curso de capacitação;

§4º. Todo material apreendido será doado para ACOMAR e o recurso arrecadado será administrado pela diretoria para os fins previstos no estatuto da entidade.

§5º. Aos fornecedores de materiais recicláveis que não cumprirem com o horário para depósito e acondicionamento adequado dos materiais, será penalizado com multa variável entre 50 e 100 UR's, sendo que em caso de reincidência o valor da pena será dobrado.

Art.4º. O transporte do material reciclável pelos catadores deve acontecer com carrinhos ou veículos adaptados e mantidos de modo seguro que preserve a limpeza da cidade e o trânsito de veículos automotores e pedestres.

§1º. É proibida a permanência dos carrinhos nas vagas destinadas ao estacionamento de veículos, faixas de pedestres, entradas de garagens, locais de emergência e demais locais vedados pela legislação de trânsito.

§2º. Os carrinhos dos catadores serão submetidos a breve vistoria e serão identificados com o número da autorização municipal.

Art. 5º. Os catadores não devem fazer a coleta e transporte alcoolizados ou de forma que coloquem em risco veículos automotores, pedestres ou ainda perturbando comerciantes.

Art. 6º Não será permitida a colocação de resíduos sólidos nas encostas dos rios, espaços públicos como ruas, calçadas e praças.

Art. 7º. Fica estabelecido que a coleta de materiais pelos catadores nas vias centrais do Município somente será permitida nos horários das 08h às 10h30min e das 19h30min às 21h30min.

Parágrafo único - O acondicionamento de material reciclável pelos fornecedores se dará pela separação por tipo de material em caixas, sacos, bolsas ou fardos, não podendo estar sem acondicionamento ou de forma avulsa, que possa obstruir ou impedir a livre circulação dos pedestres pelas vias do Município.

Art. 8º. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto será exercida pelos Fiscais de Tributos, Obras e Posturas e Vigilância Sanitária, de acordo com as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogado o Decreto nº 3.492 de 04 de dezembro de 2009.



JOAÇABA- SC, em 20 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto N 3630

DECRETO Nº 3.630 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
"ALTERA DECRETO Nº 2.424/03 QUE REGULAMENTA NORMAS SANITÁRIAS DEFINIDAS PELA LEI Nº 2.908 DE 10 DE JULHO DE 2003, QUE ESPECIFICA"

O prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º O art. 31, § 1º do REGULAMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, aprovado pelo Decreto nº 2.424/03, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.

§ 1º Na rotulagem dos produtos de origem animal constará um círculo impresso com 2 centímetros de diâmetro com os dizeres: PREFEITURA DE JOAÇABA-SC INSPECIONADO - Registro N º - SIM., conforme o caso, enquanto que nas carcaças de animais (bovinos, suínos, ovinos e caprinos) deverá ser colocado o carimbo retangular com as dimensões de 3,5 cm por 7 cm com os dizeres: PREFEITURA DE JOAÇABA-SC INSPECIONADO - Registro N º - SIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 20 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto N 3631

DECRETO Nº 3.631 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE JOAÇABA(SC) E SIMAE, QUE ESPECIFICA"

O prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica fixado o seguinte horário de expediente da Prefeitura de Joaçaba e da Autarquia SIMAE, especificamente para o dia 06 de setembro de 2010, haja vista a realização do III SEMINÁRIO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE:

EXPEDIENTE INTERNO no horário:
das 07h30min às 11h30min;
das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único - O expediente de que trata este artigo, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 20 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Decreto N 3633

DECRETO Nº 3.633 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
"INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, DISCUSSÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, RE-

VISÃO E EMENDAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Institui o Fórum Permanente de Educação para implementação, discussão, acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do Plano Municipal de Educação do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Fórum Permanente de Educação será assim constituído:

I - Representante Secretaria Municipal de Educação
Titular - Marilena Zanoello Detoni
Suplente - Leila Terezinha Weschenfelder Novello.
Suplente - Marilde Terezinha Bittencourt
Suplente - Jucimara Lenhardt da Costa.

II - Representante Procuradoria Geral do Município e Gerência de Recursos Humanos.
Titular - Geovana Denardi Pacin
Suplentes - Vania Brandalize
Suplente - Diana Farina Matana.

III - Representante Poder Legislativo
Titular - Ademir Zanchetta
Suplentes - José Luiz Junqueira de Carvalho
Suplentes - Eloi Hoffelder

IV - Representante Gerência Regional de Educação
Titular - Janete Giacomini Dagostini
Suplente - Valdirene Trevisan (Escola de Educação Básica Governador Celso Ramos)
Suplente - Adelina Salvati (Escola de Educação Básica Luís Dalcanalle)

V - Três representantes de diretores das escolas públicas municipais
Titular - Eliane Bütner
Suplente - Valdirene Fernandes da Silva
Titular - Rosemeri Chiamulera
Suplente - Danuza de Britto
Titular - Janete Zanatta
Suplente - Salete de Oliveira.
VI - Dois representantes de pais de alunos de escolas públicas
Titular - João Carlos Toledo Sampaio
Suplente - Flavio Pedroso
Titular - Rita Baratieri
Suplente - Juliana Kusnier

VII - Representante do Conselho do FUNDEB.
Titular - Maria Elisa Martins
Suplente - Ivone Daghetti Simadon
Suplente - Dione Maria Cielo Padilha

VIII -Três representantes dos professores da Rede Municipal
Titular - Marcia Franzoi
Suplente - Ivania Peccin
Titular - Guilhermina Campos
Suplente - Simara Moreira
Titular - Rosana Schaffler Heberle
Suplente - Arlene Maria Ferri

IX - Representante das escolas particulares
Titular - Tania Regina Piovesan Bortoluz (CNEC)
Suplente - Ruth Specht (Centro de Educação Infantil Girassol)

Suplente - Fabio Gelati (Colégio Santíssima Trindade)
Titular - Irmão Roque Brugnara (Colégio Frei Rogério)
Superativo - Neuza Ivete Gasnhar Moreira
Suplente - Ticiane Dalpisol

X - Representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular - Waldemar Ronssen Junior
Suplente - Irene Moreira da Silva
Suplente - Fabíola Piovesan

XI - Representante Secretaria Municipal da Saúde
Titular - Beatriz Cadore
Suplente - Larissa Novello
Suplente - Elizete Marques

XII - Representante Instituições de Educação Especial
Titular - Maria Carmosina Rothbarth
Suplente - Mara Heberle
Suplente - Marli Descza

XIII - Representante Ensino Superior
Titular - Rogério Augusto Bilibio
Suplente - Teresinha Peliccioli Deitos.
Suplente - Iara Castagnaro Biscaro

XIV - Representante Conselho Municipal de Educação
Titular - Marizete Machado Zagonel
Suplente - Lurdinha Guerra Bissani
Suplente - Maristela Pegoraro.

XV - Representante Fundação Municipal de Esportes
Titular - Roberto Vesoloviski
Suplente - Lucélia Merlo
Suplente - Fernanda Cassio Corso

XVI - Um representante das Associações de Bairros
Titular - Ademir Lamb
Suplente - Yuri Reis de Godoi
Suplente - Jair Antonio Schuler

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

JOAÇABA- SC, em 20 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Extrato Anulação e Revogação de Itens - PL 65/2010/PMJ - PP 28/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
NOTA DE REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE ITENS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2010
EDITAL PP Nº 28/2010

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e iluminação, serviços de segurança de eventos, bem como para locação de tendas, palcos, banheiros químicos e brinquedos, destinados aos eventos a serem realizados pela Assessoria de Eventos do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2010.

MOTIVO: Por motivos de interesse público, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

ANULAR o item nº 4 do processo, considerando que houve erro na consignação das dotações orçamentárias da prestação de serviços de sonorização e iluminação para o Festival Municipal de Dança, as quais deverão ser provenientes dos recursos orçamentários da Fundação Municipal de Cultura e Esporte e não da Assessoria de Eventos da Prefeitura, conforme consta no referido edital.

REVOGAR o item nº 10 do mesmo processo, considerando que, em virtude da abertura de prazo para interposição de recurso, não será possível a contratação dos serviços de segurança em tempo hábil, para o evento objeto da contratação.

Joaçaba (SC), 20 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 65/2010/PMJ - PP 28/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 65/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2010/PMJ.

- Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e iluminação, serviços de segurança de eventos, bem como, para locação de tendas, palcos, banheiros químicos e brinquedos, destinados aos eventos a serem realizados pela Assessoria de Eventos do Município de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2010.

- Empresas Vencedoras:

ANA PAULA GEMNICZAK- R\$ 7.280,00;

COLLE E DAL MASO EVENTOS E MONTAGEM LTDA - R\$ 8.982,00;

N. Z. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SOM LTDA - R\$ 24.070,00;

JULIANO FERREIRA PALUDO ME - R\$ 5.300,00;

ECOBAN - BANHEIROS QUÍMICOS LTDA - R\$ 10.350,00.

MACHADO EVENTOS LTDA - R\$ 4.540,00;

- Valor total: R\$ 60.522,00.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 20 de agosto de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(s) Fiscal(is) de Tributos(s) deste Município, abaixo identificado(s), no uso de suas atribuições,

I N T I M A

ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E ALUNOS CEJA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.199.357/0001-40 a tomar ciência do indeferimento relativo ao processo administrativo nº 115.213, de seis de julho de dois mil e dez.

Joaçaba, 26 de agosto de 2010.

Tatiane Marateu Borges

Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 7.274

SIMAE**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2010 - SIMAE**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONFORME ANEXO**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOCNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2010 - PR

Processo Administrativo: 33/2010
Processo de Licitação: 33/2010
Data do Processo: 29/07/2010

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2010
 b) Licitação Nr.: 28/2010-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 27/08/2010
 e) Data da Adjudicação: 27/08/2010 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA TÉCNICA DO SIMAE.

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007075 - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	0,0000	2.150,00
- 006601 - MANFRA & CIA LTDA	1	0,0000	1.300,00
	2		3.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.4.4.90.00.00.00.00 (19), 2.062.3.3.90.00.00.00.00 (27)

Joaçaba, 27 de Agosto de 2010.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora SIMAE

Balancete Financeiro Por Categoria Econômica

Balancete Financeiro Por Categoria Econômica

SANTA CATARINA**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Julho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	691.272,72	Despesa Orçamentária	644.819,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.129,54	Despesas exceto Intra-orçamentárias	597.696,37
RECEITA DE SERVIÇOS	656.557,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.382,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.119,29	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.505,57
RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA ORÇAMENTÁRI	12.466,28	INVESTIMENTOS	58.808,24
		Despesas Intra-orçamentárias	47.123,04
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.254,79
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	332,17
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.536,08
Receita Extra - Orçamentária	814.432,26	Despesa Extra - Orçamentária	872.073,83
DEPOSITOS	117.823,26	DEPOSITOS	117.980,69
CONSIGNACOES	86.682,15	CONSIGNACOES	85.646,16
PREVIDENCIA SOCIAL	3.696,89	PREVIDENCIA SOCIAL	3.317,94
PENSAO ALIMENTICIA	4.591,75	PENSAO ALIMENTICIA	4.591,75
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	12.864,03	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	12.672,95
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	26.775,91	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	26.326,42
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.721,75	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.705,28
OUTROS CONSIGNATARIOS	28.031,82	OUTROS CONSIGNATARIOS	28.031,82
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.141,11	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	32.334,53
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	31.141,11	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	32.334,53
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	696.575,29	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	723.682,28
OBRIGACOES A PAGAR	690.707,04	OBRIGACOES A PAGAR	717.814,03
FORNECEDORES	395.267,63	FORNECEDORES	375.124,31
PESSOAL A PAGAR	196.993,35	PESSOAL A PAGAR	193.443,64
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	41.720,78	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	42.187,09
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.911,26	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.430,95
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	49.814,02	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	99.628,04
OUTRAS OBRIGACOES	5.868,25	OUTRAS OBRIGACOES	5.868,25
INST.DE PREV.SOCIAL DOS SERV.DO M.JBA	5.868,25	INST.DE PREV.SOCIAL DOS SERV.DO M.JBA	5.868,25
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	33,71	INTERFERENCIAS PASSIVAS	30.410,86
RECEITAS PENDENTESCRÉDITOS ESPECIAIS	33,71	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	30.410,86
RECEITAS A CLASSIFICAR	33,71	REPASSES PREVIDENCIARIOS CONCEDIDO	30.410,86
Saldos anteriores	2.103.388,48	Saldos atuais	2.092.200,22
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.052.915,21	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.043.024,56
BANCO C/ MOVIMENTO	20.014,21	BANCO C/ MOVIMENTO	19.424,60
BANCOS C/ VINCULADAS	30.459,06	BANCOS C/ VINCULADAS	29.751,06
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	3.609.093,46	Total	3.609.093,46

JOACABA , 30/08/2010

 ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
 Diretora do SIMAE

 ADONES MARCIANO
 Contador - CRC/SC 028953/O-4



Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Licitação 111/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 111/2010
Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Abertura às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2010.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 31 de agosto de 2010.

MORGANA FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Tomada de Preço pml.006.2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço nº 006/2010 - Processo Licitatório: nº 077/2010 - Tipo: Menor Preço Unitário - Regimento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Redes Coletoras e Ligações Prediais de Esgoto Sanitário em ruas do Bairro Vila Alemanha, no município de Luzerna, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
Entrega dos Envelopes da Habilitação e Propostas: 08 horas do dia 16.09.2010. Abertura: 08h10min do dia 16.09.2010.
Obtenção do Edital: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
Maiores Informações: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Luzerna (SC), 30 de agosto de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

extrato do contrato pml.040.10

EXTRATO DE CONTRATO PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.040.10
MODALIDADE: Carta Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de concreto betuminoso usinado à quente e emulsão asfáltica RR1C, destinados à recuperação das Ruas do Município de Luzerna

VALOR: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2010, contados da data de emissão da Autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO: Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Un. Orçamentária: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: Manutenção da Limpeza Pública
Mod. Aplicação: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Destinação: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 27 de agosto de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ D'AGOSTINI NETO
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

Extato ARP fms.008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS 008/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº fms.0020/2010
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
Modalidade: Pregão Presencial nº fms.0020/2010
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgãos Participantes:
METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MARÍLIA CRISTIANE MASSOCHIN

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 25 de agosto de 2010.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

extrato ARP 016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML 016/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº pml.0024/2010
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material elétrico, de forma parcelada, destinado à manutenção das redes de iluminação pública do Município e Ginásios de Esportes do Município de Luzerna
Modalidade: Pregão Presencial nº pml.0024/2010
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgãos Participantes:
LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
BELEGANTE E CARNIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 27 de agosto de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

extrato da ARP 015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PML 015/2010

PREGÃO PRESENCIAL N° pml.0023/2010
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais educativos destinados à brinquedoteca do Espaço para a Primeira Infância da Escola Municipal São Francisco, conforme edital em anexo.
Modalidade: Pregão Presencial n° pml.0023/2010
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração
Órgãos Participantes:
PLASTICOLAR JOAÇABA LTDA
COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
GRÁFICA AMÉRICA LTDA ME
OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 26 de agosto de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 213/2010

PORTARIA n.º 213/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE ENFERMEIRA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita CRISTIANE DOS SANTOS BUZELLO, ocupante da função de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Portaria n° 051/2007 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 051/2007.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 216/2010

PORTARIA n.º 216/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei n° 1293/2008, de 09 de Maio de 2008, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora SHIRLEY MICHELS BENEDET DA BOIT, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Portaria n° 060/2010 de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 060/2010.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Admin. e Finanças

Portaria n.º 217/2010

PORTARIA n.º 217/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei n° 1293/2008, de 09 de Maio de 2008, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora CARLA GARCIA B. BONFANTE, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Portaria n° 060/2009 de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 060/2009.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças



Portaria n.º 218/2010

PORTARIA n.º 218/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora LÚCIA DA GLÓRIA ZEFERINO CARVALHO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Portaria n.º 046/2007 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a a Portaria n.º 046/2007 .

Meleiro, 30 de agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 219/2010

PORTARIA n.º 219/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora VIRGINIA DAL PONT CARBONI DELFINO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Portaria n.º 164/2007 de 10 de julho de 2007.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 164/2007.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 220/2010

PORTARIA n.º 220/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei n.º 1293/2008 de 09 de maio de 2008, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARLI VENSON SILVEIRA, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com Portaria n.º 086/2010 de 05 de março de 2010.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 086/2010.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 221/2010

PORTARIA n.º 221/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita JULIANA ANTUNES, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto em substituição ao servidor JORGE LUIZ CORAL, em virtude de retorno do mesmo.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 187/2010.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 222/2010

PORTARIA n.º 222/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1409/2009, Lei n.º 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARIA JOSE NANDI FOLRENCIO NAZARIO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Cleonice Galatto Pasini Piazza em virtude de retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 184/2010.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 223/2010

PORTARIA n.º 223/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA ANSELMO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha em substituição a Dulcineia Martins B. Machado em virtude de retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 224/2010

PORTARIA n.º 224/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita TAYSE CONTI, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Maria de Lourdes Dal Pont Colombo em virtude de retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 186/2010.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 225/2010

PORTARIA n.º 225/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora ANA PAULA CARDOSO VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Escadinha do Tempo em substituição á servidora IZABEL MATIAS CARMINATI, em virtude de retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 188/2010.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 226/2010

PORTARIA n.º 226/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita VIVIANA CRISTINA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição á servidora JANIA CLEIDE ZANELATTO LODETE, em virtude de retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 189/2010.

Meleiro, 30 de agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria nº 208/2010

PORTARIA nº 208/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora NILCIANE ARIGONI CORNEO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme Portaria de nomeação nº 037/2007 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 037/2007.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e finanças

Portaria nº 209/2010

PORTARIA nº 209/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei nº 1293/2008, de 09 de Maio de 2008, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora NELSI CARDOSO COELHO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme Portaria de nomeação nº 078/2009 de 02 de março de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 078/2009.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e finanças

Portaria nº 210/2010

PORTARIA nº 210/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei nº 1293/2008, de 09 de Maio de 2008, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora CAMILA DOS SANTOS, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme Portaria de nomeação nº 114/2009 de 09 de abril de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 114/2009.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e finanças

Portaria nº 211/2010

PORTARIA nº 211/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.165/2006, de 08 de novembro de 2006 e Lei nº 1293/2008, de 09 de Maio de 2008, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora DIANDRA FELISBERTO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme Portaria de nomeação nº 165/2010 de 05 de julho de 2010.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 165/2010.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e finanças

Portaria nº 212/2010

PORTARIA nº 212/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE MÉDICO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1165/2006, 08 de novembro de 2006, resolve:

EXONERAR:

Art. 1.º O Senhor SANDRO EFFTING, ocupante da função de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Portaria de nomeação nº 030/2007 de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária 3.1.90.00.00.00.00 - Pessoal e encargos sociais do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 030/2007.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria nº 214/2010

PORTARIA nº 214/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e Lei Complementar n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, nível DAS 4, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Admin. e Finanças

Portaria nº 215/2010

PORTARIA nº 215/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica

Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei nº 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita TÂNIA ALEXANDRE MOTA, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programa de Saúde Familiar, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 105/2009.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Admin. e Finanças

Portaria nº 227/2010

PORTARIA nº 227/2010

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e Lei Municipal n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei Complementar nº 014/2005 de 27 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora AIDE GRASIELA MACARINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para exercer suas atividades junta a Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico em conformidade com a Portaria nº 207/2009 de 31 de julho de 2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 207/2009.

Meleiro, 30 de Agosto de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Contrato nº. 027/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 027/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO

Contratado: MATERIA PRIMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME



Objeto: Aquisição de uniformes para funcionários do Programa Saúde da Família (PSF) e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 12.840,00

Vigência: Início: 23/08/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2010.

Contrato nº. 028/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 028/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO

Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene para manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde do Município.

Valor: R\$ 7.252,65

Vigência: Início: 23/08/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2010.

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Tomada de Preço de serviços de engenharia N. 07/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 44/2010
TOMADA DE PREÇO de serviços de engenharia N. 07/2010

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, CNPJ n. 95.996.104/0001-04, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, tipo MENOR PREÇO, por execução direta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS(LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, ATRAVÉS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO EM ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, POSSUIDORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXIGÍVEIS, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21-6-93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas até às 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 16/09/2010..

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC das 12:00 h às 18:00 h, no endereço: Rodovia SC 456 Km 15 Centro. Fone/fax 049 3546 0194 ou Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

Monte Carlo, 27/08/2010.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 070/2010

DECRETO Nº 070/2010, de 27 de agosto de 2010.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2010, com exceção dos serviços essenciais que serão mantidos pela Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 27 de agosto de 2010.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se e publique-se:
ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento.

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município: Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2009, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 - Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		
Classificação	Inscrição	Nome
1	00006000128	MIRELLA MARQUES MENDES

Morro da Fumaça/SC, 30 de Agosto de 2010

BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2010

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2010

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município: Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2010, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 - Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

MÉDICO CLINICO GERAL ESF		
Classificação	Inscrição	Nome
5º	000007000005	FLAVIO A.F.N.PEREIRA

Morro da Fumaça/SC, 30 de Agosto de 2010.

BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de homologação parcial do concurso público 001/2009

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009

O Prefeito Municipal BALTAZAR PELLEGRIN, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, através da Lei 1.284/2008, torna pública a homologação dos seguintes aprovados no concurso público nº 001/2009, para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, conforme segue:

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		
Classificação	Inscrição	Nome
1	000006000128	MIRELLA MARQUES MENDES
2	000006001810	NILZETE LOCKS DE SOUZA
3	000006000306	RENATA CARDOSO ROCHA
4	000006000504	ELIZABETH LIZANDRA VARGAS
5	000006000683	PRISCILA MILIOLI RAMPINELLI
6	000006000586	CAMILA SCUSSEL
7	000006001639	MILENA SARTOR
8	000006001613	VERA LÚCIA LEAL CRISPIM
9	000006001071	FABIANO SAVIATO
10	000006001590	HELEN MONTEIRO
11	000006001366	JEANE TEREZINHA SOARES COLERE
12	000006001916	KELLY FERMINO XAVIER
13	000006002003	BARBARA GOUDINHO GOMES

Morro da Fumaça/SC, 30 de agosto de 2010

BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROQUE SALVAN
Secretário de Administração e Planejamento

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 535/2010

PORTARIA Nº 535/2.010

Abre Processo de Sindicância Sigilosa.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, com fundamento no Art. 196, § Único da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com base na Carta enviada ao Poder Executivo, no dia 23 de agosto de 2010, assinada pelos Senhores Pedro Piva Neto, Vice Prefeito Municipal e Moisés Cipriani, Secretário Municipal de Administração e Finanças, relatando que o servidor Municipal Alfonso Minatti, motorista de transporte escolar, utilizando o veículo kombi, placa MAX 5797, no dia 20 de agosto, no horário das 17:30 horas, realizou serviços de transporte escolar, transportando alunos do ensino fundamental da Escola de Educação Básica Francisco Mazzola, até a localidade de Baixo Salto, com o veículo acima identificado, sem a porta que dá acesso aos passageiros, pondo em risco a vida dos estudantes.

Art. 2º - Designar o servidor público municipal, Alirio Apolônio Cim, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Contábil Financeiro, para proceder abertura do Processo de Sindicância Sigilosa, com base nos fatos descritos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, por igual período.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 26 de agosto de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Termo de Retificação de Edital Nº 091/2010 - PP 039/2010

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR O OBJETO do Edital de Licitações nº 091/2010 - Pregão Presencial nº 039/2010, cujo objeto é a aquisição parcelada de 330 (trezentos e trinta) litros de Larvicida Biológico - BTI, com potência mínima de 3.000 UAA/MG, concentração 1,6% de principio ativo e validade minima de 18 meses, destinado ao controle do simulídeo (mosquito borrachudo), para o ano 2010, fazendo-se constar corretamente o seguinte objeto: Aquisição parcelada de 330 (trezentos e trinta) litros de Larvicida Biológico - BTI, com potência mínima de 3.000 UAA/MG,

concentração de 1,2% ou 1,6% de principio ativo e validade mínima de 18 meses, destinado ao controle do simulídeo (mosquito borrachudo), para o ano 2010. As demais cláusulas do presente edital permanecem inalteráveis.

Outras Informações: Fones (48) 3267-3213/3267-3211 ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento/SC, 30 de agosto de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito de Nova Trento

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.250

DECRETO Nº. 3.250 DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme nº. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de novembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto com IDUSO, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 12 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto.

Unidade Orçamentária: 1201 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto.

Função: 09 - Previdência Social.

Subfunção: 272 - Previdências do Regime Estatutário.

Programa: 0025 - Previdência aos Servidores Municipais.

Projeto: 2090 - Manutenção Prev. Municipais.

Modalidade de Aplicação: 44900000

Fonte: 0300- Superávit Exercício Anterior - Recursos Próprios

.....R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)

Detalhamento: 000000.

Total Suplementado...R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica utilizado o valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), por conta do superávit financeiro do balanço do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto de 2009, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 00 - Recursos Próprios.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 18 de agosto de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.257 de 24 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 3.257 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 16º § 4º da Lei Municipal nº 1.390/2009 de 10 de Novembro de 2009; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto credito adicional suplementar no valor de R\$ 19.951,37 (Dezenove mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos), vinculado a destinação de recursos na Unidade orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Transportes e Urbanismo

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482- Habitação Urbana

Programa: 0017 - Habitação Popular

Projeto Atividade: 1057- Construções de Casas Populares

Aplicações Diretas: 44900000 - R\$ 19.951,37

Fonte : 0124.54

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão á conta do Contrato de Repasse nº 0211.808-15/2006 celebrado entre o Governo Federal (Ministério das Cidades - Programa Habitação de Interesse Social) representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pinheiro Preto no valor de R\$ 19.951,37 (Dezenove mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos) para Construção de 01 casa popular geminada (duas casas) no município de Pinheiro Preto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 24 de agosto de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.258, de 27 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 3.258, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de novembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizada a proceder suplementação no Fundo Municipal de Saúde com IDUSO, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 6.071,67 (Seis mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 0901 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0021 - Saúde Básica

Atividade: 2067 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte: 0300 - Superávit Exercício Anterior - Recursos Próprios

.....R\$ 6.071,67



Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados R\$ 6.071,67 (Seis mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro do balanço da Prefeitura de 2009, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 00 - Recursos Próprios, exercício de 2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 27 de agosto de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 063/2010

PORTARIA Nº 063, de 30 de agosto de 2010.

Convoca a II Conferência Municipal de Saúde de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º Fica convocado a II Conferência Municipal de Saúde de Porto União conforme determinação legal do Decreto nº 425, de 29 de julho de 2010.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jair Giraldi.

Art. 3º A Conferência será realizada no Centro Cultural 25 de julho, situado na rua Antiocho Pereira - Nº 208 - Centro - Porto União-SC.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por toda a atividade de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra: Renato Stasiak
Presidente: Jair Giraldi
Coordenador Geral: Dra. Fernanda Rech Gomes Gregol
Coordenadores Adjuntos: Eveli da Costa Silva
Eliane Rita Tarniovicz
Márcia Maria Baggio Caus e
Neilor Grabovski

Secretaria Executiva: Eliane Bradoski dos Santos
Tesoureiros: Carlos Henrique Serrer e
Rodrigo Fernando dos Santos

Secretaria de Credenciamento: Nilza Custódio Michelotto
Viviane Glaza Lopes e
Larissa Repukna

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Camila Schmidt Godoi e
Eduardo Ilha Bagolin

Relator Geral: Daniel Benoni
Relator Adjunto: Guilherme Santos Correia

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: ordenar a receita e a despesa da conferência.

Relator Geral e Adjunto: elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretário de Credenciamento: se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição no dia 1º de setembro de 2010 no Centro Cultural 25 de Julho e depois da Conferência até o dia 03 de setembro de 2010, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na representação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º A Pré-Conferência será realizada nos seguintes locais:
23/08/2010: Ginásio de Esportes do Bairro Bela Vista
24/08/2010: Centro Comunitário do Vice-King
25/08/2010: Escola EEB Antonio Gonzaga do Bairro Santa Rosa
26/08/2010: Salão Paroquial da Igreja de São Pedro e São Paulo do Bairro São Pedro
27/08/2010: Auditório da UnC Centro

Art. 8º Os relatórios da Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 11. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 30 de agosto de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 0512/RH

PORTARIA N° 0512/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Centro de Atendimento à Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Luciana Venturini Rothermel, matrícula 3522101, designada para exercer as funções do cargo de Chefe da Divisão do Programa de Assistência de Saúde, Dayane Pereira de Andrade, matrícula 35264/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, nível 40, faixa 41 e José Del Carmen Jurado Abril, matrícula 29777/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico Ginecologista/Obstetra, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0363/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

Portaria N° 0513/RH

PORTARIA N° 0513/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Celiana Cristina Stacheski Martins, matrícula 30619/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, nível 70, faixa 71 e designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, Patrícia Sens de Oliveira, matrícula 35134/01, ocupante

do cargo de provimento efetivo Farmacêutico, nível 70, faixa 71, e Caroline Drehmer Pilatti, matrícula 35292/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0368/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

Portaria N° 0514/RH

PORTARIA N° 0514/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Roselita Sebold, matrícula 16187/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, nível 70, faixa 73 e designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Odontologia, Sônia Maria Real Amorim Cardoso, matrícula 16829/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, nível 70, faixa 73, e Katiane Nunes Prieto Rodrigues, matrícula 35208/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, nível 20, faixa 21.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0367/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI



Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N° 0515/RH

PORTARIA N° 0515/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Celiana Cristina Stacheski Martins, matrícula 30619/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, nível 70, faixa 71 e designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, Valeska Amorim, matrícula 28860/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, nível 70, faixa 71 e Caroline Drehmer Pilatti, matrícula 35292/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0366/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

Portaria N° 0516/RH

PORTARIA N° 0516/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Tânia Regina Cipriani, matrícula 18929/01, designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, Patricia Sardá, matrícula 23221/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, nível 70, faixa 71 e Caroline Drehmer Pilatti, matrícula 35292/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e

monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0365/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

Portaria N° 0517/RH

PORTARIA N° 0517/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Celiana Cristina Stacheski Martins, matrícula 30619/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, nível 70, faixa 71 e designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, Clélia Pedrassini, matrícula 30520/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, nível 70, faixa 71 e Caroline Drehmer Pilatti, matrícula 35292/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0364/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb



Portaria N° 0518/RH

PORTARIA N° 0518/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 40 e §§, da Lei Complementar n°. 176, de 18/03/2008, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde e, designar como membros: Sueli Teresinha Oliveira, matrícula 31313/02, designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Caroline Drehmer Pilatti, matrícula 35292/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, nível 70, faixa 71 e Sônia Pasqualini Vota, matrícula 31909/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Administrador de Empresas, nível 70, faixa 71.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados no Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n°. 0355/RH de 25/06/2010.

Rio do Sul, 24 de agosto de 2010

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

Portaria N° 0524/RH

PORTARIA N° 0524/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com base nos Artigos n° 109 ao 141, da Lei Complementar n° 099 de 24 de abril de 2003, a instauração de Inquérito Administrativo n° 015/2010, em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa n° 010/2010, os quais comprovam a infringência ao Art. 89, incisos I e IV, da Lei Complementar supracitada.

Parágrafo único - De acordo com o Relatório Final exarado na Sindicância Administrativa n° 010/2010, o servidor Édio Roberto Sebold, matrícula n° 27898/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, nível 20, faixa 21, não está exercendo com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

Art.2º Constituir Comissão Temporária de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores:

a) Ronaldo da Rocha, matrícula n° 28738/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 41, na qualidade de presidente;

b) Marco Aurélio Ferrari, matrícula n° 18287/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 43;

c) Jean Claudio de Oliveira, matrícula n° 14192/01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23.

Art.3º Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Lso

Portaria N° 0525/RH

PORTARIA N° 0525/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com base nos Artigos n° 109 ao 141, da Lei Complementar n° 099 de 24 de abril de 2003, a instauração de Inquérito Administrativo n° 016/2010, em razão dos fatos apurados na Sindicância Administrativa n° 006/2010, o qual restou comprovada materialidade e autoria do fato e, supostamente, configura infringência ao Art. 90, inciso XIX e ao Art. 99, inciso VII, ambos da Lei Complementar supracitada.

Parágrafo único - De acordo com o Relatório Final exarado na Sindicância Administrativa n° 006/2010, os servidores: Anderson Rachadel, matrícula n° 35403/01, Eder Kreuzsch, matrícula 35391/01, Claudir Heck, matrícula 35397/01 e Valmir Rocha de Alcantara, matrícula 35390/01, ocupantes do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, nível 40, faixa 41, exerceram atividades incompatíveis com o exercício do cargo.

Art.2º Constituir Comissão Temporária de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores:

a) Farley de Avila, matrícula n° 2372/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 31, na qualidade de presidente;

b) Leonice Witte, matrícula n° 3930/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23;

b) Marco Aurélio Ferrari, matrícula n° 18287/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 43;

Art.3º Deliberar que os membros da comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N° 0526/RH
PORTARIA N° 0526/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º .Com fundamento ao disposto no Art. 68 da Lei Complementar n° 099/2003, regulamentado pelo Decreto n° 210/2003 e Lei Complementar n° 165/2007 e, solicitação protocolada sob o n° 122217/2010, conceder Auxílio Escolar, na forma de bolsa de estudo, para frequentar curso a nível de terceiro grau, ao servidor municipal SANDRO RENATO SOFKA, matrícula n° 13803/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 32.

Art. 2º O Auxílio será concedido a partir do mês de agosto de 2010, condicionado às exigências do texto legal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Edital de intimação de decisão proferida em processo administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO N°
Valmir Schmidt	552.303.939-04	121451/2010
Adilson Schmitz	781.618.869-20	116006/2009
Elizete Chinaide	715.527.409-78	120344/2010
Perfil Etiquetas Ltda ME	07.505.816/0001-16	121985/2010
Fronza Imobiliária Ltda ME	83.148.668/0001-08	121997/2010
Daniele Abrão	936.194.219-00	100357/2006

Rio do Sul, 30 de Agosto de 2010.
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

Edital de notificação de contribuição de melhoria

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, EM FACE DA IMPOS-

SIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL N°
Barbara Tedesco Dias	074.354.279-77	1109/2010
Elsi Scheel	674.116.659-91	1124/2010
Rainival Ender	807.985.199-91	1154/2010
Adelirio de Almeida e outro	380.406.979-72	1137/2010
Isolde Boell	651.860.019-53	1145/2010
Antonio Waldrich	613.081.709-63	1162/2010
Luis Daniel Heinz	792.079.529-04	1131/2010
Sildo Kempner	020.744.319-02	1190/2010
Clovis Elias	701.385.169-87	627/2010

Rio do Sul, 30 de agosto de 2010.
EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Depto Fiscalização Tributária

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 4.088, de 27 de JULHO de 2010.

DECRETO N° 4.088, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Designa engenheiro civil para efetuar laudo de avaliação de imóvel que identifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, inscrito no CREA-SC sob n° 048003-9, para expedir Laudo de Avaliação do seguinte bem imóvel:
I - Lote urbano n°10, da Quadra "E", com área superficial de 4.212,93 m² - Matrícula n°14.027, do CRI desta comarca, com as seguintes confrontações: ao Norte: com parte do lote rural n° 01-B, de Eugenio Mathias Wolfart, na extensão de 53,910m; ao Sul: com o lote urbano n° 02, na extensão de 48,017m; ao Leste: com o lote urbano n° 03, na extensão de 62,157m e com parte do lote urbano n° 01, na extensão de 15,479m, totalizando 77,636m e ao Oeste: com a rua projetada "C" em dois momentos 35,826m e 65,783m, totalizando 101,609m. Proprietária: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, inscrita CNPJ 83.021.873/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias n° 789, nesta cidade.

Art. 2º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionado no artigo 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 3º O Avaliador deverá entregar o Laudo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de agosto de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 104/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO

SR. PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/09/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2010, PREGÃO Nº 57 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO, ACONTECERÁ DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 105/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/09/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2010, PREGÃO Nº 58 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br, www.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato Dispensa 04/2010 FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2010
DISPENSAS N. 04/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOTE URBANO Nº11 E Nº 9, QUADRA 2 "A", COM ÁREA DE 5.725 m², BEIFEITORIA DE 3.100 m² EM ALVENARIA, LOCALIZADO A RUA RUI BARBOSA, 291, PARA FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93. O contrato será regido pela Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, c/c a Lei 8.666 de 1993, no que couber.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 1º de setembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual prazo, com fulcro no art. 51, inc. II, da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, c/c art. 62, § 3º, inc. I., da Lei 8.666 de 1993.

Locadores: Bronislau Polan Breowicz	CPF 003.117.909-68
Maria Bernadete Breowicz	CPF 422.257.449-04
Ricardo Gewehr Pettinelli	CPF 359.168.699-91
Sônia Maria Costa Prevedello	CPF 257.485.809-34

Locatário: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.359.214/0001-75

Recursos Orçamentários: DESPESA 09

São Lourenço do Oeste SC, em 25 de agosto de 2010
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato Dispensa Licitação 01/2010 ICSLO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: : LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS ANEXO AO CENTRO COMUNITÁRIO, NO LOTE 0 QUADRA 0/01 SÉRIE C, CONTENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 160 METROS QUADRADOS.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93. O contrato será regido pela Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, c/c a Lei 8.666 de 1993, no que couber.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 1º de setembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual prazo, com fulcro no art. 51, inc. II, da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, c/c art. 62, § 3º, inc. I., da Lei 8.666 de 1993.

Locadores: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ
CNPJ: 83.341.930/0001-47

Locatário: Instituto Cultural São Lourenço do Oeste
CNPJ: 08.806.043/0001-70

Recursos Orçamentários: 2.031.3390.00 - Man. das atividades do Instituto Cultural de São L

São Lourenço do Oeste SC, em 30 de agosto de 2010
ALEX CLEIDIR TARDETTI
Gerente Executivo Instituto Cultural São Lourenço

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 297/2010

DECRETO n.º 297/2010
CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 06 (seis) de setembro do ano de dois mil e dez, será Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de agosto de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N°295/2010

DECRETO N°295/2010
TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/09.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.04-2.006 -Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 80.000,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas... R\$ 20.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 60.000,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004 - Aplicações Diretas... R\$ 20.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas... R\$ 60.000,00

04.01.12.365.04-2.008 -Func. e Manutenção da Educação Infantil R\$ 14.140,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas... R\$ 2.500,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0005 - Aplicações Diretas... R\$ 11.640,00

Suplementa:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004 - Aplicações Diretas... R\$ 14.140,00

04.01.27.812.07-2.010 -Func. e Manutenção do Esporte Amador R\$ 4.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 4.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 4.000,00

04.01.12.361.04-2.005 -Func. e Manutenção do Transp. Escolar R\$ 2.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0015 - Aplicações Diretas... R\$ 1.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0015 - Aplicações Diretas... R\$ 1.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0015 - Aplicações Diretas... R\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.08.243.09-2.011 -Func. e Manutenção do Assist. Social R\$ 2.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 2.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE TRISMO E CULTURA

06.02.23.695.19-2.015 -Func. e Manutenção do Turismo R\$ 10.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 10.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas... R\$ 10.000,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 27 de agosto de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

Decreto N°296/2010

DECRETO N°296/2010

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/09.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.12.2035 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria da Saúde R\$ 6.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas... R\$ 6.000,00

Suplementa:

3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas... R\$ 6.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 27 de agosto de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

Contrato de PRESTAÇÃO de SERVIÇO n.º 098/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 098/2010

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ANA PAULA DA CRUZ ALVES, residente e domiciliada a Rod. SC 407, s/nº, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CPF sob nº. 058.206.729-41, Pis/Pasep nº 135.25585.72-0, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1- Este contrato tem como objeto à prestação de serviço a confecção de três faixas de comunicação visual sendo em vinil adesivado, para divulgação da 10ª Oktobertanz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1- O prazo de vigência deste contrato será do dia de 27/08/10 a 01/09/10.

4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos,



as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de agosto de 2010.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STAHELIN ANA PAULA DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal Contratada

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria No3.650/2010, de 25 de agosto de 2010

PORTARIA No3.650/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Senhor Marcelo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº987.724.149-87, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Unidade de Saúde II, situada no centro do município de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 25 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.651/2010, de 25 de agosto de 2010

PORTARIA No3.651/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Senhor Marcelo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº987.724.149-87, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários e contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária na Avenida dos Imigrantes, contendo uma extensão de 8 KM, incluindo ponte, medindo 1.000,00m², bem como locação da rede de água potável, no município de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 25 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.652/2010, de 25 de agosto de 2010

PORTARIA No3.652/2010, DE 25 DE AGOSTO DE 2010
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Senhor Marcelo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº987.724.149-87, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto urbanístico (calçadas, também denominadas passeio, em ambos os lados da rua), iniciando junto à ponte de entrada da cidade na Rua Jaraguá, passando pelo trevo e continuando na Rua Marechal Castelo Branco até a Ponte Paulo Roberto Gneipel, no Município de Schroeder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 25 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decisão Pregão Presencial nº 66/2010-PMS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 133/2010-PMS
Pregão Presencial n.º 66/2010-PMS

Objeto: Aquisição de tubos, canos, tê e demais materiais para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão

Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Decisão
Vistos, etc...

Considerando o teor do Parecer n.º 37/2010-PROJUR, que pugna pelo conhecimento e provimento do recurso impetrado pela empresa AMANCO BRASIL LTDA., DECIDO pelo conhecimento do recurso impetrado pela recorrente, bem como pelo seu provimento integral, utilizando como razões para decidir aquelas traçadas pela Procuradoria Jurídica do Município, no parecer supra identificado, determinando a adjudicação do item vencido pela empresa Tigre S.A, à segunda colocada no certame, caso esteja a mesma habilitada para tal, realizando-se as retificações necessárias ao aperfeiçoamento do certame licitatório, nos autos do Processo Administrativo n.º 133/2010-PMS / Pregão Presencial n.º 66/2010-PMS.

Base Legal: art. 4º, XIX, XX e XXI da Lei n.º 10.520/02, bem como disposições editalícias.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 30 de agosto de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decisão Tomada de Preços n.º 8/2010-PMS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 126/2010-PMS
Tomada de Preços n.º 8/2010-PMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica das Ruas São Paulo, perfazendo a área total de 1.450,74m² e Amazonas, perfazendo a área total de 5.551,48m², localizadas no Centro, do Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório e conforme Contrato de Repasse n.º 324.994-64/2010, com o Ministério das Cidades.
Decisão

Vistos, etc...

Considerando o teor do Parecer n.º 36/2010-PROJUR, que pugna pelo conhecimento do recurso impetrado pela empresa Paviplan Pavimentação Ltda., bem como pelo posterior indeferimento do mesmo, pelas razões apresentadas no aludido Parecer, DECIDO pelo conhecimento do recurso impetrado pela recorrente, bem como por seu INDEFERIMENTO, nos autos do Processo Administrativo n.º 126/2010-PMS / tomada de Preços n.º 8/2010-PMS.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 25 de agosto de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 07/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2010 - DL
	Processo Nr.: 18/2010 Data: 27/08/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: COMUNIDADE TERAPÉUTICA ROSA DE SARON Endereço: RUA WALE WOLLMANN, 191, JARDIM BUBI Cidade: JOINVILLE - SC CNPJ: 02.000.030/0001-23	Código: 10791 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: Contratação de abrigo especializado para tratamento e internação de menor para a o Conselho Municipal de Assistencial Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da prefeitura de Schroeder/SC.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	abrigo especializado para tratamento e internação de menor para a o Conselho Municipal de Assistencial Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da prefeitura de Schroeder/SC.	MÊS	350,00	1.400,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

De acordo com pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, diretoria de Assistência Social, no dia 10 de agosto de 2010 houve um Fórum audiência com Juiz, Promotor, conselho Tutelar - Schroeder, referente o caso da adolescente Natali dos Santos Bagatoli, determinado judicialmente o abrigamento da adolescente no prazo de 48 horas, conforme especificado no Ofício nº. 026080039656-000-005 autos nº. 026.08.003965-6 em anexo ao processo, recebido no dia 16 de agosto de 2010. Justifica-se a necessidade de contratação de abrigo para adolescente, devido ao convenio Intermunicipal nº. 097/2010, que entre si celebram, o município de Schroeder e a Prefeitura Municipal de Guaramirim para acolhimento Institucional exclusivo de Crianças no Abrigo Marcos Valdir Moroso, por este motivo esta sendo solicitado abrigamento na Comunidade Terapêutica Rosa de Saron para abrigar a adolescente em questão.

SCHROEDER , 27 de Agosto de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDERCNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nr.: 7/2010 - DLProcesso Nr.: 18/2010
Data: 27/08/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 27 de Agosto de 2010

Valor da Despesa: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Inexigibilidade N. 16/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2010 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2010 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2010

CONTRATADO: STUDIO F PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CINEMATOGRÁFICA

LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW TEMÁTICO COM REPERTÓRIO DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA NO EVENTO: "3ª EDIÇÃO DO CORETO EM MOVIMENTO - RITMOS BRASILEIROS" A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2010, DAS 15H. ÀS 17H30, NA PRAÇA DO CORETO, AO LADO DO MUSEU DO VINHO "MÁRIO DE PELLEGRIN".

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 30 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 160/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2010 - PMV

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 160/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 27 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 161/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 161/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO KOMBI, ANO/MODELO 1999, PLACA MAJ-1282, FROTA 20, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 15 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 27 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 30/2010 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2010-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 30/2010 - FMAS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/APRIMORAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 27 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Aditivo n0216fms-2010

Aditivo nº: 0216/2010

Contrato/Ata nº: ATA 71/2010

Licitação: CC 04/2007-PMV

Contratada: ALQUIERI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: Aquisição de mais 23 unidades do item 2 conforme solicitação e justificativa do Departamento de Imprensa.

Valor: R\$ 260,97

Aditivo n0222-2010

Aditivo nº: 0222/2010

Contrato/Ata nº: ATA 03/2010

Licitação: PR 05/2010-PMV

Contratada: SAFRA DIESEL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 60 dias a partir de 01/08/2010 até 30/09/2010, nos termos da Cláusula 8ª conforme pedido e justificativa da Secretaria De Infraestrutura.

Data: 02/08/2010

Aditivo n0223-2010

Aditivo nº: 0223/2010

Contrato/Ata nº: CT 210/2009

Licitação: PR 50/2009-PMV

Contratada: INFOPASA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Inclusão do serviço de autenticação de internet banda larga (ADSL) para o Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado Tiago Scopel.

Valor: R\$ 9,45

Data: 02/08/2010

Aditivo n0224-2010fmas

Aditivo nº: 0224/2010

Contrato/Ata nº: CT 151/2009

Licitação: PR 11/2009-FMAS



Contratada: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo do item 02 para suprir a necessidade do Departamento de Ação Social.
Valor: R\$ 2.956,50
Data: 02/08/2010

Aditivo n0225-2010

Aditivo nº: 0225/2010
Contrato/Ata nº: CT 240/2009
Licitação: PR 73/2009-PMV
Contratada: ASSESSORMED ASS. EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses e dos itens 1, 2 e 3 da Cláusula 4ª, que se referem à elaboração dos laudos dos PPRÁ LTCAT e PCMSO prorrogação do prazo para entrega dos mesmos por mais 2 meses tendo em vista fatores que demandaram um tempo maior que o previsto.
Valor: R\$ 163.350,00
Data: 02/08/2010

Aditivo n0226-2010fia

Aditivo nº: 0226/2010
Contrato/Ata nº: CT 254/2010
Licitação: PR 02/2010-FIA
Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Objeto: Retificação das Cláusulas 2ª e 6ª para constar o valor correto do contrato, o qual é R\$ 1.774,60.
Data: 06/08/2010

Aditivo n0227-2010

Aditivo nº: 0227/2010
Contrato/Ata nº: CT 82/2009
Licitação: DL 10/2009-PMV
Contratada: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período a partir 14/08/2010, tendo em vista as ações de mandado de segurança impetradas no processo licitatório para contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte coletivo, conforme solicitação e justificativa da Assessoria Jurídica.
Data: 09/08/2010

Aditivo n0228fms-2010

Aditivo nº: 0228/2010
Contrato/Ata nº: ATA 153/2009
Licitação: PR 59/2009-FMS
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 30 dias com efeitos a partir de 22/07/2010, para substituição e pagamento das notas fiscais referentes às entregas realizadas durante a vigência regular do contrato conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde.
Data: 09/08/2010

Aditivo n0229-2010fmas

Aditivo nº: 0229/2010
Contrato/Ata nº: CT 216/2010
Licitação: PR 19/2010-FMAS
Contratada: CANSAN TEXTIL COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo de alguns itens tendo em vista que as atividades do PETI de São Pedro só tiveram início no mês de maio, após a solicitação de compra dos uniformes, conforme pedido do Departamento de Ação Social
Valor: R\$ 1.335,98
Data: 10/08/2010

Aditivo n0230-2010

Aditivo nº: 0230/2010
Contrato/Ata nº: CT 280/2010
Licitação: PR 128/2010-PMV
Contratada: MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA
Objeto: Retificação da Cláusula 2º do Contrato para constar o valor correto do mesmo, o qual é R\$ 4.910,00.
Data: 11/08/2010

Aditivo n0231-2010

Aditivo nº: 0231/2010
Contrato/Ata nº: CT 37/2010
Licitação: DL 03/2010-PMV
Contratada: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 08/04/2010 tendo em vista problemas de ordem técnica ocorridos durante a execução do serviço tais como alterações nas legislações vigentes objeto do processo licitatório, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 11/08/2010

Aditivo n0232-2010

Aditivo nº: 0232/2010
Contrato/Ata nº: CT 146/2010
Licitação: PR 55/2010-PMV
Contratada: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 08 e 09 para uso do Departamento de Expediente em caráter emergencial.
Valor: R\$ 317,52
Data: 11/08/2010

Aditivo n0233-2010

Aditivo nº: 0233/2010
Contrato/Ata nº: CT 196/2010
Licitação: PR 91/2010
Contratada: GG VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo de alguns itens a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura, Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Serviços Urbanos.
Valor: R\$ 5.986,84
Data: 11/08/2010

Aditivo n0234-2010

Aditivo nº: 0234/2010
Contrato/Ata nº: CT 91/2010
Licitação: PR 35/2010-PMV
Contratada: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Objeto: Aumento no quantitativo do item 139 - papel A4 para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento.
Valor: R\$ 510,00
Data: 16/08/2010

Aditivo n0235fms-2010

Aditivo nº: 0235/2010
Contrato/Ata nº: CT 26/2008
Licitação: PR 08/2008-FMS
Contratada: CLÍNICA CATARINENSE DE SAÚDE INTEGRADA SC LTDA
Objeto: Retificação do Termo Aditivo nº 0120/2010 para constar o valor correto referente à prorrogação do contrato por 120 dias a partir de 01/04/10 até 31/07/10, além do aumento no quantitativo, já incluso no mesmo e prorrogação até 31/08/2010 para

pagamento das notas fiscais referentes à prestação dos serviços já realizados.

Valor: R\$ 6.946,56

Data: 18/08/2010

Aditivo n0236fms-2010

Aditivo nº: 0236/2010

Contrato/Ata nº: CT 264/2008

Licitação: PR 74/2008-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA DR. EDUARDO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas na especialidade de pneumologia por mais 4 meses, com efeitos a partir de 01/09/10 até 31/12/10, conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Valor: R\$ 4.428,00

Data: 01/09/2010

Aditivo n0237-2010

Aditivo nº: 0237/2010

Contrato/Ata nº: CT 111/2010

Licitação: PR 46/2010-PMV

Contratada: WE EQUIPAMENTOS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Inclusão de itens para conserto do trator conforme exposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e prorrogação do prazo de vigência do contrato para pagamento dos serviços efetuados, com efeitos a partir de 01/07/2010 até 31/08/2010 conforme justificativa da mencionada Secretaria.

Valor: R\$ 2.761,84

Data: 20/08/2010

Aditivo n0237-2010

Aditivo nº: 0237/2010

Contrato/Ata nº: CT 111/2010

Licitação: PR 46/2010-PMV

Contratada: WE EQUIPAMENTOS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Inclusão de itens para conserto do trator conforme exposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e prorrogação do prazo de vigência do contrato para pagamento dos serviços efetuados, com efeitos a partir de 01/07/2010 até 31/08/2010 conforme justificativa da mencionada Secretaria.

Valor: R\$ 2.761,84

Data: 20/08/2010

Aditivo n0238fms-2010

Aditivo nº: 0238/2010

Contrato/Ata nº: CT 159/2010

Licitação: PR 29/2010-FMS

Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA

Objeto: Inclusão do seguro dos veículos MHO3216, MGY7766, MHU9836, MHT5156 E MHT5276, adquiridos no fim do ano de 2009 ao Contrato nº 159/2010, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Valor: R\$ 4.963,86

Data: 23/08/2010

Aditivo n0239fms-2010

Aditivo nº: 0239/2010

Contrato/Ata nº: CT 168/2009

Licitação: PR 27/2009-FMS

Contratada: CLÍNICA MÉDICA HENNING LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços

especializados em psiquiatria para atendimento no programa de saúde mental e antitabagismo por mais 7 meses conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2010 até 31/03/2011

Valor: R\$ 16.660,00

Data: 24/08/2010

Aditivo n0240-2010

Aditivo nº: 0240/2010

Contrato/Ata nº: CT 306/2010

Licitação: PR 146/2010-PMV

Contratada: COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo para entrega das camisetas constante na Cláusula 4ª para o dia 03/09/2010, tendo em vista a necessidade de tonalizar as camisetas para atingir a tonalidade solicitada pela Secretaria de Educação.

Data: 25/08/2010

Aditivo n0241-2010

Aditivo nº: 0241/2010

Contrato/Ata nº: CT 306/2009

Licitação: CV 12/2009-PMV

Contratada: EDITORA ÊXITO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e seus aditamentos por igual período de 02/09/2010 a 31/12/2010.

Valor: R\$ 26.176,00

Data: 27/08/2010

Aditivo n0242-2010

Aditivo nº: 0242/2010

Contrato/Ata nº: CT 167/2007

Licitação: CC 04/2007-PMV

Contratada: PELA ESPORTES LTDA

Objeto: Suspensão do pagamento do espaço público (referente a aluguel e taxas) nos meses de agosto e setembro de 2010, do Estádio Municipal Luiz Leoni, conforme solicitação da Fundação Municipal de Esportes

Valor: R\$ 26.176,00

Data: 27/08/2010

EXTRATO Contrato N. 325/2010 - PMV

Contrato Nº.: 325/2010

Data de Assinatura: 30/08/2010

Fornecedor.....: STUDIO F PRODUÇÕES ARTÍSTICA E CINEMATOGRÁFICA LTDA ME

Valor.....: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Licitação.....: Inexigibilidade n. 16/2010

Objeto.....: Contratação de banda para realização de show temático com repertório de música popular brasileira no evento: "3ª Edição do Coreto em Movimento - Ritmos Brasileiros" a realizar-se no dia 05 de setembro de 2010, das 15h30 às 17h30, na Praça do Coreto, ao lado do Museu do Vinho Mário de Pellegrin.

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato n. 0336/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: IVANI DO NASCIMENTO ANDRIOLLI

CPF: 433.578.490-20

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ZELINDA BARVIEIRA ZITTERELL

VIGÊNCIA: de 07 de julho de 2010 a 01 de agosto de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato de Contrato

Extrato do Contrato n. 0337/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GRAZIELI SOUZA DOS SANTOS
CPF: 039.406.079-24
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 23 de julho de 2010 a 23 de janeiro de 2011
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato de Contrato n. 0338/10

Extrato do Contrato n. 0338/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JULIANA DEBORA PEREIRA
CPF: 052.157.639-33
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 27 de julho de 2010 a 27 de janeiro de 2011
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato de Contrato n. 0342/10

Extrato do Contrato n. 0342/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FERNANDA APARECIDA FERREIRA DE DEUS
CPF: 009.644.519-05
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA IVANA BERTI TORRES
VIGÊNCIA: de 07 de julho de 2010 a 10 de agosto de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 423,22 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)

Extrato de Contrato n. 0356/10

Extrato do Contrato n. 0356/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: PATRÍCIA JULIANA MEISTERLIM
CPF: 031.289.609-33
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSEMERI RIBEIRO FRARÃO
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 23 de agosto de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato de Contrato n. 0360/10

Extrato do Contrato n. 0360/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: KARLA PEREIRA DE SOUZA

CPF: 005.350.869-62
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 06 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato de Contrato n. 0361/10

Extrato do Contrato n. 0361/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA PAULI
CPF: 041.331.219-45
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: Professora de Artes Ensino Infantil/Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0339/10

Extrato do Contrato n. 0339/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CECILIA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES
CPF: 942.167.469-34
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0340/10

Extrato do Contrato n. 0340/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FERNANDO STRAPAZZON
CPF: 041.099.909-12
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 06 de julho de 2010 a 06 de agosto de 2010
FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 946,45 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato n. 0341/10

Extrato do Contrato n. 0341/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ADELIA ALVEZ DA CRUZ
CPF: 041.456.679-30
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSENIR LOURDES CASAGRANDE BATISTA
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 12 de novembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)



Extrato do Contrato n. 0343/10

Extrato do Contrato n. 0343/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: FLAVIANE MARAFON BALEM

CPF: 043.241.479-73

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA BERNADETE GIANELLO

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0345/10

Extrato do Contrato n. 0345/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: MATHEUS VALDAMERI

CPF: 003.590.989-75

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA CRISTINA NODARI

VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2010 a 15 de agosto de 2010

FUNÇÃO: PROFESSOR MG02

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 529,02 (Quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos)

Extrato do Contrato n. 0346/10

Extrato do Contrato n. 0346/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: JOICE FATIMA BORLIN GRÍGOLO

CPF: 652.260.209-10

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TAHIANA DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 31 de julho de 2010

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0347/10

Extrato do Contrato n. 0347/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: JADETE PEREGO VIERO

CPF: 019.469.569-70

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0348/10

Extrato do Contrato n. 0348/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: ROSELI VIEIRA DA SILVA

CPF: 774.398.809-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0349/10

Extrato do Contrato n. 0349/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: MARILEINE DA SILVA

CPF: 040.471.049-22

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0350/10

Extrato do Contrato n. 0350/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF: 981.168.949-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0351/10

Extrato do Contrato n. 0351/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: FABIANA PEDROZO LINS

CPF: 030.554.829-80

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ADRIANA GORETI MENEGON

VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2010 a 31 de julho de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0352/10

Extrato do Contrato n. 0352/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: KETLI NUNES DOS SANTOS

CPF: 047.477.859-22

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA VILMA ALANO DE GOES

VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 14 de agosto de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 656,25 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Extrato do Contrato n. 0353/10

Extrato do Contrato n. 0353/2010



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NADIR APARECIDA CAPOTE CAMPOS
CPF: 897.411.379-15
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA VILMA ALANO DE GOES
VIGÊNCIA: de 07 de julho de 2010 a 01 de outubro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0354/10

Extrato do Contrato n. 0354/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DANIELA QUEIROZ PEREIRA
CPF: 827.252.090-72
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA LIZ ANDREA SAORIN BALBINOTTI
VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2010 a 12 de outubro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0355/10

Extrato do Contrato n. 0355/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CARLA MICHELE KATSCHOR
CPF: 039.508.779-16
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA KARINE CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 20 de julho de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0357/10

Extrato do Contrato n. 0357/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: WINY KAIANA KLANN DIAS
CPF: 063.399.479-05
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA LUIZA ILDEBRANDO SOARES
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 30 de agosto de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0358/10

Extrato do Contrato n. 0358/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARIA ELIZ DIAS
CPF: 480.120.099-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA DIRCE SALETE DE MORAIS
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 24 de setembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0359/10

Extrato do Contrato n. 0359/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GISELA APARECIDA GARCIA
CPF: 008.642.209-01
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-NAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0362/10

Extrato do Contrato n. 0362/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARIZA FRANÇA
CPF: 017.814.769-93
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-NAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0363/10

Extrato do Contrato n. 0363/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SABRINA PESSIN
CPF: 005.798.229-58
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-NAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 01 de outubro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA MG02
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 211,61 (Duzentos e onze reais e sessenta e um centavos)

Extrato do Contrato n. 0364/10

Extrato do Contrato n. 0364/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DÉBORA MARIA GOULART BUDO LORENZZONI
CPF: 392.931.650-15
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIO-NAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: Professora de Artes Ensino Infantil/Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 339,55 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato n. 0365/10

Extrato do Contrato n. 0365/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOÃO MARIA CHAVES DE LIMA
CPF: 514.356.599-53



OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0366/10

Extrato do Contrato n. 0366/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADO: SARA MEZAROBA
 CPF: 006.839.849-26
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
 VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010
 FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE: R\$ 2.976,60 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0367/10

Extrato do Contrato n. 0367/2010
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADO: ADRIANA VARELA OLIVÉRIO DI DOMENICO
 CPF: 019.579.729-98
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SIBELI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GRANDO
 VIGÊNCIA: de 08 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,59 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Extrato do Contrato n° 302/2010

Contrato N°.: 302/2010
 Data de Assinatura: 17/08/2010
 Fornecedor....: CANSAN TÊXTIL COMERCIAL ATACADISTA LTDA
 Valor.....: R\$ 14.149,70 (catorze mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 18/2010-FME
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato n° 303/2010

Contrato N°.: 303/2010
 Data de Assinatura: 18/08/2010
 Fornecedor....: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA
 Valor.....: R\$ 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 141/2010
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO PISO DA SALA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORGE MARTINS.

Extrato do Contrato n° 304/2010

Contrato N°.: 304/2010
 Data de Assinatura: 18/08/2010
 Fornecedor....: REUNIDAS TURISMO S.A.

Valor.....: R\$ 10.720,10 (dez mil e setecentos e vinte reais e dez centavos)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 55/2010-FMS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA PACIENTES QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato n° 305/2010

Contrato N°.: 305/2010
 Data de Assinatura: 18/08/2010
 Fornecedor....: REUNIDAS TURISMO S.A.
 Valor.....: R\$ 1.601,00 (um mil e seiscentos e um reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 28/2010-FMMS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Contrato n° 306/2010

Contrato N°.: 306/2010
 Data de Assinatura: 19/08/2010
 Fornecedor....: COR URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 Valor.....: R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 146/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Extrato do Contrato n° 307/2010

Contrato N°.: 307/2010
 Data de Assinatura: 19/08/2010
 Fornecedor....: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 Valor.....: R\$ 27.361,82 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 142/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato n° 308/2010

Contrato N°.: 308/2010
 Data de Assinatura: 19/08/2010
 Fornecedor....: BONDMANN QUÍMICA LTDA
 Valor.....: R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 142/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato n° 309/2010

Contrato N°.: 309/2010
 Data de Assinatura: 23/08/2010
 Fornecedor....: GRÁFICA AMÉRICA LTDA
 Valor.....: R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 143/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato n° 310/2010

Contrato N°.: 310/2010
 Data de Assinatura: 23/08/2010



Fornecedor.....: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 Valor.....: R\$ 4.608,46 (quatro mil e seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 143/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato nº 311/2010

Contrato Nº.: 311/2010
 Data de Assinatura: 23/08/2010
 Fornecedor.....: ESCRIMATE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
 Valor.....: R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 143/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato nº 312/2010

Contrato Nº.: 312/2010
 Data de Assinatura: 23/08/2010
 Fornecedor.....: HOLANDA NHOATTO ME
 Valor.....: R\$ 1.918,50 (um mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 143/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato nº 313/2010

Contrato Nº.: 313/2010
 Data de Assinatura: 23/08/2010
 Fornecedor.....: REINKJET TINTAS, TONERS E INFORMÁTICA LTDA
 Valor.....: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 143/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato nº 314/2010

Contrato Nº.: 314/2010
 Data de Assinatura: 23/08/2010
 Fornecedor.....: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor.....: R\$ 5.220,25 (cinco mil e duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 143/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS.

Extrato do Contrato nº 315/2010

Contrato Nº.: 315/2010
 Data de Assinatura: 24/08/2010
 Fornecedor.....: EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
 Valor.....: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 58/2010-FMS
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Extrato do Contrato nº 316/2010

Contrato Nº.: 316/2010
 Data de Assinatura: 24/08/2010
 Fornecedor.....: RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
 Valor.....: R\$ 10.130,00 (dez mil e cento e trinta reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 57/2010-FMS
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS AGRALE NEO BUS THUNDER, PLACA MEC 8681, FROTA 127 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato nº 317/2010

Contrato Nº.: 317/2010
 Data de Assinatura: 24/08/2010
 Fornecedor.....: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
 Valor.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 144/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Extrato do Contrato nº 318/2010

Contrato Nº.: 318/2010
 Data de Assinatura: 25/08/2010
 Fornecedor.....: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 Valor.....: R\$ 383.985,54 (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
 Licitação.....: Tomada de Preços nº 09/2010.
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO FARROUPILHA, NA RUA GOMERCINDO SCOPEL, COM ÁREA TOTAL DE 365,07 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA E O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.288/2010 - 0.

Extrato do Contrato nº 319/2010

Contrato Nº.: 319/2010
 Data de Assinatura: 26/08/2010
 Fornecedor.....: CARBONI VEÍCULOS LTDA
 Valor.....: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 147/2010
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, 0 KM, AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO 7.155/2010-2 ENTRE O MUNICÍPIO DE VIDEIRA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato nº 320/2010

Contrato Nº.: 320/2010
 Data de Assinatura: 27/08/2010
 Fornecedor.....: MERCADO RZ LTDA
 Valor.....: R\$ 35.480,87 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 29/2010-FMAS
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEBEM (VILA VERDE), NÚCLEOS DO AMARANTE E DE CARLI, SENTINELA E GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Extrato do Contrato nº 321/2010

Contrato Nº.: 321/2010
 Data de Assinatura: 27/08/2010



Fornecedor.....: COMÉRCIO DE CARNES E PEIXES SPOLTI LTDA
Valor.....: R\$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 29/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEBEM (VILA VERDE), NÚCLEOS DO AMARANTE E DE CARLI, SENTINELA E GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Extrato do Contrato nº 322/2010

Contrato Nº.: 322/2010
Data de Assinatura: 27/08/2010
Fornecedor.....: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
Valor.....: R\$ 8.295,00 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 29/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEBEM (VILA VERDE), NÚCLEOS DO AMARANTE E DE CARLI, SENTINELA E GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Extrato do Contrato nº 323/2010

Contrato Nº.: 323/2010
Data de Assinatura: 27/08/2010
Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor.....: R\$ 40.578,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta e oito reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 29/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEBEM (VILA VERDE), NÚCLEOS DO AMARANTE E DE CARLI, SENTINELA E GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Extrato do Contrato nº 324/2010

Contrato Nº.: 324/2010
Data de Assinatura: 27/08/2010
Fornecedor.....: LUIZ CARLOS DALLE CORT ME
Valor.....: R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 29/2010-FMAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEBEM (VILA VERDE), NÚCLEOS DO AMARANTE E DE CARLI, SENTINELA E GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

Ata de Registro de Preços nº 149/2010

Ata de Registro de Preços nº: 149/2010
Data de Assinatura: 23/08/2010
Fornecedor.....: APOIO COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ORTOPÉDICO LTDA
Valor.....: R\$ 97.235,00 (noventa e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 56/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 150/2010

Ata de Registro de Preços nº: 150/2010
Data de Assinatura: 23/08/2010
Fornecedor.....: CIRÚRGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 56/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 151/2010

Ata de Registro de Preços nº: 151/2010
Data de Assinatura: 23/08/2010
Fornecedor.....: SANTA VITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
Valor.....: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 56/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 152/2010

Ata de Registro de Preços nº: 152/2010
Data de Assinatura: 23/08/2010
Fornecedor.....: POLLO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R\$ 32.864,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 56/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 153/2010

Ata de Registro de Preços nº: 153/2010
Data de Assinatura: 25/08/2010
Fornecedor.....: VIDEMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES VIDEIRA LTDA
Valor.....: R\$ 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 145/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 154/2010

Ata de Registro de Preços nº: 154/2010
Data de Assinatura: 25/08/2010
Fornecedor.....: VIDEFERRO INDÚSTRIA DE FURGÕES E COMÉRCIO DE FERRO LTDA
Valor.....: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 145/2010-FMS
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCAS DE LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.



Consórcios Públicos

CIGA

Resolução n° 06/2010

Estima a Receita e fixa as Despesas do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA para o exercício de 2011.

A Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, realizada no dia 25 de agosto de 2010, na cidade de São José, aprovou e eu, Presidente do CIGA, publico o Orçamento Anual do CIGA para o exercício de 2011, em atendimento ao disposto no art. 16, VI, a, e no art. 20 do Contrato do Consórcio.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2011, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 589.920,00 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 552.465,60
Transferências Correntes	R\$ 552.465,60
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 37.454,40
Transferências de Capital	R\$ 37.454,40
TOTAL	R\$ 589.920,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESA POR ÓRGÃO

Gerência Administrativa	R\$ 259.397,40
Gerência de Tecnologias da Informação	R\$ 330.522,60
TOTAL	R\$ 589.920,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO

Administração	R\$ 259.397,40
Ciência e Tecnologia	R\$ 330.522,60
TOTAL	R\$ 589.920,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 552.465,60
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 230.880,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 321.585,60
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 37.454,40
Investimentos	R\$ 37.454,40
TOTAL	R\$ 589.920,00

Art. 4º O Presidente do CIGA fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Presidente do CIGA fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Florianópolis, 25 de agosto de 2010.
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito de Monte Carlo
Presidente do CIGA

Resolução n° 07/2010

Altera o Orçamento do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) do exercício de 2010.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto no art. 4º da Resolução 06/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento do CIGA no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0194, suplementando a dotação abaixo descrita:

Órgão Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Despesa	Fonte	Valor
01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90	0194	R\$ 1.800,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2010.
Antoninho Tibúrcio Gonçalves
Prefeito de Monte Carlo
Presidente do CIGA

Dispensa de Licitação n° 01/2010

ATO DE DISPENSA Nº 01/2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de certificado digital para servidor web no âmbito do ICP-Brasil, com validade de 1 ano.

CONTRATADO: Serasa S.A.
CNPJ: 62.173.620/0001-80

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)

Florianópolis, 17 de agosto de 2010.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMMVI

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2010

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que se encontra aberto o prazo para Credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde para atender a demanda dos municípios consorciados, nos termos deste Instrumento Convocatório:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços especializados na área de saúde, conforme relação constante no ANEXO I deste Instrumento Convocatório, para fins de atendimento em consultas, procedimentos ambulatoriais e exames de diagnose de média e alta complexidade, com disponibilidade técnica nos municípios consorciados ao CISAMVI.

1.2 - Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por consulta, procedimento ambulatorial ou exame de diagnose, realizados de acordo com os valores constantes na

tabela do SUS, relacionados no ANEXO I deste Instrumento Convocatório.

1.3 – O presente processo abrange a prestação de serviços médicos, laboratoriais e odontológicos.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão se credenciar as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

2.2 - Estão impedidos de se credenciar as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o CISAMVI, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a Ficha de Inscrição (item 4.1) e a seguinte documentação, em cópia autenticada, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

a) Para habilitação de profissional liberal (pessoa física):

a.1) Quanto à habilitação jurídica:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3. Alvará de Localização e Alvará Sanitário;
4. Inscrição do PIS/PASEP;
5. Relação dos serviços ao qual se habilita para credenciamento, de acordo com a Tabela do ANEXO I, parte integrante deste edital;

a.2) Quanto à habilitação técnica:

6. Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho Regional (entidade profissional competente);
7. Certificado de conclusão do curso de graduação e título de especialista na área (se for o caso), reconhecidos pelo MEC;
8. Relação de equipamentos e instalações disponíveis para a realização dos procedimentos credenciados;

a.3) Quanto à regularidade fiscal:

9. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio do credenciado;
10. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional;
11. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

b) Para habilitação de pessoa jurídica:

b.1) Quanto à habilitação jurídica:

1. Contrato Social;
2. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
3. Inscrição Estadual, se aplicável;
4. Alvará de Localização e Alvará Sanitário;
5. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
6. Relação dos serviços aos quais se habilita para credenciamento, de acordo com a Tabela do ANEXO I, parte integrante deste;

b.2) Quanto à habilitação técnica:

7. Relação dos equipamentos e instalações disponíveis para realização dos procedimentos solicitados;
8. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico;
9. Relação do(s) profissional(is), alocado(s) na prestação dos ser-

viços objeto do presente credenciamento, acompanhada de:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Registro no respectivo Conselho Regional;
- Certificado de conclusão do curso de graduação e título de especialista na área (se for o caso), reconhecidos pelo MEC;
- 10. Certificado de regularidade do laboratório junto ao CRF, quando se tratar de serviços de análises clínicas;

b.3) Quanto à regularidade fiscal:

11. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, da sede do credenciado;
12. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional;
13. Certidão de regularidade relativa a contribuições previdenciárias (CND INSS);
14. Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

4 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

4.1 - Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento Convocatório, e entregar, acompanhada dos documentos de habilitação, ao CISAMVI, mediante protocolo na sede do consórcio ou remessa por Correio, a contar da publicação do presente instrumento até dia 30 de setembro de 2010.

4.2 - O CISAMVI fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste Instrumento Convocatório, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

4.3 - O CISAMVI publicará a habilitação ou inabilitação dos interessados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, mantendo relação dos credenciados junto ao site www.ammvi.org.br.

4.4 - Após a publicação da habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 30 (trinta) dias para comparecer na sede do CISAMVI e assinar o Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no ANEXO III deste Instrumento Convocatório.

4.5 – O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, contados da publicação de que trata o item 4.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por ato do CISAMVI, nos termos da Lei.

5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1 - Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por consulta, procedimento ambulatorial ou exame de diagnose, realizados de acordo com os valores constantes na tabela do SUS, relacionados no ANEXO IV deste Instrumento Convocatório.

5.2 - Fica assegurada a revisão de preços dos serviços de saúde constantes no ANEXO IV, a qualquer tempo, conforme ocorra revisão de preços na Tabela SUS, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.3 - É vedada a cobrança de nova consulta nos casos de retorno médico, quando o mesmo paciente retornar ao consultório no prazo de 30 dias contados a partir da data da consulta anterior.

5.4 - É vedado ao credenciado cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista no ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.

5.5 - Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas e custos relativos à transporte, aluguel, mão-de-obra, encargos sociais,



fiscais e outros que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

5.6 - O pagamento será realizado mensalmente, até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados até o dia 25 do mês em faturamento, acompanhados do respectivo documento fiscal (deverá ser sempre Nota fiscal).

5.7 - Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal devido.

5.8 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.

5.9 - O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 - Ao credenciado competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Instrumento Convocatório, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos ou autorização do CISAMVI;
- c) Dar atendimento adequado aos usuários e prestar as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório;
- d) Apresentar documento fiscal ou recibo dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Instrumento Convocatório;
- e) Prestar o atendimento de retorno médico nos casos de reavaliação ou apresentação de exames quando ocorrer no prazo de até 30 dias da consulta anterior, sem a cobrança de nova consulta;
- f) Em relação aos exames de diagnose, apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- h) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
- j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou sub-contratação;
- k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2 - Ao CISAMVI competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços constante no ANEXO IV, no prazo previsto neste Instrumento Convocatório;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Instrumento Convocatório e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Fornecer requisições de consultas, procedimentos ambulatoriais e exames de diagnose, para execução dos serviços.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação das pessoas físicas ou jurídicas credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada à necessidade de contratação de serviço de saúde constante neste Instrumento Convocatório, será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha do credenciado para o respectivo serviço, conforme lista de credenciados mantida pelo CISAMVI;
- b) A requisição do serviço de saúde deverá ser aprovada pelo órgão municipal responsável ou, ultrapassada a cota mensal de serviços a que tem direito o município consorciado, a requisição deverá ser aprovada pelo CISAMVI;
- c) Após a aprovação da requisição, será agendada a execução do serviço diretamente com a pessoa física ou jurídica credenciada;
- d) A comprovação da execução dos serviços se dará mediante a apresentação das autorizações concedidas pelo órgão municipal ou pelo CISAMVI.

7.2 - O CISAMVI poderá adotar sistema informatizado para controle de requisições, autorizações e agendamentos dos serviços de saúde credenciados.

7.3 - Fica vedada a subcontratação dos serviços pelos credenciados.

8 - DO DESCRENCIAMENTO:

8.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou para promover a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Interesse manifesto do credenciado, mediante solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 - A decisão de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo CISAMVI, será precedida da concessão do prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa, como garantia do direito ao contraditório e a ampla defesa. O pedido expresso de reconsideração do descredenciamento, apresentado em prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da aplicação da sanção, será avaliado pelo CISAMVI e decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

9.1 - As impugnações ao Instrumento Convocatório deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao CISAMVI, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação deste.

9.2 - Caberá ao CISAMVI analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de dois dias úteis.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao CISAMVI, e protocoladas no endereço

constante no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

10.2 - Caberá ao CISAMVI analisar e decidir sobre o recurso no prazo de cinco dias úteis.

11 - DAS PUBLICAÇÕES:

11.1 - As publicações legais decorrentes deste credenciamento, inclusive o presente edital, serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponível no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, nos termos da Resolução CISAMVI nº 11/2009.

11.2 - A íntegra do Instrumento Convocatório, a relação serviços de saúde e respectivo preço, bem como a relação dos credenciados ficarão a disposição no site do CISAMVI, no endereço www.ammvi.org.br.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Fazem parte do presente Instrumento Convocatório:

- a) Tabela de Serviços SUS / Tabela Descritiva de Procedimentos do CISAMVI - ANEXO I;
- b) Minuta da Ficha de Inscrição – ANEXO II;
- c) Minuta do Termo de Credenciamento - ANEXO III;
- d) Tabela de preço dos serviços na Tabela SUS – ANEXO IV.

12.2 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, justificadamente, anular ou revogar este Instrumento Convocatório / Credenciamento, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12.3 - O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente Instrumento Convocatório por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no ANEXO III.

12.4 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Instrumento Convocatório de credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento-Programa do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

12.5 – Informações a respeito deste processo de credenciamento poderão ser obtidas com o Secretário Executivo do Consórcio Público pelo fone (47) 3331-5812, ou pessoalmente no endereço administrativo do Consórcio, sito a Rua Alberto Stein, 466, bairro da Velha, na cidade de Blumenau – SC, em horário comercial.

12.6 - Os casos omissos neste Instrumento Convocatório serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93, por Comissão Técnica especialmente designada para este fim.

Blumenau (SC), 27 de Agosto de 2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT
Presidente do CISAMVI

ANEXO I TABELA DE SERVIÇOS

1. ULTRASSONOGRÁFIAS/ECOGRAFIAS
 - 1.1. ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA
 - 1.2. ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA
 - 1.3. ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER
 - 1.4. ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS
 - 1.5. ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)
 - 1.6. ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE
 - 1.7. ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO
 - 1.8. ULTRA-SONOGRAFIA DO RETROPERITÔNIO

- 1.9. ULTRA-SONOGRAFIA CRANIANA
- 1.10. ULTRA-SONOGRAFIA OCULAR OU DE ÓRBITA
- 1.11. ULTRA-SONOGRAFIA ÓRGÃO ABDOMINAL ISOLADO
- 1.12. ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR
- 1.13. ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR
- 1.14. ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL
- 1.15. ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
- 1.16. ECOCARDIOGRAFIA MODO M
- 1.17. ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO
- 1.18. ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLOR DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISSO
- 1.19. ULTRA-SONOGRAFIA ESTUDO DE 1 VASO COM DOPPLER PULSADO CONTI
- 1.20. ULTRA-SONOGRAFIA ESTUDO DE 2 VASOS COM DOPPLER PULSADO CONTI
- 1.21. ULTRA-SONOGRAFIA ESTUDO DE 3 OU MAIS VASOS COM DOPPLER
- 1.22. ULTRA-SONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO (FÍGADO, VESÍCULA)
- 1.23. ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA: COM DOPPLER COLORIDO
- 1.24. ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL
- 1.25. ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER
- 1.26. ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
- 1.27. ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDÍACO)
- 1.28. ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA

2. BIÓPSIAS

- 2.1. AGULHAMENTO DE MAMAS-AGULHA FINA
- 2.2. AGULHAMENTO DE MAMAS-AGULHA GROSSA
- 2.3. ANUS/CANAL ANAL
- 2.4. BEXIGA
- 2.5. PUNÇÃO TUMOR DE SUPERFICIAL DE PELE
- 2.6. BOLSA ESCROTAL
- 2.7. CONDUTO AUDITIVO EXTERNO
- 2.8. CORDÃO ESPERMÁTICO (UNILATERAL)
- 2.9. DACRIOCISTOGRAFIA
- 2.10. ENDOMÉTRIO
- 2.11. ENDOMÉTRIO POR ASPIR.MANUAL INTRA-UTERINA
- 2.12. EPIDIDIMO
- 2.13. FARINGE
- 2.14. FÍGADO POR PUNÇÃO
- 2.15. GÂNGLIO LINFÁTICO
- 2.16. GLÂNDULA SALIVAR
- 2.17. MEDULA ÓSSEA
- 2.18. NERVO
- 2.19. OSSO DO CRÂNIO E DA FACE
- 2.20. PAVILHÃO AURICULAR
- 2.21. PELE E PARTES MOLES
- 2.22. PENIS
- 2.23. PIRÂMIDE NASAL
- 2.24. PLANIGRAFIA DE LARINGE
- 2.25. PLEURA (P/AGULHA/PLEUROSCOPIA)
- 2.26. PRÓSTATA
- 2.27. PUNÇÃO DE VAGINA
- 2.28. PUNÇÃO EXPLORATÓRIA DO DEFERENTE
- 2.29. PUNÇÃO LOMBAR
- 2.30. PUNÇÃO PARA ESVAZIAMENTO
- 2.31. PUNÇÃO VENTRICULAR TRANSFONTANELAR
- 2.32. RIM POR PUNÇÃO
- 2.33. SEIO PARANASAL
- 2.34. SINOVIA
- 2.35. TECIDOS MOLES DA BOCA
- 2.36. TESTÍCULO
- 2.37. TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE
- 2.38. URÉTER
- 2.39. URETRA
- 2.40. VAGINA
- 2.41. VULVA



3. OUTROS EXAMES
- 3.1. AMNIOCENTESE
- 3.2. COLPOSCOPIA
- 3.3. COLPOSCOPIA COM BIÓPSIA
- 3.4. COLPOSCOPIA COM CAPTURA HÍBRIDA
- 3.5. CARDIOTOCOGRAFIA
- 3.6. ALCOOLIZAÇÃO – PRIMEIRA APLICAÇÃO
- 3.7. ALCOOLIZAÇÃO – DEMAIS APLICAÇÕES
4. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- 4.1. ANGIOGRAFIA POR R.M. + CONTRASTES
- 4.2. ANGIOGRAFIA CEREBRAL
- 4.3. R.M. DO TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)
- 4.4. R.M. DA ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (BILATERAL)
- 4.5. R.M. DA COLUNA CERVICAL
- 4.6. R.M. DA COLUNA LOMBO-SACRA
- 4.7. R.M. DA COLUNA TORACICA
- 4.8. R.M. DE ATM (BILATERAL)
- 4.9. R.M. DE BACIA OU PELVIS
- 4.10. R.M. DE COTOVELO/PUNHO (UNILATERAL)
- 4.11. R.M. DE CRÂNIO
- 4.12. R.M. DE OMBRO (UNILATERAL)
- 4.13. R.M. DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)
- 4.14. R.M. DE VIAS BILIARES
- 4.15. R.M. DE ABDOMEN SUPERIOR
- 4.16. R.M. DE JOELHO (UNILATERAL)
- 4.17. R.M. DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)
- 4.18. R.M. DE TORAX
- 4.19. R.M. DE CORAÇÃO OU AORTA COM CINE-RM
- 4.20. R.M. DE CORAÇÃO OU AORTA COM CINE – RM + CONTRASTES
- 4.21. R.M. DE CORAÇÃO OU AORTA COM ESTRESSE
- 4.22. R.M. DE MAMAS
- 4.23. R.M. NEURO EIXO
- 4.24. R.M. SACRO ILÍACAS
- 4.25. R.M. SACRO COCCIX
- 4.26. R.M. REGIÃO PERI-ANAL
- 4.27. R.M. PESCOÇO
- 4.28. R.M. REGIÃO CERVICAL
- 4.29. R.M. PERNA
- 4.30. R.M. OSSOS TEMPORAIS
- 4.31. R.M. ORBITAS
- 4.32. R.M. MASTÓIDES
- 4.33. R.M. LARINGE
- 4.34. R.M. HIPÓFISE OU SELA TÚRSICA
- 4.35. R.M. FLUXO LIQUOR
- 4.36. R.M. FARINGE
- 4.37. R.M. FACE
- 4.38. R.M. CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA + CONTRASTES
- 4.39. R.M. CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS
- 4.40. R.M. ARTRORESSONÂNCIA (JOELHO, OMBRO, QUADRIL-CADA) + CONTRASTES
- 4.41. R.M. ARCOS COSTAIS
- 4.42. R.M. ADRENAL
- 4.43. R.M. OMOPLATA
- 4.44. R.M. ARTICULAÇÃO TAMPORO MANDIBULAR
- 4.45. R.M. ARTICULAÇÃO (ANTEBRAÇO, BRAÇO, CALCÂNEO, MÃO, QUADRIS) CADA
- 4.46. R.M. ABD TOTAL (SUPERIOR + PELVE)
- 4.47. ANGIORESSONÂNCIA VEIA AORTA + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.48. ANGIORESSONÂNCIA MESENTÉRICA SUPERIOR + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.49. ANGIORESSONÂNCIA MESENTÉRICA INFERIOR + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.50. ANGIORESSONÂNCIA DO CRÂNIO + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.51. ANGIORESSONÂNCIA DE CARÓTIDAS + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.52. ANGIORESSONÂNCIA DE ARTÉRIAS RENAIIS + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.53. ANGIORESSONÂNCIA AORTA TORÁCICA + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.54. ANGIORESSONÂNCIA AORTA ABDOMINAL + CONTRASTES (RM DINÂMICA)
- 4.55. ANGIORESSONÂNCIA CERVICAL
- 4.56. ANGIOTOMOGRAFIA
- 4.57. ARTRORESSONÂNCIA (RM+TC+CONTRASTES)
5. MEDICINA NUCLEAR
- CARDIOVASCULAR I - DIAGNOSE
- 5.1. ANGIOGRAFIA RADIOISOTÓPICA + INSUMOS
- 5.2. CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIAS ATIVAS + INSUMOS
- 5.3. CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS + INSUMOS
- 5.4. CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO/NECROSE MÍNIMO 3 PROJEÇÕES
- 5.5. CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA CÂMARAS CARDÍACAS/REPOUSO + INSUMOS
- 5.6. CINTILOGRAFIA PARA QUANTIFIC. SHUNT DA DIREITA PARA ESQUERDA + INSUMOS
- 5.7. CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO/PERFUSÃO – ESTRESSE
- CARDIOVASCULAR II
- 5.8. CINTILOG.P/AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO DAS EXTREMID. + INSUMOS
- 5.9. CINTILOG. SINCRONIZADA CÂMARAS CARDÍACAS-ESFORÇO (MINIM) + INSUMOS
- 5.10. QUNATIFIC.SHUNT PERIF/VENOGRAFIA RADIOISOTÓPICA + INSUMOS
- 5.11. CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DO FLUXO VENOSO + INSUMOS
- CARDIOVASCULAR III
- 5.12. CINTILOGRAFIA MIOCÁRDIO/PERFUSÃO-ESTRESSE + INSUMOS
- 5.13. CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO/PERFUSÃO – REPOUSO
- DIGESTIVA I - DIAGNOSE
- 5.14. QUANTIFICAÇÃO ABSORÇÃO GORDURA C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS
- 5.15. CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DIVERTICULO DE NECKEL + INSUMOS
- 5.16. CINTILOG. P/AVALIAÇÃO ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (LÍQUIDOS) + INSUMOS
- 5.17. CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO ESVAZIAMENTO GÁSTRICO + INSUMOS
- 5.18. CINTILOGRAFIA FLUXO SANGUÍNEO HEPÁTICO (QUALITAT./QUANTITAT)+INSUMOS
- 5.19. QUANTIFICAÇÃO DE PERDAS PROTEICAS C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS
- 5.20. CINTILOGRAFIA PARAPESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO + INSUMOS
- 5.21. CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA SANGRAMENTO DIGESTIVO DETERMINADO C/HEMÁCIAS CROMO 51 + INSUMOS
- 5.22. CINTILOG. DAS GLÂNDULAS SALIVARES C/OU SEM ESTÍMULO + INSUMOS
- DIGESTIVA II
- 5.23. CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E BAÇO - MÍNIMO 5 IMAGENS
- 5.24. CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMANGIOMA HEPÁTICO + INSUMOS
- 5.25. CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E VIAS BILIARES + INSUMOS
- ENDÓCRINA I
- 5.26. CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE E/OU CAPTAÇÃO
- 5.27. CINTILOG. DA TIREÓIDE E/OU CAPTAÇÃO (I 131) + INSUMOS
- 5.28. CINTILOG. DA TIREÓIDE C/TESTE DE SUPRESSÃO (T3 OU T4) + INSUMOS
- 5.29. CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE C/TESTE DE ESTÍMULO C/TSH + INSUMOS
- 5.30. TESTE DE PERCLORATO C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS
- 5.31. PCI COM IODO
- ENDÓCRINA II
- 5.32. CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE (99 MTC MIBI OU TALIO 201)+ INSUMOS
- 5.33. CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE METÁSTASE + INSUMOS
- URINÁRIO I
- 5.34. CINTILOGRAFIA RENAL (QUALIT. OU QUANTIT.) + INSUMOS
- 5.35. CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL) + INSUMOS

5.36. DETERMINAÇÃO FILTRAÇÃO GLOMERULAR C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS

5.37.DETERMINAÇÃO DO FLUXO PLASMÁTICO RENAL C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS

5.38. RENOGRAMA - ESTUDO BINÁRIO OU ESTÁTICO

5.39. CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA URINÁRIO II

5.40. CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO VESICO UMERAL + INSUMOS

5.41. CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICO - SEM DIURÉTICO

5.42. CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICO - COM DIURÉTICO ESQUELÉTICO - DIAGNOSE

5.43. CINTILOG. P/AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO ÓSSEO + INSUMOS

5.44.CINTILOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES + INSUMOS

5.45. CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO) NERVOSO I - DIAGNOSE

5.46. CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO CEREBRAL + INSUMOS

5.47.CINTILOG. CEREBRAL = INSUMOS NERVOSO II

5.48. CISTERNOCINTILOG. (MÍNIMO 8 IMAGENS) + INSUMOS

5.49. CINTILOG. P/PESQUISA DE FÍSTULAS LIQUÓRICAS + INSUMOS

5.50. CINTILOG. PARA AVÁLIAÇÃO LIQUÓRICO E ABSORÇÃO + INSUMOS

5.51. MIELOCINTILOGRAFIA (MÍNIMO 4 IMAGENS) + INSUMOS

5.52. VENTRICULOCINTILOGRAFIA (MÍNIMO 8 IMAGENS) + INSUMOS

5.53. CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL PERFUSÃO CEREBRAL

5.54.CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE MORTE CEREBRAL + INSUMOS

5.55. CINTILOGRAFIA TOMOGRÁFICA DO CÉREBRO (TUMORES) + INSUMOS

ONCOLOGIA/INFECTOLOGIA I - DIAGNOSE

5.56. LINFOCINTILOGRAFIA + INSUMOS

ONCOLOGIA/INFECTOLOGIA II

5.57.CINTILOGRAFIA PULMONAR C/GALIO 67 (CORPO TOTAL) + INSUMOS

5.58. CINTILOG. C/OCTREOTIDE + INSUMOS

5.59. CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/GALIO 67 + INSUMOS

5.60. CINTILOGRAFIA DE MAMAS + INSUMOS

5.61. CINTILOG. DE CORPO INTEIRO C/LEUCÓCITOS MARCADOS + INSUMOS

5.62. CINTILOG. P/QUANTIFIC. CAPATAÇÃO PULMONAR C/GALIO 67 + INSUMOS

RESPIRATÓRIO I - DAGNOSE

5.63. CINTILOG. PULMONAR P/CLEARANCE DO DTPA + INSUMOS

5.64.CINTILOG. PULMONAR (VENTILAÇÃO) + INSUMOS

RESPIRATÓRIO II

5.65. CINTILOGRAFIA PULMONAR PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO + INSUMOS

5.66. CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO) HEMATOLÓGICO I – DIAGNOSE

5.67.CINTILOG. SISTEMA RETÍCULO ENDOTELIAL (MEDULA ÓSSEA) + INSUMOS

5.68. DEMONSTRAÇÃO SEQUESTRO HEMÁCEAS PELO BAÇO/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS

5.69. DETERMINAÇÃO DA VOLEMIA C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS

5.70.DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS

5.71.DETERMINAÇÃO VOLUME ERITROCITÁRI90 C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS

5.72.DETERMINAÇÃO VOLUME PLASMÁTICO C/RADIOISÓTOPOS + INSUMOS HEMATOLÓGICO II

5.73.ABSORÇÃO VITAMINA B12 (TESTE SCHILING C/RADIOISÓT.) + INSUMOS

OUTRAS DIAGNOSES

5.74.CINTILOG. C/ MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA) + INSUMOS

5.75.CINTILOGRAFIA DA GLÂNDULA LACRIMAL – DACRIOCISTILOGRAFIA

5.76.IMUNO CINTILOGRAFIA (ANTICORPOS MONOCLONAL) + INSUMOS

TERAPIA I

5.77.TRATAMENTO DE PLICITEMIA VERA + INSUMOS

5.78.TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (GRAVES) + INSUMOS

5.79.TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER) ATÉ 30 MCI + INSUMOS

TERAPIA II

5.80. TRATAMENTO DOR ÓSSEA C/SAMARIO (METASTASE) POR PACIENTE + INSUMOS

5.81. TRATAMENTOS DA DOR ÓSSEA COM SAMÁRIO EM PROCESSO INFLAMATÓRIO

6. RADIOGRAFIA INTERVENCIONISTA

6.1. DRENAGEM PERCUTÂNEA

6.2. PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTÂNEA

6.3. NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA RADIODIAGNÓSTICO (RX)

6.4. CRÂNIO: PA + LATERAL

6.5. MAXILAR INFERIOR: PA + OBLIQUAS

6.6. SELA TURSICA: PA + LATERAL + BRETTON

6.7. ARCADA ZIGOMÁTICA- MALAR: AP + OBLIQUAS

6.8. CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS

6.9. SEIOS DA FACE: F.N.+M.N.+ LATERAL

6.10. ADENOIDES- LATERAL

6.11. CAVUM LATERAL + HIRTZ

6.12. ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULAR BILATERAL

6.13. CRÂNIO – PA + LAT + OBLIQ. OU BRETTON + HIRTZ

6.14.OSSOS DA FACE – M.N.+ LATERAL + HIRTZ

6.15. ÓRBITAS – PA + OBLIQUAS + HIRTZ

6.16. CRÂNIO – PA + LATERAL + BRETTON

6.17.MASTÓIDE OU ROCHEDOS BILATERAL

6.18. PANORÂMICA DE MANDÍBULA

6.19. COLUNA CERVICAL : AP + LATERAL + TO OU FLEXÃO

6.20. COLUNA DORSAL: AP + LATERAL

6.21. SACRO-COCCIX

6.22. TRANSIÇÃO D- LOMBAR

6.23. COLUNA CERVICAL: AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS

6.24.COLUNA CERVICAL: FUNCIONAL OU DINÂMICA

6.25. COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE

6.26. COLUNA LOMBO-SACRA

6.27.COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE DINÂMICA

6.28. COLUNA LOMBO-SACRA COM OBLÍQUAS

6.29. COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL OU DINÂMICA

6.30. COLUNA TOTAL P/ESCOLIOSE PANORÂMICA (TELESPONDILOGRAFIA)

6.31. ARTICULAÇÕES ACROMIO-CLAVICULAR

6.32. ARTICULAÇÃO ESCÁPULO – UMERAL

6.33. ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR

6.34.BRAÇO

6.35. CLAVÍCULA

6.36. COSTELAS - POR HEMITÓRAX

6.37.ESTERNO

6.38. OMOPLATA OU OMBRO – TRÊS POSIÇÕES

6.39. ANTEBRAÇO

6.40. COTOVELO

6.41. MÃO (DUAS INCIDÊNCIAS)

6.42. MÃOS E PUNHO PARA IDADE ÓSSEA

6.43. PUNHO: AP+LATERAL+OBLIQUAS

6.44.QUIRODÁCTILOS

6.45. BACIA

6.46. ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL (CADA LADO)

6.47.ARTICULAÇÃO SACRO-ILIIACA

6.48. COXA

6.49. ESCANOMETRIA

6.50. PERNA

6.51. RADIOPELVIMETRIA OBSTÉTRICA OU BACIA EM DUAS POSIÇÕES

6.52. ARTICULAÇÃO TIBIO-TÁRSICA

6.53. CALCANEIO

6.54.JOELHO: AP +LATERAL

6.55. JOELHO OU RÓTULA – AP+LAT.+AXIAL

6.56. PÉ OU PODÁCTILO
 6.57. LARINGE
 6.58. TÓRAX: ÁPICO – LORDÓRTICA
 6.59. TÓRAX: P.A
 6.60. TÓRAX: PA E PERFIL
 6.61. CORAÇÃO E VASOS DA BASE PA+LAT.
 6.62. MEDIASTINO PA E PERFIL
 6.63. CORAÇÃO E VASOS DE BASE PA+LAT.+OBLIQUAS
 6.64. TÓRAX PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL
 6.65. PIELOGRAFIA ANTEROG. PERCUTANEA
 6.66. PIELOGRAFIA ASCENDENTE
 6.67. PLANIGRAFIA DE COLUNA CERVICAL
 6.68. PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL-DOIS PLANOS
 6.69. PLANIGRAFIA DE OSSO EM DOIS PLANOS
 6.70. PLANIGRAFIA RENAL SEM CONTRASTE
 6.71. PLANIGRAFIA BILATERAL DO TÓRAX
 6.72. PLANIGRAFIA HEMITORAX - MEDIASTINO - POR PLANO
 6.73. PLANIGRAFIA SEGMENTAR - POR PLANO
 6.74. PLANIGRAFIA MEDIASTINO
 6.75. TÓRAX PA + LAT. + OBLIQUAS
 6.76. ABDOMEN SIMPLES: AP
 6.77. ABDOMEN: AP – LATERAL OU LOCALIZADA
 6.78. ÚTERO GRÁVIDO
 6.79. ABDOMEN AGUDO: (MÍNIMO DE TRÊS INCIDÊNCIAS)
 6.80. LOCALIZAÇÃO TRIDIMENSIONAL CORPO ESTRANHO GLOBO OCULAR
 6.81. COLECISTOGRAMA ORAL
 6.82. ESÔFAGO
 6.83. HIPOFARINGE
 6.84. COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA
 6.85. COLANGIOGRAFIA PER-OPERATÓRIA
 6.86. DUODENOGRAMA HIPOTÔNICA
 6.87. ESÔFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO
 6.88. ESTOMAGO E DUODENO
 6.89. TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO
 6.90. CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE
 6.91. TOMOGRAFIA RENAL SEM CONTRASTE
 6.92. URETROCISTOGRAMA MICCIONAL OU RETRÓGRADA (MASCULINO OU FEMININO)
 6.93. UROGRAFIA VENOSA COM NEFROTOMOGRAFIAS
 6.94. UROGRAFIA VENOSA MINUTADA
 6.95. UROGRAFIA VENOSA C/BEXIGA PRÉ E PÓS MICÇÃO (DOSE SIMPLES DE CONTRASTE)
 6.96. MAMOGRAFIA BILATERAL
 6.97. MAMOGRAFIA MARCAÇÃO PRÉ CIRURGICA
 6.98. DENSITOMETRIA ÓSSEA (UMA REGIÃO EXAMINADA)
 6.99. DENSITOMETRIA ÓSSEA (DUAS REGIÕES EXAMINADAS)
 6.100. DENSITOMETRIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO)

7. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE RADIOLOGIA
 7.1. DUCTIOGRAFIA (POR MAMA)
 7.2. COLANGIOGRAFIA RETRÓGRADA/TRANSCUTÂNEA
 7.3. FISTULOGRAFIA
 7.4. SIALOGRAFIA POR GLÂNDULA
 7.5. HISTEROSSALPINOGRAFIA
 NEURORADIOLOGIA
 7.6. MIELOGRAFIA (POR SEGMENTO)
 RADIOLOGIA VASCULAR / NEURORADIOLOGIA
 7.7. ANGIOGRAFIA CEREBRAL
 7.8. AORTOGRAFIA ABDOMINAL/PÉLVICA
 7.9. AORTOGRAFIA TORÁCICA
 7.10. ARTERIOGRAFIA CARÓTIDA (UNILATERAL)
 7.11. ARTERIOGRAFIA CARÓTIDA (BILATERAL)
 7.12. ARTERIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL OU BILATERAL)
 7.13. ARTERIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL OU BILATERAL)
 7.14. FLEBOGRAFIA DE MEMBROS
 7.15. ARTERIOGRAFIA RENAL (UNILATERAL)
 7.16. ARTERIOGRAFIA SELETIVA VISCERAL

7.17. ARTERIOGRAFIA MESENTÉRICA (PARA VASO)
 7.18. ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES + SUPERIORES – UNILATERAL OU BILATERAL + AORTA
 7.19. ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES + SUPERIORES – UNILATERAL OU BILATERAL
 7.20. ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES – UNILATERAL OU BILATERAL + AORTA
 7.21. ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES – UNILATERAL OU BILATERAL + AORTA
 7.22. CAVERNOSOGRAFIA

8. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
 8.1. T.C. COLUNA CERVICAL
 8.2. T.C. COLUNA LOMBAR
 8.3. T.C. COLUNA TORÁCICA
 8.4. T.C. DE TÓRAX
 8.5. T.C. DE ABDOMEM SUPERIOR
 8.6. T.C. DE ABDOM. TOTAL (ABD SUP + PELVE)
 8.7. T.C. DE CRÂNIO
 8.8. T.C. BASE DO CRÂNIO
 8.9. T.C. DE ÓRBITAS
 8.10. T.C. OSSOS TEMPORAIS
 8.11. T.C. SELA TÚRSICA
 8.12. T.C. DE FACE OU SEIOS DE FACE
 8.13. T.C. DE MASTÓIDES
 8.14. T.C. DE OUVIDOS
 8.15. T.C. DE BACIA
 8.16. T.C. DO QUADRIL
 8.17. T.C. DE PELVE
 8.18. T.C. DE PESCOÇO
 8.19. T.C. DOS SEGMENTOS APENDICULARES
 8.20. TOMOMIELOGRAFIA ATÉ 3 SEGMENTOS
 8.21. T.C. CLAVÍCULA
 8.22. T.C. ESTERNO
 8.23. T.C. DO OMBRO
 8.24. T.C. DO COTOVELO
 8.25. T.C. DO PUNHO
 8.26. T.C. DAS ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACO
 8.27. T.C. DAS ARTICULAÇÕES COXO FEMURAIS
 8.28. T.C. DO JOELHO
 8.29. T.C. DO JOELHO C/PROTOCOLO LYON
 8.30. T.C. DO PÉ
 8.31. T.C. DE ADRENAIS
 8.32. T.C. DO TORNOZELO
 8.33. T.C. CALCÂNEO
 8.34. T.C. DA PERNA
 8.35. T.C. SACRO COCCIX
 8.36. T.C. LARINGE
 8.37. T.C. HIPÓFISE
 8.38. T.C. MANDÍBULA
 8.39. T.C. DENTASCAN DA MANDÍBULA
 8.40. T.C. DENTASCAN DA MAXILA
 8.41. T.C. CAVUM
 8.42. T.C. RINOFARINGE
 8.43. T.C. MÃO/BRAÇO/COXA/FÊMUR
 8.44. T.C. TORÁCICA
 8.45. T.C. APARELHO URINÁRIO
 8.46. T.C. DO RIM
 8.47. T.C. DE ÚMERO
 8.48. T.C. ARCOS COSTAIS
 8.49. T.C. ANGIO AORTA ABDOMINAL
 8.50. T.C. ANGIO AORTA TORÁCICA
 8.51. T.C. ANGIO ARTÉRIAS ILÍACAS
 8.52. T.C. ANGIO ARTÉRIAS PULMONARES
 8.53. T.C. ANGIO ARTÉRIAS RENAIAS
 8.54. T.C. ANGIO CARÓTIDAS
 8.55. T.C. ANGIO CRÂNIO
 8.56. T.C. ANGIO PESCOÇO
 8.57. T.C. ANGIO TÓRAX



9. ANGIOLOGIA

9.1. ANGIOLOGIA – CONSULTA

EXAMES

9.2. INVESTIGAÇÃO ULTRASSÔNICA – PLETISMOGRAFIA

9.3. OSCILOMETRIA

9.4. PLETISMOGRAFIA POR LATERALIDADE OU TERRITÓRIO

10. CARDIOLOGIA

10.1. CARDIOLOGIA – CONSULTA

10.2. CARDIOPEDIATRIA - CONSULTA

EXAMES

10.3. ELETROCARDIOGRAMA

10.4. ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL

10.5. AVALIAÇÃO DE MARCA PASSO CARDÍACO

10.6. MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA

10.7. TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMÉTRICO

10.8. SISTEMA HOLTER - 2 CANAIS – 24 HORAS

10.9. CARDIOEXPLORAÇÃO ELETROFISIOLÓGICA TRANSESOFÁGICA - CETE

10.10. ECODOPLERCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES

10.11. ECODOPLER DE CARÓTIDAS COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES

10.12. ECODOPLERCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL C/ESTRE FARMACOLÓGICO - ECOSTRESS

10.13. ECOCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES

10.14. ECODOPLERCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO

10.15. TESTE CARDIOPULMONAR ERGOESPIROMETRIA

10.16. TILTEST TESTE DE INCLINAÇÃO

11. NEUROLOGIA

11.1. NEUROLOGIA - CONSULTA

11.2. NEUROPEDIATRIA - CONSULTA

11.3. NEUROCIRURGIA - CONSULTA

EXAMES

11.4. ELETROENCEFALOGRAMA (VELOCIDADE DE CONDUÇÃO NERVOUSA, TESTE DE ESTÍMULO)

11.5. ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA COM FOTOESTÍMULO

11.6. ELETRONEUROMIOGRAFIA

11.7. POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO

11.8. POTENCIAL EVOCADO VISUAL

11.9. POTENCIAL SOMATO SENSITIVO

11.10. POLISSONOGRAMA

11.11. HOLTER

11.12. MAPEAMENTO CEREBRAL

11.13. MIELOGRAFIA

12. OFTALMOLOGIA

12.1. OFTALMOLOGIA – CONSULTA (INCLUÍDO EXAME DE GLAUCOMA)

EXAMES/PROCEDIMENTOS

12.2. CHECK-UP DE GLAUCOMA

12.3. CURVA TENSIONAL DIÁRIA

12.4. TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA

12.5. PAQUIMETRIA ULTRASSONICA

12.6. RETINOGRAMA (COLORIDA) - AO

12.7. CHECK-UP DE ESTRABISMO COM SINOPTÓFORO

12.8. CAMPIMETRIA (INSTRUMENTAL COM GRÁFICO) – AO

12.9. ANGIOFLUORESCINOGRAMA

12.10. TESTE PARA ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO

12.11. TESTE DE ADAPTAÇÃO DE VISÃO SUB-NORMAL

12.12. OFTAMODINAMOMETRIA

12.13. TESTE ENZIMÁTICO DA LÁGRIMA

12.14. POTENCIAL EVOCADO

12.15. MAPEAMENTO DE RETINA – POR OLHO

12.16. BIOMETRIA ULTRASSÔNICA – POR OLHO

12.17. ELETRORETINOGRAMA

12.18. ELETROOCULOGRAFIA

12.19. MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea

12.20. CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA COM GRÁFICO

12.21. RETINOGRAMA FLUORESCENTE - AO

12.22. TESTE DE FÓSFORO RADIOATIVO

12.23. CIRURGIA AMBULATORIAL EM APARELHO VISUAL I

12.24. BIÓPSIA DE COMJUNTIVA

12.25. CANALICULOTOMIA

12.26. CAUTERIZAÇÃO DE Córnea

12.27. CERATECTOMIA SUPERFICIAL

12.28. CORREÇÃO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDÁRIO

12.29. DENERVAÇÃO QUÍMICA

12.30. DRENAGEM DE ABCESSO LACRIMAL

12.31. DRENAGEM DE ABCESSO PALPEBRAL

12.32. EPILAÇÃO DE CÍLIOS

12.33. EXERESE DE CALÁZIO

12.34. INJEÇÃO RETROBULBAR OU PERIBULBAR

12.35. OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL

12.36. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea

12.37. SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS

12.38. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIIASE PALPEBRAR

12.39. BIÓPSIA DE Córnea

12.40. BIÓPSIA DE ESCLERA

12.41. BIÓPSIA DE TUMOR EXTRA-OCULAR

12.42. SUTURA DE PÁLPEBRA

12.43. CIRURGIA DE PTERÍGIO

12.44. EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA

12.45. PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR

12.46. RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL

12.47. SUTURA DE CONJUNTIVA

12.48. BIÓPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR

12.49. BLEFAROCÁLASE

12.50. CAPSULECTOMIA CIRÚRGICA OU YAG LASER (SEM ARGÔNIO) – POR OLHO

12.51. LASER ARGÔNIO (PARA DIABÉTICOS – POR OLHO)

12.52. CICLOCRIOCOAGULAÇÃO OU DIATERMIA

12.53. CIRURGIA DE TRIQUIASE

12.54. CIRURGIA DE XANTELASMA

12.55. CORREÇÃO CIRURGICA DE EPICANTO

12.56. CORREÇÃO CIRURGICA DE LOGOFTALMO

12.57. CORREÇÃO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE Córnea /ESCLERA

12.58. CORREÇÃO CIRURGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO

12.59. ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR

12.60. EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR

12.61. EXTIRPAÇÃO DO SACO LACRIMAL

12.62. SIMBLEFAROPLASTIA

12.63. SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL COM SEDAÇÃO

12.64. SUTURA DE Córnea

12.65. SUTURA DE ESCLERA

12.66. CICLODIÁLISE

12.67. CIRURGIA FISTULIZANTE ANTI-GLAUCOMATOSA

12.68. CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS

12.69. CORREÇÃO CIRURGICA DO ESTRABISMO

12.70. CRIO-RETIPROLEXIA

12.71. EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL

12.72. FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR

12.73. IRIDECTOMIA CIRURGICA – PO ROLHO

12.74. RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE

12.75. RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL

12.76. RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA

12.77. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR

12.78. SINEQUIOTOMIA CIRURGICA

12.79. TRABECULOTOMIA – POR OLHO

12.80. TRATAMENTO DE NEOPLASIA DE ESCLERA

12.81. TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PÁLPEBRA

12.82. VITRECTOMIA ANTERIOR – POR OLHO

12.83. DACRIOCISTORRINOSTOMIA

12.84. FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR (LENTE INCLUIDA NO VALOR)

12.85. IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA

12.86. INTROFLEXÃO ESCLERAL

12.87. RECONSTITUIÇÃO DO CANAL DA LÁGRIMA	15.9. ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM DILATAÇÃO – POR SESSÃO (INCLUÍDO BALÃO)
12.88. RETINOPEXIA PRIMÁRIA	15.10. LAPAROSCOPIA (INCLUINDO EVENTUAL COLETA SECREÇÃO/BIO)
12.89. TRANSPLANTE DE CórNEA	15.11. RETOSIGMOIDOSCOPIA
12.90. TOPOGRAFIA DE CórNEA	15.12. TUBAGEM GASTRO-INTESTINAL
12.91. TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA (UCT)	15.13. VIDEOLAPAROSCOPIA DIAGNÓSTICA
12.92. US DIAGNÓSTICA AO	15.14. EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA (COM USO DE EQUIPAMENTO)
13. OTORRINOLARINGOLOGIA	15.15. PASSAGEM DE SONDA ENTERAL
13.1. OTORRINOLARINGOLOGIA – CONSULTA	15.16. GASTROSTOMIA
EXAMES/PROCEDIMENTOS	15.17. HEMOSTASIA – INJETOR DE LÍQUIDOS
13.2. DRENAGEM DE FURÚNCULO C.A.E.	15.18. DILATAÇÃO DO ESÔFAGO COM VELAS - POR SESSÃO
13.3. MIRINGOTOMIA	15.19. ESCLEROSE DE VARIZES ESOFAGIANAS – LIGADURA ELÁSTICA – POR SESSÃO
13.4. REMOÇÃO DE CERUME (LAVAGEM OUVIDO)	15.20. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESÔFAGO/DSTÔMAGO/DUODENO - CADA
13.5. DUCHA DE POLITZER – POR C. A. E.	15.21. POLIPECTOMIA DE COLON
13.6. BIOPSIA DE HIPOFARINGE	15.22. POLIPECTOMIA DE DUODENO
13.7. BIOPSIA DE OROFARINGE	15.23. POLIPECTOMIA DE ESÔFAGO
13.8. BIÓPSIA DO NARIZ	15.24. POLIPECTOMIA DE ESTÔMAGO
13.9. DRENAGEM DE ABCESSO DE ORELHA EXT.	15.25. MANOMETRIA ANO RETAL
13.10. DRENAGEM DE ABCESSO OU HEMATOMA (DO SEPTO NASAL)	15.26. UREASE – PESQUISA DO HP
13.11. INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	15.27. HEMOSTASIA
13.12. PUNÇÃO TRANSMÉATICA PARA SEIO MAXILAR (UNILATERAL)	16. DERMATOLOGIA
13.13. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (OUVIDO, NARIZ E GARGANTA – CADA)	16.1. DERMATOLOGIA – CONSULTA
13.14. TAMPONAMENTO ANTERIOR (EPISTAXE)	EXAMES/PROCEDIMENTOS
13.15. CAUTERIZAÇÃO NASAL (EPISTAXE – SANGRAMENTO)	16.2. BIOPSIA DE TECIDO DA CAVIDADE BUCAL
13.16. BERA – (AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL)	16.3. BIOPSIA DE LÁBIO
13.17. VECTONISTAGMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (LABIRINTITE) INCLUSO AUDIOMETRIA E IMPEDANCIOMETRIA	16.4. BIOPSIA DE LÍNGUA OU DE GLÂNDULAS SALIVARES
13.18. NASOFIBROSCOPIA	16.5. BIÓPSIA DE PÁLPEBRAS
13.19. FIBRONASOLARINGOSCOPIA	16.6. BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR
13.20. PESQUISA DE PARES CRANIANOS	16.7. BIÓPSIA/PUNÇÃO DE TUMORES SUPERFICIAIS DE PELE
13.21. LARINGOSCOPIA DIRETA	16.8. DEBRIDAMENTO E CURATIVO DE ESCARA OU ULCERAÇÃO
13.22. EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA (COM USO DO EQUIPAMENTO)	16.9. ELETROCOAGULAÇÃO/CRIOTERAPIA
13.23. VIDEONASOLARINGOSCOPIA	16.10. EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA
13.24. VIDEONASOFIBROSCOPIA	16.11. EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
13.25. VIDEOESTROBOSCOPIA	16.12. EXCISÃO E SUTURA DE TEGUMENTO NA FACE
13.26. ELETRONISTAGMOGRAFIA	16.13. EXCISÃO E SUTURA DE TUMORES NA ORELHA
13.27. OTONEUROLÓGICO COMPLETO	16.14. EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO
14. PNEUMOLOGIA	16.15. EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
14.1. PNEUMOLOGIA – CONSULTA	16.16. EXERESE DE CISTO SEBACEO
EXAMES	16.17. EXERESE DE LIPOMA
14.2. TESTES CUTÂNEO	16.18. EXERESE DE TUMOR DE PELE
14.3. BRONCOSCOPA FLEXÍVEL	16.19. FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS
14.4. CURVA FLUXO-VOLUME (ESTUDO DOS FLUXOS)	16.20. INCISÃO E DRENAGEM DE HEMATOMA
14.5. PROVA VENTILATÓRIA COMPLETA COM BRONCODILATADOR	16.21. INCISÃO E DRENAGEM DE ACESSO DA BOCA E ANEXOS
14.6. OXIMETRIA NÃO INVASIVA	16.22. INCISÃO E DRENAGEM DE CELULITE
14.7. RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS	16.23. INCISÃO E DRENAGEM DE FLEIMÃO
14.8. TESTE BRONCOPROVOCAÇÃO POR CARBACOL	16.24. INCISÃO E SUTURA EM LEITO UNGUEAL
14.9. CURVA DE FLUXO E VOLUME	16.25. LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL
14.10. PHMETRIA MONITORIZAÇÃO PH ESOFÁGICO	16.26. REMOÇÃO DE CALCULO SALIVAR
14.11. BRONCOSCOPA FLEXÍVEL	16.27. BIOPSIA DO CAVUM
14.12. ESPIROMETRIA APÓS BRONCODILATADOR	16.28. BIOPSIA DE PIRÂMIDE NASAL
14.13. ESPIROMETRIA VOLUMES EXPIRATÓRIOS FORÇADOS	16.29. BIOPSIA DE SEIOS PARANASAIS
14.14. PLETISMOGRAFIA	16.30. RETIRADA DE MILIO
14.15. CAMINHADA 6 MINUTOS	16.31. TESTE CUTÂNEO (CADA)
15. GASTROENTEROLOGIA	17. UROLOGIA
15.1. GASTROENTEROLOGIA – CONSULTA	17.1. UROLOGIA – CONSULTA
EXAMES/PROCEDIMENTOS	EXAMES
15.2. COLONOSCOPIA	17.2. CATETERISMO URETRAL
15.3. COLONOSCOPIA + BIÓPSIA	17.3. CISTOMETRIA COM CISTÔMETRO
15.4. COLONOSCOPIA COM DILATAÇÃO – POR SESSÃO (COM BALÃO)	17.4. CISTOMETRIA SIMPLES
15.5. COLONOSCOPIA SOB ANESTESIA GERAL	17.5. CISTOSCOPIA COM PROVA DE FUNÇÃO
15.6. ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA – COM ANESTESIA GERAL	17.6. CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA
15.7. ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (INCLUINDO EVENTUAL COLETA)-EDA	17.7. CISTOSCOPIA COM BIÓPSIA
15.8. ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (INCLUINDO EVENTUAL COLETA) +BIOPSIA OU HP	17.8. PERFIL DE PRESSÃO URETRAL
	17.9. PRESSÃO INTRA-ABDOMINAL
	17.10. URETEROSCOPIA

- 17.11. UROFLUXOMETRIA
17.12. URODINÂMICA COMPLETA
17.13. ESTUDO URODINÂMICO INFANTIL

18. AUDIOLOGIA

- 18.1. AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE DISCRIMINAÇÃO (SDT)
18.2. AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMIAR DE INTELEGIBILIDADE (SRT)
18.3. AUDIOMETRIA VOCAL
18.4. TIMPAREOMETRIA
18.5. AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL CONDICIONADA - PEEP SHOW
18.6. AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR
18.7. TESTE DE ADAPTAÇÃO PATOLÓGICA – ONE DECAY TEST
18.8. TESTE DE SISI
18.9. TESTE DE FOWLER
18.10. IMPEDANCIOMETRIA
18.11. PROVA DE LOMBARD
18.12. PROVA DE STENGER
18.13. OLFATOMETRIA – PROVA DE DOERFLER – STEWART
18.14. GUSTOMETRIA
18.15. ELETROGUSTOMETRIA
18.16. TESTE DE HILGER PARA PARALISIA FACIAL
18.17. PESQUISA DE PARES CRANIANOS RELACIONADOS COM O OITAVO PAR
18.18. MÉTODO DE PROETZ – POR SESSÃO
18.19. TESTE DE PRÓTESE AUDITIVA PARA SELEÇÃO OU VERIFICAÇÃO DO GAN
18.20. AVALIAÇÃO (TESTES) DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL
18.21. EMISSÃO OTOACÚSTICA

19. PROCTOLOGIA

- 19.1. PROCTOLOGIA CONSULTA EXAME
19.2. DEFECOGRAFIA

20. CONSULTAS

- 20.1. HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA - CONSULTA
20.2. HEMATOLOGIA ADULTO - CONSULTA
20.3. ONCOLOGIA - CONSULTA
20.4. PEDIATRIA – CONSULTA
20.5. PSICOLOGIA – CONSULTA
20.6. FONOAUDIOLOGIA – CONSULTA
20.7. GERIATRIA – CONSULTA
20.8. CLÍNICO GERAL – CONSULTA
20.9. CLÍNICA MÉDICA – CONSULTA
20.10. REUMATOLOGIA – CONSULTA
20.11. GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA- CONSULTA
20.12. MASTOLOGIA - CONSULTA
20.13. CIRURGIA VASCULAR – CONSULTA
20.14. CIRURGIA ONCOLÓGICA - CONSULTA
20.15. CIRURGIA PEDIÁTRICA – CONSULTA
20.16. CIRURGIA GERAL – CONSULTA
20.17. CIRURGIA TORÁCICA – CONSULTA
20.18. PSIQUIATRIA – CONSULTA
20.19. PROCTOLOGIA – CONSULTA
20.20. ANESTESIOLOGIA – CONSULTA
20.21. MEDICINA DO TRABALHO - CONSULTA
20.22. ALERGOLOGIA/IMUNOLOGIA – CONSULTA
20.23. CIRURGIÃO CABEÇA E PESÇOÇO – CONSULTA
20.24. ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA – CONSULTA
20.25. ORTOPEDIA/PEDIÁTRICA - CONSULTA
20.26. ENDOCRINOLOGIA - CONSULTA
20.27. ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - CONSULTA
20.28. FISIATRIA - CONSULTA
20.29. NEFROLOGIA - CONSULTA
20.30. ANESTESIOLOGIA - CONSULTA
20.31. CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL - CONSULTA

- 20.32. CIRURGIA PLÁSTICA - CONSULTA
20.33. CIRURGIA TORÁCICA - CONSULTA
20.34. INFECTOLOGIA – CONSULTA

21. ODONTOLOGIA

- 21.1. CONDICIONAMENTO EM ODONTOLOGIA
21.2. CONSULTA ODONTOLÓGICA
21.3. CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA
21.4. CONSULTA ODONTOLÓGICA DE URGÊNCIA 24 HS
21.5. CONSULTA ODONTOLÓGICA INICIAL
21.6. CONSULTA ODONTOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AUDITORIA
21.7. CONSULTA PARA TÉCNICA DE CLAREAMENTO DENTÁRIO CASEIRO
21.8. DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO EM CITOLOGIA ESFOLIATIVA NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
21.9. DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO EM MATERIAL DE BIÓPSIA NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
21.10. DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO EM PEÇA CIRÚRGICA NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
21.11. DIAGNÓSTICO ANATOMOPATOLÓGICO EM PUNÇÃO NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL
21.12. DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO
21.13. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE HERPÉTICA
21.14. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE ESTOMATITE POR CANDIDOSE
21.15. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE HALITOSE
21.16. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE XEROSTOMIA
21.17. DIAGNÓSTICO POR MEIO DE ENCERAMENTO
21.18. DIAGNÓSTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS
21.19. FOTOGRAFIA
21.20. LEVANTAMENTO RADIOGRÁFICO (EXAME RADIODÔNTICO)
21.21. MODELOS ORTODÔNTICOS
21.22. RADIOGRAFIA ANTERO-POSTERIOR
21.23. RADIOGRAFIA DA ATM
21.24. RADIOGRAFIA DA MÃO E PUNHO - CARPAL
21.25. RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL -BITE-WING
21.26. RADIOGRAFIA OCLUSAL
21.27. RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA/MAXILA (ORTOPANTOMOGRAFIA)
21.28. RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDÍBULA/MAXILA (ORTOPANTOMOGRAFIA) COM TRAÇADO CEFALOMÉTRICO
21.29. RADIOGRAFIA PERIAPICAL
21.30. RADIOGRAFIA PÓSTERO-ANTERIOR
21.31. SLIDE
21.32. TELERRADIOGRAFIA
21.33. TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO CEFALOMÉTRICO
21.34. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR FEIXE CÔNICO – CONE BEAM
21.35. TOMOGRAFIA CONVENCIONAL – LINEAR OU MULTI-DIRECIONAL
21.36. TRAÇADO CEFALOMÉTRICO
21.37. ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM ODONTOLOGIA
21.38. ALVEOLOPLASTIA
21.39. AMPUTAÇÃO RADICULAR COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.40. AMPUTAÇÃO RADICULAR SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.41. APICETOMIA BIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.42. APICETOMIA BIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.43. APICETOMIA MULTIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.44. APICETOMIA MULTIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.45. APICETOMIA UNIRRADICULARES COM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.46. APICETOMIA UNIRRADICULARES SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
21.47. APROFUNDAMENTO/AUMENTO DE VESTÍBULO
21.48. AUMENTO DE COROA CLÍNICA
21.49. BIÓPSIA DE BOCA
21.50. BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR
21.51. BIÓPSIA DE LÁBIO
21.52. BIÓPSIA DE LÍNGUA
21.53. BIÓPSIA DE MANDÍBULA
21.54. BIÓPSIA DE MAXILA



<p>21.55. BRIDECTOMIA</p> <p>21.56. BRIDOTOMIA</p> <p>21.57. CIRURGIA ODONTOLÓGICA A RETALHO</p> <p>21.58. CIRURGIA ODONTOLÓGICA COM APLICAÇÃO DE ALOENXERTOS</p> <p>21.59. CIRURGIA PARA EXOSTOSE MAXILAR</p> <p>21.60. CIRURGIA PARA TORUS MANDIBULAR – BILATERAL</p> <p>21.61. CIRURGIA PARA TORUS MANDIBULAR – UNILATERAL</p> <p>21.62. CIRURGIA PARA TORUS PALATINO</p> <p>21.63. CIRURGIA PERIODONTAL A RETALHO</p> <p>21.64. COLETA DE RASPADO EM LESÕES OU SÍTIOS ESPECÍFICOS DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.65. CONTROLE DE HEMORRAGIA COM APLICAÇÃO DE AGENTE HEMOSTÁTICO EM REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.66. CONTROLE DE HEMORRAGIA SEM APLICAÇÃO DE AGENTE HEMOSTÁTICO EM REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.67. CONTROLE PÓS-OPERATÓRIO EM ODONTOLOGIA</p> <p>21.68. CRIOCIRURGIA DE NEOPLASIAS DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.69. CRIOTERAPIA OU TERMOTERAPIA EM ODONTOLOGIA</p> <p>21.70. CUNHA PROXIMAL</p> <p>21.71. INCISÃO E DRENAGEM EXTRA-ORAL DE ABSCESSO, HEMATOMA E/OU FLEGMÃO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.72. INCISÃO E DRENAGEM INTRA-ORAL DE ABSCESSO, HEMATOMA E/OU FLEGMÃO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.73. ENXERTO COM OSSO AUTÓGENO DA LINHA OBLÍQUA</p> <p>21.74. ENXERTO COM OSSO AUTÓGENO DO MENTO</p> <p>21.75. ENXERTO COM OSSO LIOFILIZADO</p> <p>21.76. ENXERTO CONJUNTIVO SUBEPITELIAL</p> <p>21.77. ENXERTO GENGIVAL LIVRE</p> <p>21.78. ENXERTO PEDICULADO</p> <p>21.79. ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA</p> <p>21.80. EXÉRESE DE LIPOMA NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.81. EXÉRESE OU EXCISÃO DE CÁLCULO SALIVAR</p> <p>21.82. EXÉRESE OU EXCISÃO DE CISTOS ODONTOLÓGICOS</p> <p>21.83. EXÉRESE OU EXCISÃO DE MUCOCELE</p> <p>21.84. EXÉRESE OU EXCISÃO DE RÂNULA</p> <p>21.85. EXODONTIA A RETALHO</p> <p>21.86. EXODONTIA DE PERMANENTE POR INDICAÇÃO ORTODÔNTICA/ PROTÉTICA</p> <p>21.87. EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL</p> <p>21.88. EXODONTIA SIMPLES DE PERMANENTE</p> <p>21.89. FRENULECTOMIA LABIAL</p> <p>21.90. FRENULECTOMIA LINGUAL</p> <p>21.91. FRENULOTOMIA LABIAL</p> <p>21.92. FRENULOTOMIA LINGUAL</p> <p>21.93. GENGIVECTOMIA</p> <p>21.94. GENGIVOPLASTIA</p> <p>21.95. IMPLANTE ORTODÔNTICO</p> <p>21.96. IMPLANTE ÓSSEO INTEGRADO</p> <p>21.97. IMPLANTE ZIGOMÁTICO</p> <p>21.98. LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR COM OSSO AUTÓGENO</p> <p>21.99. LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR COM OSSO HOMÓLOGO</p> <p>21.100. LEVANTAMENTO DO SEIO MAXILAR COM OSSO LIOFILIZADO</p> <p>21.101. ODONTO-SECÇÃO</p> <p>21.102. PUNÇÃO ASPIRATIVA NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.103. PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR IMAGEM NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.104. REABERTURA - COLOCAÇÃO DE CICATRIZADOR</p> <p>21.105. RECONSTRUÇÃO DE SULCO GENGIVO-LABIAL</p> <p>21.106. REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA</p> <p>21.107. REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA</p> <p>21.108. REDUÇÃO SIMPLES DE LUXAÇÃO DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (ATM)</p> <p>21.109. REEDUCAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DE DISTÚRPIO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.110. REEDUCAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO DE SEQUELA EM TRAUMATISMO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.111. REGENERAÇÃO TECIDUAL GUIADA – RTG</p> <p>21.112. REIMPLANTE DENTÁRIO COM CONTENÇÃO</p>	<p>21.113. REMOÇÃO DE DENTES INCLUSOS / IMPACTADOS</p> <p>21.114. REMOÇÃO DE DENTES SEMI-INCLUSOS / IMPACTADOS</p> <p>21.115. REMOÇÃO DE DRENO EXTRA-ORAL</p> <p>21.116. REMOÇÃO DE DRENO INTRA-ORAL</p> <p>21.117. REMOÇÃO DE IMPLANTE DENTÁRIO ÓSSEO INTEGRADO NO SEIO MAXILAR</p> <p>21.118. REMOÇÃO DE ODONTOMA</p> <p>21.119. REMOÇÃO DE TAMPONAMENTO NASAL</p> <p>21.120. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OROANTRAL OU ORONASAL DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.121. RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO OU SUBMUCOSO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.122. RETIRADA DOS MEIOS DE FIXAÇÃO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.123. SEDAÇÃO CONSCIENTE COM ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNIO EM ODONTOLOGIA</p> <p>21.124. SEDAÇÃO MEDICAMENTOSA AMBULATORIAL EM ODONTOLOGIA</p> <p>21.125. SEPULTAMENTO RADICULAR</p> <p>21.126. SUTURA DE FERIDA EM REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.127. TRACIONAMENTO CIRÚRGICO COM FINALIDADE ORTODÔNTICA</p> <p>21.128. TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS FÍSTULAS BUCO NASAL</p> <p>21.129. TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS FÍSTULAS BUCO SINUSAL</p> <p>21.130. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BRIDAS CONSTRITIVAS DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.131. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERPLASIAS DE TECIDOS ÓSSEOS/CARTILAGINOSOS NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.132. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERPLASIAS DE TECIDOS MOLES NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.133. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TUMORES BENIGNOS DE TECIDOS ÓSSEOS/CARTILAGINOSOS NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.134. TRATAMENTO CIRÚRGICO DOS TUMORES BENIGNOS DE TECIDOS MOLES NA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL</p> <p>21.135. TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TUMORES ODONTOGÊNICOS BENIGNOS – SEM RECONSTRUÇÃO</p> <p>21.136. TRATAMENTO CONSERVADOR DE LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR - ATM</p> <p>21.137. TRATAMENTO DE ALVEOLITE</p> <p>21.138. TRATAMENTO ODONTOLÓGICO REGENERATIVO COM ENXERTO DE OSSO AUTÓGENO</p> <p>21.139. TUNELIZAÇÃO</p> <p>21.140. ULECTOMIA</p> <p>21.141. ULOTOMIA</p> <p>21.142. COROA DE ACETATO EM DENTE DECÍDUO</p> <p>21.143. COROA DE AÇO EM DENTE DECÍDUO</p> <p>21.144. COROA DE POLICARBONATO EM DENTE DECÍDUO</p> <p>21.145. EXODONTIA SIMPLES DE DECÍDUO</p> <p>21.146. IMOBILIZAÇÃO DENTÁRIA EM DENTES DECÍDUOS</p> <p>21.147. MANTENEDOR DE ESPAÇO FIXO</p> <p>21.148. MANTENEDOR DE ESPAÇO REMOVÍVEL</p> <p>21.149. PULPOTOMIA EM DENTE DECÍDUO</p> <p>21.150. RESTAURAÇÃO ATRAUMÁTICA EM DENTE DECÍDUO</p> <p>21.151. TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE DECÍDUO</p> <p>21.152. APARELHO PROTETOR BUCAL</p> <p>21.153. APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO</p> <p>21.154. APLICAÇÃO DE SELANTE - TÉCNICA INVASIVA</p> <p>21.155. APLICAÇÃO DE SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS</p> <p>21.156. APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR</p> <p>21.157. APLICAÇÃO TÓPICA DE VERNIZ FLUORETADO</p> <p>21.158. ATIVIDADE EDUCATIVA EM SAÚDE BUCAL</p> <p>21.159. ATIVIDADE EDUCATIVA PARA PAIS E/OU CUIDADORES</p> <p>21.160. CONTROLE DE BIOFILME (PLACA BACTERIANA)</p> <p>21.161. CONTROLE DE CÁRIE INCIPIENTE</p> <p>21.162. PROFILAXIA: POLIMENTO CORONÁRIO</p> <p>21.163. REMINERALIZAÇÃO</p> <p>21.164. TESTE DE CAPACIDADE TAMPÃO DA SALIVA</p> <p>21.165. TESTE DE CONTAGEM MICROBIOLÓGICA</p> <p>21.166. TESTE DE FLUXO SALIVAR</p> <p>21.167. TESTE DE PH SALIVAR</p> <p>21.168. AJUSTE OCLUSAL POR ACRÉSCIMO</p>
--	--

<p>21.169. AJUSTE OCLUSAL POR DESGASTE SELETIVO</p> <p>21.170. CAPEAMENTO PULPAR DIRETO</p> <p>21.171. CLAREAMENTO DE DENTE DESVITALIZADO</p> <p>21.172. CLAREAMENTO DENTÁRIO CASEIRO</p> <p>21.173. CLAREAMENTO DENTÁRIO DE CONSULTÓRIO</p> <p>21.174. COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS</p> <p>21.175. CONCERTO EM PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (EM CONSULTÓRIO E EM LABORATÓRIO)</p> <p>21.176. CONCERTO EM PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (EXCLUSIVAMENTE EM CONSULTÓRIO)</p> <p>21.177. CONCERTO EM PRÓTESE TOTAL (EM CONSULTÓRIO E EM LABORATÓRIO)</p> <p>21.178. CONCERTO EM PRÓTESE TOTAL (EXCLUSIVAMENTE EM CONSULTÓRIO)</p> <p>21.179. COROA PROVISÓRIA COM PINO</p> <p>21.180. COROA PROVISÓRIA SEM PINO</p> <p>21.181. COROA PROVISÓRIA SOBRE IMPLANTE</p> <p>21.182. COROA PROVISÓRIA SOBRE IMPLANTE COM CARGA IMEDIATA</p> <p>21.183. COROA TOTAL ACRÍLICA Prensada</p> <p>21.184. COROA TOTAL EM CERÂMICA PURA</p> <p>21.185. COROA TOTAL EM CERÔMERO</p> <p>21.186. COROA TOTAL LIVRE DE METAL (METALFREE) SOBRE IMPLANTE - CERÂMICA</p> <p>21.187. COROA TOTAL LIVRE DE METAL (METALFREE) SOBRE IMPLANTE - CERÔMERO</p> <p>21.188. COROA TOTAL METÁLICA</p> <p>21.189. COROA TOTAL METALO CERÂMICA</p> <p>21.190. COROA TOTAL METALO CERÂMICA SOBRE IMPLANTE</p> <p>21.191. COROA TOTAL METALO PLÁSTICA – CERÔMERO</p> <p>21.192. COROA TOTAL METALO PLÁSTICA – RESINA ACRÍLICA</p> <p>21.193. COROA TOTAL METALO PLÁSTICA SOBRE IMPLANTE – CERÔMERO</p> <p>21.194. COROA TOTAL METALO PLÁSTICA SOBRE IMPLANTE – RESINA ACRÍLICA</p> <p>21.195. CURATIVO DE DEMORA EM ENDODONTIA</p> <p>21.196. DESSENSIBILIZAÇÃO DENTÁRIA</p> <p>21.197. FACETA DIRETA EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL</p> <p>21.198. FACETA EM CERÂMICA PURA</p> <p>21.199. FACETA EM CERÔMERO</p> <p>21.200. GUIA CIRÚRGICO PARA IMPLANTE</p> <p>21.201. GUIA CIRÚRGICO PARA PRÓTESE TOTAL IMEDIATA</p> <p>21.202. IMOBILIZAÇÃO DENTÁRIA EM DENTES PERMANENTES</p> <p>21.203. INTERMEDIÁRIO PROTÉTICO (PARA IMPLANTES)</p> <p>21.204. MANUTENÇÃO DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTES</p> <p>21.205. NÚCLEO DE PREENCHIMENTO</p> <p>21.206. NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO</p> <p>21.207. ONLAY DE RESINA INDIRETA</p> <p>21.208. ÓRTESE MIORRELAXANTE (PLACA OCLUSAL ESTABILIZADORA)</p> <p>21.209. ÓRTESE REPOSICIONADORA (PLACA OCLUSAL REPOSICIONADORA)</p> <p>21.210. OVERDENTURE BARRA CLIPE OU O'RING SOBRE DOIS IMPLANTES</p> <p>21.211. OVERDENTURE BARRA CLIPE OU O'RING SOBRE QUATRO OU MAIS IMPLANTES</p> <p>21.212. OVERDENTURE BARRA CLIPE OU O'RING SOBRE TRÊS IMPLANTES</p> <p>21.213. PINO PRÉ FABRICADO</p> <p>21.214. PLACA DE ACETATO PARA CLAREAMENTO CASEIRO</p> <p>21.215. PLACA OCLUSAL RESILIENTE</p> <p>21.216. PREPARO PARA NÚCLEO INTRARRADICULAR</p> <p>21.217. PRÓTESE FIXA ADESIVA DIRETA (PROVISÓRIA)</p> <p>21.218. PRÓTESE FIXA ADESIVA EM CERÔMERO LIVRE DE METAL (METAL FREE)</p> <p>21.219. PRÓTESE FIXA ADESIVA INDIRETA EM METALO CERÂMICA</p> <p>21.220. PRÓTESE FIXA ADESIVA INDIRETA EM METALO PLÁSTICA</p> <p>21.221. PRÓTESE PARCIAL FIXA EM CERÔMERO LIVRE DE METAL (METAL FREE)</p> <p>21.222. PRÓTESE PARCIAL FIXA EM METALO CERÂMICA</p> <p>21.223. PRÓTESE PARCIAL FIXA EM METALO PLÁSTICA</p> <p>21.224. PRÓTESE PARCIAL FIXA IMPLANTO SUPORTADA</p> <p>21.225. PRÓTESE PARCIAL FIXA IN CERAN LIVRE DE METAL (METAL FREE)</p> <p>21.226. PRÓTESE PARCIAL FIXA PROVISÓRIA</p>	<p>21.227. PRÓTESE PARCIAL FIXA PROVISÓRIA EM CARGA IMEDIATA</p> <p>21.228. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ENCAIXES DE PRECISÃO OU DE SEMI PRECISÃO</p> <p>21.229. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM GRAMPOS BILATERAL</p> <p>21.230. PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO COM OU SEM GRAMPOS</p> <p>21.231. PRÓTESE TOTAL</p> <p>21.232. PRÓTESE TOTAL IMEDIATA</p> <p>21.233. PRÓTESE TOTAL INCOLOR</p> <p>21.234. PROTOCOLO BRANEMARK EM CARGA IMEDIATA PARA 4 IMPLANTES - PARTE PROTÉTICA</p> <p>21.235. PROTOCOLO BRANEMARK EM CARGA IMEDIATA PARA 5 IMPLANTES - PARTE PROTÉTICA</p> <p>21.236. PROTOCOLO BRANEMARK PARA 4 IMPLANTES</p> <p>21.237. PROTOCOLO BRANEMARK PARA 5 IMPLANTES</p> <p>21.238. PROTOCOLO BRANEMARK PROVISÓRIO PARA 4 IMPLANTES</p> <p>21.239. PROTOCOLO BRANEMARK PROVISÓRIO PARA 5 IMPLANTES</p> <p>21.240. PROVISÓRIO PARA FACETA</p> <p>21.241. PROVISÓRIO PARA INLAY/ONLAY</p> <p>21.242. PROVISÓRIO PARA RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA</p> <p>21.243. PULPECTOMIA</p> <p>21.244. PULPOTOMIA</p> <p>21.245. RASPAGEM SUB-GENGIVAL/ALISAMENTO RADICULAR</p> <p>21.246. RASPAGEM SUPRA-GENGIVAL</p> <p>21.247. RECIMENTAÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS</p> <p>21.248. REEMBASAMENTO DE COROA PROVISÓRIA</p> <p>21.249. 85400483 REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL - IMEDIATO (EM CONSULTÓRIO)</p> <p>21.250. REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL - MEDIATO (EM LABORATÓRIO)</p> <p>21.251. REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO INTRACANAL</p> <p>21.252. REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL PARA RETRATAMENTO ENDODÔNTICO</p> <p>21.253. REMOÇÃO DE NÚCLEO INTRARRADICULAR</p> <p>21.254. REMOÇÃO DE TRABALHO PROTÉTICO</p> <p>21.255. REMOÇÃO DOS FATORES DE RETENÇÃO DO BIOFILME DENTAL (PLACA BACTERIANA)</p> <p>21.256. RESTAURAÇÃO ATRAUMÁTICA EM DENTE PERMANENTE</p> <p>21.257. RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 1 FACE</p> <p>21.258. RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 2 FACES</p> <p>21.259. RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 3 FACES</p> <p>21.260. RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA - 4 FACES</p> <p>21.261. RESTAURAÇÃO EM CERÂMICA PURA -INLAY</p> <p>21.262. RESTAURAÇÃO EM CERÂMICA PURA -ONLAY</p> <p>21.263. RESTAURAÇÃO EM CERÔMERO -INLAY</p> <p>21.264. RESTAURAÇÃO EM CERÔMERO -ONLAY</p> <p>21.265. RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - 1 FACE</p> <p>21.266. RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - 2 FACES</p> <p>21.267. RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - 3 FACES</p> <p>21.268. RESTAURAÇÃO EM IONÔMERO DE VIDRO - 4 FACES</p> <p>21.269. RESTAURAÇÃO METÁLICA FUNDIDA</p> <p>21.270. RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1 FACE</p> <p>21.271. RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 FACES</p> <p>21.272. RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3 FACES</p> <p>21.273. RESTAURAÇÃO EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4 FACES</p> <p>21.274. RESTAURAÇÃO EM RESINA (INDIRETA) - INLAY</p> <p>21.275. RESTAURAÇÃO EM RESINA (INDIRETA) - ONLAY</p> <p>21.276. RESTAURAÇÃO TEMPORÁRIA / TRATAMENTO EXPECTANTE</p> <p>21.277. RETRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR</p> <p>21.278. RETRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR</p> <p>21.279. RETRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR</p> <p>21.280. TRATAMENTO DE ABSCESSO PERIODONTAL AGUDO</p> <p>21.281. TRATAMENTO DE FLUOROSE - MICROABRASÃO</p> <p>21.282. TRATAMENTO DE GENGIVITE NECROSANTE AGUDA - GNA</p> <p>21.283. TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO ENDODÔNTICA</p> <p>21.284. TRATAMENTO DE PERICORONARITE</p> <p>21.285. TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE COM RIZOGÊNESE INCOMPLETA</p> <p>21.286. TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR</p>
---	---

21.287. TRATAMENTO ENDODÔNTICO MULTIRRADICULAR
 21.288. TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR
 21.289. ALETAS GOMES
 21.290. APARELHO DE KLAMMT
 21.291. APARELHO DE PROTRAÇÃO MANDIBULAR -APM
 21.292. APARELHO DE THUROW
 21.293. APARELHO EXTRA-BUCAL
 21.294. APARELHO ORTODÔNTICO FIXO ESTÉTICO
 21.295. APARELHO ORTODÔNTICO FIXO METÁLICO
 21.296. APARELHO ORTODÔNTICO FIXO ESTÉTICO PARCIAL
 21.297. APARELHO ORTODÔNTICO FIXO METÁLICO PARCIAL
 21.298. APARELHO REMOVÍVEL COM ALÇAS BIONATOR INVERTIDA OU DE ESCHLER
 21.299. APM - APARELHO DE PROTRAÇÃO MANDIBULAR
 21.300. ARCO LINGUAL
 21.301. BARRA TRANSPALATINA FIXA
 21.302. BARRA TRANSPALATINA REMOVÍVEL
 21.303. BIONATOR DE BALTERS
 21.304. BLOCOS GEMINADOS DE CLARK – TWINBLOCK
 21.305. BOTÃO DE NANCE
 21.306. CONTENÇÃO FIXA - POR ARCADA
 21.307. DISJUNTOR PALATINO - HIRAX
 21.308. DISJUNTOR PALATINO - MACNAMARA
 21.309. DISTALIZADOR COM MOLA NITTINOL
 21.310. DISTALIZADOR DE HILGERS
 21.311. DISTALIZADOR DISTAL JET
 21.312. DISTALIZADOR PENDULO/PENDEX
 21.313. DISTALIZADOR TIPO JONES JIG
 21.314. DOCUMENTAÇÃO ELETROMIOGRÁFICA
 21.315. GJANELLY
 21.316. GRADE PALATINA FIXA
 21.317. GRADE PALATINA REMOVÍVEL
 21.318. HERBST ENCAPSULADO
 21.319. MANUTENÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO - APARELHO FIXO
 21.320. MANUTENÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO - APARELHO ORTO-PÉDICO
 21.321. MANUTENÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO - APARELHO REMOVÍVEL
 21.322. MÁSCARA FACIAL – DELAIRE E TRAÇÃO REVERSA
 21.323. MENTONEIRA
 21.324. MODELADOR ELÁSTICO DE BIMLER
 21.325. MONOBLOCO
 21.326. OBTENÇÃO DE MODELOS GNATOSTÁTICOS DE PLANAS
 21.327. PISTAS DIRETAS DE PLANAS - SUPERIOR E INFERIOR
 21.328. PISTAS INDIRETAS DE PLANAS
 21.329. PLACA DE DISTALIZAÇÃO DE MOLARES
 21.330. PLACA DE HAWLEY
 21.331. PLACA DE HAWLEY - COM TORNO EXPANSOR
 21.332. PLACA DE MORDIDA ORTODÔNTICA
 21.333. PLACA DE SCHWARZ
 21.334. PLACA DE VERTICALIZAÇÃO DE CANINOS
 21.335. PLACA DUPLA DE SANDERS
 21.336. PLACA ENCAPSULADA DE MAURÍCIO
 21.337. PLACA LÁBIO-ATIVA
 21.338. PLANO ANTERIOR FIXO
 21.339. PLANO INCLINADO
 21.340. QUADRIHÉLICE
 21.341. REGULADOR DE FUNÇÃO DE FRANKEL
 21.342. SIMÕES NETWORK
 21.343. SPLINTER
 21.344. ATIVIDADE EDUCATIVA EM ODONTOLOGIA PARA PAIS E/OU CUIDADORES DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
 21.345. CONDICIONAMENTO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
 21.346. COROA DE ACETATO EM DENTE PERMANENTE
 21.347. COROA DE AÇO EM DENTE PERMANENTE
 21.348. COROA DE POLICARBONATO EM DENTE PERMANENTE
 21.349. ESTABILIZAÇÃO POR MEIO DE CONTENÇÃO FÍSICA E/OU MECÂNICA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA

21.350. SEDAÇÃO CONSCIENTE COM ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNIO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA
 21.351. SEDAÇÃO MEDICAMENTOSA AMBULATORIAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM ODONTOLOGIA

Obs.:

1. Em eventual conflito na nomenclatura de item deste Anexo com aquela prevista na Tabela SUS (Anexo IV), quando tratar-se do mesmo serviço, deverá prevalecer a nomenclatura SUS;
 2. Não haverá credenciamento para serviço descrito no Anexo I que eventualmente não esteja, ou deixem de ser, contemplado na Tabela SUS (Anexo IV).

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010
 ANEXO II
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI

Ref.: Ficha de Inscrição e encaminhamento de documentos para credenciamento

Prezados Senhores,
 (Qualificação do interessado), em atenção ao Edital de Credenciamento para seleção de prestadores de serviços especializados na área da saúde, comparece perante Vossa Senhoria para apresentar a documentação exigida, para exame do cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital.

Compromete-se a prestar serviços especializados de saúde em (especificar serviços que pretende se credenciar, citando o item correspondente conforme Anexo I).

Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no Instrumento Convocatório e no referido Termo de Credenciamento (Anexo III).

Atenciosamente,

Blumenau, ____, de _____ de 2010.

 NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Telefone de contato: ()

E-mail de contato: ()

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010
 ANEXO III
 MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, com sede em Blumenau/SC, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento nº 002/2010, CREDENCIA, através deste termo, (qualificação da credenciada), para prestação de serviços especializados de saúde ao CISAMVI, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O credenciado prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços especializados de saúde em (especificar serviços prestados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

2.1 - O preço ajustado entre as partes será de acordo com a Tabela de Valores SIA/SUS - ANEXO IV, aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua habilitação, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.



2.2 - O preço será revisto na mesma época e condição de alteração da tabela SIA/SUS.

2.3 - O credenciamento terá validade de vinte e quatro meses, contados da publicação da habilitação dos interessados no Diário Oficial dos Municípios. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por ato do CISAMVI, nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Instrumento Convocatório de credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento-Programa do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI

4.1 – Compete ao CISAMVI:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços constante no ANEXO IV, no prazo previsto neste Instrumento Convocatório;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Instrumento Convocatório e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Fornecer requisições de consultas, procedimentos ambulatoriais e exames de diagnose, para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1 – Compete ao Credenciado:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Instrumento Convocatório, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolatividade, bem como as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos ou autorização do CISAMVI;
- c) Dar atendimento adequado aos usuários e prestar as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório;
- d) Apresentar documento fiscal ou recibo dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Instrumento Convocatório;
- e) Prestar o atendimento de retorno médico nos casos de reavaliação ou apresentação de exames quando ocorrer no prazo de até 30 dias da consulta anterior, sem a cobrança de nova consulta;
- f) Em relação aos exames de diagnose, apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- h) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
- j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou sub-contratação;
- k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.

6.2 - É vedado ao credenciado cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista no item 2.1 deste Instrumento, seja do CISAMVI, do

usuário, paciente ou terceiro.

6.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.

6.4 - A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo, portanto, nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

6.5 - Este credenciamento será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade pelo CISAMVI.

6.6 - O credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, desde que comunique oficialmente e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.7 - É vedado ao credenciado delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços previstos neste termo.

6.8 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau (SC), xx de xxx de 2010.

.....
PRESIDENTE
CISAMVI

.....
Empresa/Profissional
CREDENCIADO

Testemunhas:

.....

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

ANEXO IV

TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS NA TABELA SUS

Disponível no site do CISAMVI, no endereço www.ammvi.org.br.

